



Inês Simões Correia

**PRÁTICAS LABORAIS EM CONTEXTO PRISIONAL – A  
PERSPETIVA DO RECLUSO**

Mestrado em Criminologia

Dissertação realizada sob a orientação do Professor Doutor Pedro António Basto de Sousa

Outubro de 2019

## RESUMO

A presente investigação pretende examinar as percepções dos reclusos, do género masculino, relativamente aos programas laborais frequentáveis nos estabelecimentos prisionais da zona centro do país, especialmente tendo em consideração o impacto do trabalho na vivência no estabelecimento prisional e no período pós-reclusão.

A análise da informação recolhida, em três estabelecimentos prisionais, por via de inquérito por questionário em populações de reclusos, divididos em dois grupos – com ou sem experiência de trabalho penitenciário – seguindo uma investigação de natureza quantitativa, permitiu concluir que o trabalho penitenciário que, numa grande maioria dos casos, acontece por vontade manifesta do próprio recluso, ocorre para reclusos significativamente mais velhos, que cumprem penas de prisão significativamente mais longas e que registam maior número de reincidências criminais. É perspectivado como forma de ocupar melhor o tempo de reclusão, sendo visto como favorecedor da criação de ambiente mais harmonioso no estabelecimento prisional, ainda que seria possivelmente mais procurado se proporcionasse maior rendimento mensal. E, embora os reclusos, de um modo generalizado, não associem o trabalho penitenciário a maior empregabilidade no pós-reclusão, os que o exercem apresentam significativamente menor receio em termos da sua reintegração social do que os seus pares que não trabalham.

**Palavras-chave:** Programas Laborais, Trabalho Penitenciário, Qualidade de Vida dos Reclusos, Reintegração Social e Profissional, Reincidência

## ABSTRACT

The present investigation aims to examine the perceptions of male inmates regarding work programs on prisons in the central area of the country, especially taking into account the impact of work on the prison experience and the post-prison period.

The analysis of the information collected in three prisons by a questionnaire survey of inmates population, divided into two groups - with or without experience of prison work - following a quantitative investigation led to the conclusion that prison work, which in a large majority of cases, happens at the will of the inmate himself, it's for significantly older inmates, who serve significantly longer prison terms and who have more criminal offenses. It's seen as a way to better occupy the time of imprisonment, being seen as favouring the creation of a more harmonious environment in the prison, although it would possibly be more sought if it provided higher monthly income. And while inmates generally don't associate penitentiary work with higher post-prison employability, those who exercise it are significantly less afraid of their reintegration than their non-working peers.

**Key-words:** Labor Programs, Prison Work, Inmate's Quality of Life, Social and Professional Reintegration, Recidivism

## **AGRADECIMENTOS**

Começo por agradecer ao meu orientador, Professor Doutor Pedro António Basto de Sousa, por todo o conhecimento partilhado, por todo o apoio e disponibilidade prestados e por todo o incentivo nas horas de desânimo. Foi preciosa toda a ajuda prestada.

Quero agradecer igualmente a todos(as) os(as) profissionais dos Estabelecimentos Prisionais de Caldas da Rainha, Coimbra e Leiria, nomeadamente, à Direção, aos Técnicos Superiores, aos Professores e aos Guardas Prisionais por toda a colaboração na recolha dos dados pretendidos.

Agradeço especialmente a todos os Reclusos pela participação através do preenchimento dos questionários, sem eles este estudo não teria sido possível concretizar. Espero que, de alguma forma, este estudo sirva de reflexão para a importância que o papel do trabalho realizado pelos reclusos assume nas vidas dos mesmos, bem como para toda a sociedade.

Agradeço, ainda, às minhas queridas amigas que o Mestrado me deu, em especial à Ana, à Geninha, à Rita, à Inês, à Mónica e à Rafaela por todo o apoio, ajuda e compreensão. Apesar cada uma seguir o seu caminho, é tão bom ver-vos crescer.

Por fim, às pessoas mais importantes: aos meus pais e ao Vítor, meu companheiro de vida, a vocês devo tudo!

– Um bem-haja a todos.

## LISTA DE ABREVIATURAS E ACRÓNIMOS

<b>CEPMPL</b>	– Código da Execução das Penas e Medidas Privativas da Liberdade
<b>DGRSP</b>	– Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais
<b>IPSS</b>	– Instituições Particulares de Solidariedade Social
<b>AHP</b>	– Affordable Homes Program
<b>PREP</b>	– Post-Release Employment Project
<b>MNDOC</b>	– Minnesota Department of Corrections
<b>CEO</b>	– Center for Employment Opportunities
<b>PIECP</b>	– Prison Industry Enhancement Certification Program
<b>MQPL</b>	– Measuring the Quality of Prison Life
<b>EUA</b>	– Estados Unidos da América
<b>NAO</b>	– National Audit Office
<b>PSM</b>	– Propensity Score Matching
<b>DEED</b>	– Department of Employee and Economic Development
<b>R.A.I.</b>	– Regime aberto no interior
<b>R.A.E.</b>	– Regime aberto no exterior
<b>IEFP</b>	– Instituto do Emprego e Formação Profissional

# ÍNDICE

<b>Resumo.....</b>	<b>ii</b>
<b>Abstract.....</b>	<b>iii</b>
<b>Agradecimentos.....</b>	<b>iv</b>
<b>Lista de Abreviaturas e Acrónimos.....</b>	<b>v</b>
<b>Índice.....</b>	<b>vi</b>
<b>Lista de Tabelas.....</b>	<b>viii</b>
<b>Introdução.....</b>	<b>1</b>
<b>PARTE I – ENQUADRAMENTO TEÓRICO CONCEPTUAL.....</b>	<b>4</b>
<b>Capítulo 1 – Delimitação e conceito do objeto de estudo.....</b>	<b>4</b>
1.1 – Trabalho Penitenciário.....	4
1.2 – Indústrias Prisionais.....	7
1.3 – Treino Vocacional e Serviços de Emprego.....	10
<b>Capítulo 2 – Trabalho Penitenciário: Direito ou castigo? .....</b>	<b>11</b>
<b>Capítulo 3 – Efeitos dos Programas Laborais em contexto prisional.....</b>	<b>14</b>
3.1 – Vantagens gerais dos Programas Laborais.....	14
3.2 – Desvantagens gerais dos Programas Laborais.....	21
3.3 – Custo-benefício dos Programas Laborais.....	22
3.4 – Efeitos dos Programas Laborais sobre a reincidência.....	26
3.5 – Efeitos dos Programas Laborais sobre a reintegração social do recluso.....	30
3.6 – Efeitos dos Programas Laborais sobre a qualidade de vida dos reclusos.....	32
<b>Parte II – ESTUDO EMPÍRICO.....</b>	<b>38</b>
<b>Capítulo 1 – Metodologia.....</b>	<b>38</b>
1.1 – Objetivo Geral e Específicos.....	38

1.2 – Hipóteses de Investigação.....	38
1.3 – Caraterização do Estudo.....	39
1.4 – Procedimentos.....	40
1.5 – Instrumento.....	41
1.6 – Seleção da Amostra.....	43
a) Estabelecimento Prisional de Caldas da Rainha.....	44
b) Estabelecimento Prisional de Coimbra.....	45
c) Estabelecimento Prisional de Leiria.....	46
<b>Capítulo 2 – Resultados.....</b>	<b>47</b>
2.1 – Caraterização Sociodemográfica.....	48
2.2 – Caraterização Judicial e da Sentença.....	50
2.3 – Caraterização da Atividade Laboral nos Estabelecimentos Prisionais.....	53
<b>Capítulo 3 – Discussão dos Resultados.....</b>	<b>61</b>
<b>Conclusão.....</b>	<b>69</b>
<b>Referências Bibliográficas.....</b>	<b>71</b>
<b>Legislação.....</b>	<b>75</b>
<b>Anexos.....</b>	<b>76</b>
Anexo A – Questionário aplicado a reclusos trabalhadores.....	76
Anexo B – Questionário aplicado a reclusos não trabalhadores.....	82

## LISTA DE TABELAS

<b>Tabela 1:</b> Trabalho organizado pelos estabelecimentos prisionais e com a colaboração de entidades externas em 2018.....	6
<b>Tabela 2:</b> Nº de entidades externas e de reclusos a trabalhar por tipo de entidades e setor de atividade em 2018.....	7
<b>Tabela 3:</b> Categorias e questões do inquérito aplicado a reclusos trabalhadores.....	42
<b>Tabela 4:</b> Categorias e questões do inquérito aplicado a reclusos não trabalhadores.....	43
<b>Tabela 5:</b> Reclusos com atividade laboral em 2017.....	47
<b>Tabela 6:</b> Reclusos com atividade laboral em 2018.....	47
<b>Tabela 7:</b> Perfil do recluso consoante estabelecimento prisional.....	48
<b>Tabela 8:</b> Perfil dos reclusos (N=225).....	48
<b>Tabela 9:</b> Relação entre a idade e o perfil do recluso.....	49
<b>Tabela 10:</b> Relação entre as restantes variáveis sociodemográficas e o perfil do recluso (N=225).....	50
<b>Tabela 11:</b> Relação entre a duração da sentença, o tempo restante para completar a pena e o n.º de estabelecimentos prisionais anteriores ao atual com o perfil do recluso (N=225).....	52
<b>Tabela 12:</b> Relação entre as restantes variáveis judiciais e de sentença e o perfil do recluso (N=225).....	52
<b>Tabela 13:</b> Relação entre o tipo de flexibilização da pena com o perfil do recluso (N=225)....	53
<b>Tabela 14:</b> Atividade laboral desempenhada no estabelecimento prisional (aplicado apenas a <u>reclusos trabalhadores</u> N=122).....	53
<b>Tabela 15:</b> Perceções acerca dos motivos por que não participam em nenhum programa laboral (aplicado apenas a <u>reclusos não trabalhadores</u> N=103).....	54

<b>Tabela 16:</b> Percepções acerca da atividade laboral noutra estabelecimento prisional (aplicado apenas a <u>reclusos não trabalhadores</u> N=103).....	54
<b>Tabela 17:</b> Relação entre formação profissional e formação académica e o perfil do recluso (N=225).....	55
<b>Tabela 18:</b> Iniciativa da atividade laboral no estabelecimento prisional (aplicado apenas a <u>reclusos trabalhadores</u> N=122).....	55
<b>Tabela 19:</b> Frequência Laboral (aplicado apenas a <u>reclusos trabalhadores</u> N=122).....	55
<b>Tabela 20:</b> Relação entre as percepções sobre segurança, respeito, relacionamento e qualidade de vida no estabelecimento prisional com o perfil do recluso (N=225).....	56
<b>Tabela 21:</b> Relação entre as percepções acerca do trabalho penitenciário e as suas vantagens com o perfil do recluso (N=225).....	57
<b>Tabela 22:</b> Relação entre as percepções acerca da reintegração na sociedade no pós-reclusão com o perfil do recluso (N=225).....	58
<b>Tabela 23:</b> Percepções acerca das dificuldades encontradas nos programas de trabalho penitenciário (N=225).....	59
<b>Tabela 24:</b> Percepções acerca dos ramos laborais preferenciais no EP (aplicado apenas aos <u>reclusos trabalhadores</u> N=122).....	59
<b>Tabela 25:</b> Expetativas acerca do ramo profissional que irá ingressar após a reclusão (aplicado apenas a <u>reclusos trabalhadores</u> N=122).....	59
<b>Tabela 26:</b> Relação entre as expetativas profissionais pós-reclusão e o perfil do recluso (N=225).....	60
<b>Tabela 27:</b> Expetativas acerca de quais entidades contatar a fim de facilitar a entrada no mercado de trabalho (N=225).....	60
<b>Tabela 28:</b> Retrato-tipo do perfil dos reclusos trabalhadores.....	63
<b>Tabela 29:</b> Retrato-tipo do perfil dos reclusos não trabalhadores.....	63

## INTRODUÇÃO

Esta dissertação foi elaborada à luz dos resultados da investigação que foi desenvolvida tendo em vista o seguinte objetivo geral: examinar as perceções dos reclusos, do género masculino, relativamente aos programas laborais frequentáveis nos estabelecimentos prisionais, especialmente tendo em consideração o impacto do trabalho na vivência no estabelecimento prisional e no período pós-reclusão.

A prossecução de tal objetivo geral foi concretizada com o estabelecimento dos seguintes objetivos específicos:

- Perceber se existe um perfil sociodemográfico específico aos reclusos que frequentam os programas laborais.
- Conhecer se os reclusos associam melhor qualidade de vida na reclusão à participação em programa laboral.
- Conhecer as vantagens e as desvantagens identificáveis pelos reclusos relativamente aos programas laborais, designadamente tendo em vista a sua reintegração social e profissional no termo do período de reclusão.

A partir destes objetivos específicos, são definidas as seguintes hipóteses de investigação:

**H1:** A participação em programas de trabalho penitenciário encontra-se relacionada com fatores sociodemográficos (idade, habilitações académicas, estado civil, situação laboral anterior à reclusão, preparação profissional anterior à reclusão) dos reclusos.

**H2:** A qualidade de vida no estabelecimento prisional, percecionada pelos reclusos, encontra-se relacionada com a participação em programas de trabalho penitenciário.

**H3:** A participação em programas de trabalho penitenciário cria expectativas concretas de reintegração social e profissional.

A maioria dos estudos de avaliação de programas laborais caracteriza-se por ser de natureza quantitativa e centra-se apenas nas características e resultados dos participantes para determinar se o programa aborda com sucesso os fatores de risco específicos sendo, muitas

vezes, ignorada a perspectiva de quem está a participar. Podem ser obtidos resultados bastantes valiosos a partir da perspectiva do recluso pois são eles os afetados pelos programas e podem dar-nos o seu ponto de vista acerca do modo como os programas influenciam a sua vida durante e após a reclusão.

Tendo em conta estes aspetos, achamos pertinente analisar a perspectiva do recluso trabalhador em comparação com o recluso não trabalhador sobre as vantagens e desvantagens dos programas laborais, reincidência, reintegração no mercado de trabalho após a reclusão e qualidade de vida dos mesmos enquanto encarcerados.

A presente dissertação regista os resultados da investigação desenvolvida e encontra-se organizada da seguinte forma: a Parte I é dedicada ao enquadramento teórico concetual onde procedemos a uma revisão da literatura nacional e internacional, dividindo-se em capítulos e subcapítulos.

O primeiro capítulo intitula-se de “Delimitação e Conceito do objeto de estudo”, apresentando como subcapítulos: o “Trabalho Penitenciário”, as “Indústrias Prisionais” e, por fim, o “Treino Vocacional e Serviços de Emprego” onde apresentamos o conceito e a evolução destes termos de acordo com a literatura internacional e nacional recorrendo, nomeadamente, à Lei n.º 115/2009, de 12 de Outubro (Código da Execução das Penas e Medidas Privativas da Liberdade).

O segundo capítulo denomina-se de “Trabalho Penitenciário: Direito ou castigo?”, onde abordamos os modelos da atual gestão prisional e discutimos se o trabalho realizado pelos reclusos deverá ser considerado como um direito dos próprios ou meramente um castigo que os mesmos terão de cumprir em consequência do(s) ato(s) ilícito(s) que foi(ram) anteriormente praticado(s).

De seguida temos a terceiro capítulo intitulado de “Efeitos dos Programas Laborais em contexto prisional”, aqui explanamos algumas vantagens e desvantagens gerais dos programas laborais assim como o custo-benefício que um programa laboral trará para a economia estatal com a redução de custos de habitação, mão-de-obra, empregos assalariados após a reclusão bem como a redução de custos de uma possível reincidência.

Ainda dentro deste capítulo debruçamo-nos sobre os efeitos que os programas laborais têm nas variáveis reincidência, reintegração social e qualidade de vida dos reclusos.

A Parte II é dedicada ao estudo empírico e contém três capítulos, sendo que o primeiro capítulo denomina-se de “Metodologia” e divide-se em seis subcapítulos.

Neste capítulo começamos por clarificar o objetivo geral e específicos do estudo, as hipóteses de investigação, de seguida procedemos à caracterização do estudo que, muito resumidamente, se caracteriza por ser de índole quantitativo, observacional e ainda, transversal.

De seguida clarificamos os procedimentos, o instrumento – onde foi construído um questionário com duas versões, uma para aplicar a reclusos que executassem atualmente programas laborais e outra para aplicar a reclusos que não tivessem integrados em nenhum programa laboral – e, finalmente, a seleção amostra – onde identificamos população alvo (reclusos, do género masculino, agregados aos estabelecimentos prisionais de Caldas da Rainha, Coimbra e Leiria).

No capítulo 2 que se intitula de “Resultados”, descrevemos os resultados obtidos a partir dos dados recolhidos nos estabelecimentos prisionais, nomeadamente, através da caracterização sociodemográfica, caracterização judicial e da sentença assim como da caracterização da atividade laboral.

Terminamos com o capítulo 3 – Discussão dos Resultados – onde discutimos os resultados obtidos, procurando refletir-se acerca dos mesmos.

Finalmente, é apresentada a conclusão onde se faz a síntese dos resultados e se enunciam as limitações desta análise assim como caminhos de investigação futura que o presente estudo agora inicia, seguida das referências bibliográficas, legislação e anexos.

# **Parte I – Enquadramento Teórico Concetual**

## **Capítulo 1 – Delimitação e conceito do objeto de estudo**

### **1.1. – Trabalho Penitenciário**

O trabalho penitenciário (ou trabalho prisional) foi introduzido nas prisões americanas durante a última parte do século XVII, quando a Pensilvânia declarou: "Todas as prisões serão casas de trabalho" (Garvey, 1998).

O objetivo mais antigo do trabalho dos reclusos era económico, onde ajudaria a reduzir alguns dos custos associados à manutenção dos mesmos (Miller e Grieser, 1986).

Os criadores das primeiras prisões americanas acreditavam que o trabalho nas prisões enfrentava a principal causa do crime - a negligência. Ao incorporar o trabalho, os reclusos poderiam seguir um regime diário estruturado, aprender novos hábitos e, finalmente, reformarem-se (Garvey, 1998).

A ideia de que o trabalho duro e produtivo podia iniciar o processo de reforma dos reclusos não se concretizou até a expansão das prisões no início do século XIX (Cullen e Travis 1984; Dwyer e McNally 1993; Garvey 1998; Smith, Mueller e Labrecque, 2017). A importância da expansão foi profunda, pois utilizou o trabalho dos reclusos como fonte barata para vender para as indústrias privadas e, mais tarde, colocou os produtos no mercado livre para venda (Miller e Grieser, 1986; Roberts, 1996; Travis, 2005; Smith, Mueller e Labrecque, 2017). No entanto, uma oposição generalizada às indústrias prisionais desenvolveu-se rapidamente devido ao abuso do trabalho dos reclusos, questões económicas relacionadas com a concorrência entre trabalho organizado e fabricantes concorrentes e as taxas de desemprego nacional criticamente altas durante a Grande Depressão (Miller e Grieser 1986). Como resultado, o Congresso proibiu o governo federal de comprar produtos fabricados em prisões e tornou ilegal os estados importar esses produtos no início do século XX (Miller e Grieser 1986; Sexton 1995; Roberts 1996). Em conjunto com as leis aprovadas pelo Congresso, um movimento de reforma defendia que a programação prisional deveria adotar uma abordagem de reabilitação do que usá-la como um objetivo económico (Miller e Grieser, 1986).

Em Portugal, a execução das penas e medidas privativas da liberdade concretiza-se através de pena de prisão ou prisão preventiva. Estas podem ser executadas nos seguintes regimes: regime comum (o recluso é colocado neste regime quando a execução da pena ou

medida privativa da liberdade não possa decorrer em regime aberto nem deva realizar -se em regime de segurança – cf. art. 13º do Código da Execução das Penas e Medidas Privativas da Liberdade – CEPMPL); regime aberto (o recluso condenado é colocado neste regime, com o seu consentimento, se: a) não for de recear que se subtraia à execução da pena ou medida privativa da liberdade ou que se aproveite das possibilidades, que tal regime lhe proporciona para delinquir; e b) o regime se mostrar adequado ao seu comportamento prisional, à salvaguarda da ordem, segurança e disciplina no estabelecimento prisional, à proteção da vítima e à defesa da ordem e da paz social – cf. art. 14º do CEPMPL) e regime de segurança (recluso é colocado em regime de segurança quando a sua situação jurídico-penal ou o seu comportamento em meio prisional revelem, fundamentadamente, perigosidade incompatível com afetação a qualquer outro regime de execução – artigo 15º do CEPMPL).

Nos termos do art. 41º/1 do CEPMPL, o trabalho penitenciário visa criar, manter e desenvolver no recluso capacidades e competências para exercer uma atividade laboral após a libertação. Através das ofertas disponíveis, é assegurado ao recluso um trabalho tendo em conta as suas aptidões, capacidades, preparação e preferências (cf. art. 41º/2 do CEPMPL).

Neste contexto, o trabalho penitenciário pode ser elaborado no interior ou no exterior do estabelecimento prisional com a colaboração de entidades públicas ou privadas, sempre sob supervisão e coordenação dos serviços prisionais. Este trabalho pode acontecer em unidades produtivas de natureza empresarial ou nas próprias instalações dos estabelecimentos prisionais (cf. art. 42º/1 do CEPMPL).

O trabalho em unidades produtivas de natureza empresarial assenta numa relação jurídica especial e está regulamentado em diploma próprio que determina os sujeitos da relação jurídica, os seus direitos e deveres, sobretudo, no que respeita à remuneração, horário, duração, descanso, contribuições sociais, etc (cf. art. 43º/1/4 do CEPMPL). Esta relação jurídica especial de trabalho segue o regime geral das relações de trabalho com exceção das limitações decorrentes da execução das medidas privativas da liberdade (cf. art. 43º/3 do CEPMPL).

De acordo com o art. 43º/2 do CEPMPL, o trabalho realizado nestas unidades pode ser organizado pelo estabelecimento prisional ou ser promovido com a colaboração de entidades públicas ou privadas.

Já o trabalho desenvolvido pelos estabelecimentos prisionais, é realizado nas próprias instalações e abrange a prestação de serviços auxiliares e de manutenção ou melhoria das instalações e equipamentos prisionais sendo que a remuneração é fixada por portaria do

membro do Governo responsável pela área da justiça, tendo em conta a natureza da atividade ou do serviço e a sua duração (cf. art. 44º/1 do CEPMPL).

Na tabela 1 apresentam-se os dados referentes ao trabalho realizado por reclusos em Portugal, por tipo de entidade, por conta dos estabelecimentos prisionais, por conta de entidades externas e os que trabalham por conta própria. De acordo com os dados do Relatório de Atividades e Autoavaliação de 2018 da DGRSP, verificou-se um ligeiro decréscimo no trabalho organizado pelos estabelecimentos prisionais (-2%), trabalho que representa 71,6% da ocupação laboral dos reclusos, bem como uma diminuição significativa no trabalho por conta própria com remuneração (-53%), que representa uma ínfima parte do trabalho realizado (0,7%), contabilizando somente 39 reclusos. Em contrapartida, no trabalho realizado em colaboração com entidades externas constatou-se um progresso de 8,6% face a 2017, que representa 27,6% do trabalho realizado e envolveu 1.630 reclusos.

Na tabela 2, demonstram-se os dados relativos ao número de entidades externas, segundo o setor de atividade e o número de reclusos a trabalhar por conta dessas entidades. Estimando-se em 1.630 o número de reclusos que, em 2018, desenvolveram atividade laboral para entidades externas, estas num total de 143 entidades, registou-se um acréscimo de 3 entidades, face a 2017, envolvendo o setor público, o setor privado e o setor da administração autónoma e local.

O setor privado continua a manter a maior representatividade face aos restantes setores, tanto nas ofertas de trabalho, 1.408, onde se verificou um acréscimo de 11,9%, como em número de entidades, 90. O número de reclusos a trabalhar no setor da administração autónoma e local cresceu 14,6%, face a 2017. Nos setores público e IPSS/Fundações/Associações, verificou-se uma diminuição no número de reclusos a laborar.

**Tabela 1:** Trabalho organizado pelos estabelecimentos prisionais e com a colaboração de entidades externas em 2018

Tipo de entidade	31-dezembro-2017		31- dezembro-2018		Taxa de crescimento 2018/17
	Nº de reclusos	%	Nº de reclusos	%	
Trabalho organizado pelos estabelecimentos prisionais	4.314	73,1	4.229	71,6	-2,0
Por conta própria com remuneração	83	1,4	39	0,7	-53,0
Trabalho em colaboração com entidades externas	1.501	25,5	1630	27,6	8,6
Total nacional	5.898	100,0	5.898	100,0	0,0

Fonte: CCGPATP cit. in Relatório de Atividades e Autoavaliação de 2018 da DGRSP

**Tabela 2:** Nº de entidades externas e de reclusos a trabalhar por tipo de entidades e setor de atividade em 2018

Setor de atividade	31-dezembro-2017				31-dezembro-2018				Taxa de crescimento 2018/17	
	Entidades Externas		Reclusos a trabalhar para entidades externas		Entidades Externas		Reclusos a trabalhar para entidades externas		Entidades Externas	Reclusos a trabalhar para entidades externas
	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%		
Público	8	5,7	58	3,9	9	6,3	57	3,5	12,5	-1,7
Privado	89	63,6	1258	83,8	90	62,9	1408	86,4	1,1	11,9
Administração autónoma e local	21	15,0	89	5,9	22	15,4	102	6,2	4,8	14,6
IPSS/Fundações/Associações	22	15,7	96	6,4	22	15,4	63	3,9	0,0	-34,4
Total nacional	140	100,0	1501	100,0	143	100,0	1630	100,0	2,1	8,6

Fonte: CCGPATP cit. in Relatório de Atividades e Autoavaliação de 2018 da DGRSP

## 1.2 – Indústrias Prisionais

Em meados do século XX, o ideal de reabilitação foi reforçado com o ressurgimento das indústrias prisionais e o desenvolvimento de serviços de emprego / treino vocacional (Roberts 1996; Solomon, Johnson, Travis e McBride 2004).

A restauração das indústrias prisionais (por exemplo, *Affordable Homes Program* (AHP), *Post-Release Employment Project* (PREP) e *Prison Enterprises Network*) foi possível em 1979 quando o Congresso criou o *Prison Industry Enhancement Certification Program* (PIECP). Num esforço para aliviar as restrições impostas anteriormente aos bens penitenciários estaduais, o PIECP permite que os departamentos estaduais e municipais de prisões locais vendam produtos penitenciários por meio do comércio interestadual e ao governo federal em valores que excedam o limite normalmente aplicado a tais operações.

Mais especificamente, o programa foi implementado para incentivar as agências estaduais e locais a colaborarem com empresas privadas e a gerar produtos a partir do trabalho dos reclusos, de maneira a aproximar as oportunidades de trabalho do setor privado (Solomon et al., 2004). O programa não oferece apenas treino vocacional aos reclusos participantes, como também um ambiente de trabalho realista que pode ser traduzido em aptidões específicas de mercado para melhorar as oportunidades de emprego após a libertação (Richmond, 2014). A lógica subjacente à implementação de um programa da indústria prisional é que a rotina estruturada de trabalho e os salários associados podem reduzir a má conduta nas prisões, ao mesmo tempo em que aumentam a hipótese dos reclusos usufruírem de uma reabilitação bem-

sucedida e oportunidades de emprego significativas após a libertação (Cullen e Travis 1984; Garvey 1998).

Os programas contemporâneos da indústria prisional abrangem uma ampla gama de atividades relacionadas com o emprego, que produzem produtos e serviços para os consumidores do governo e do setor privado (Bouffard, MacKenzie e Hickman, 2000). Os setores prisionais normalmente incluem atividades que variam de “trabalho tradicional” – que se caracteriza por ser um trabalho pouco qualificado (como a lavandaria, serviços de alimentação e fabricação de placas), a programas mais “inovadores” – que incidem num trabalho mais qualificado (como é o caso da restauração de computadores, agricultura e têxteis – Lawrence, Mears, Dubin e Travis, 2002).

Alguns estados criam indústrias prisionais que treinam os infratores para um tipo específico de trabalho ou profissão, no entanto, essa é uma abordagem menos comum para estes tipos de programas. Por exemplo, o *Minnesota Department of Corrections* (MNDOC) administra o *Affordable Homes Program* (AHP) que proporciona treino prático aos reclusos na comunidade, nomeadamente, no ramo da construção (Bohmert e Duwe 2012) – estudo este iremos desenvolver mais à frente.

Por outro lado, outros estados empregam programas da indústria prisional que são mais diversificados. Neste sentido, Lawrence et al. (2002) referem que o estado do Indiana (EUA) oferece mais de 50 tipos diferentes de indústrias aos reclusos em apenas 14 instalações. Independentemente da especificidade do programa, espera-se que aqueles indivíduos que tenham alguma exposição a uma ampla gama de atividades de trabalho tendo melhores perspectivas de emprego em relação aos reclusos que não participem em nenhum programa laboral.

É habitual falarmos em, pelo menos, dois tipos de estabelecimentos prisionais – prisões geridas centralmente pelos ministérios governamentais e prisões geridas por empresas públicas. A estas duas tendem, e cada vez mais, a juntar-se prisões geridas por empresas privadas, fruto da celebração de contratos de parcerias público-privadas.

De acordo com diversos estudos internacionais podemos afirmar que existem diferenças significativas em termos de estratégias, atitudes e práticas entre o setor público e o setor privado.

No que respeita à qualidade de vida dentro das prisões, as prisões que são geridas por empresas privadas apresentam como objetivos: o desenvolvimento de um staff respeitoso, reabilitador e com uma atitude mais positiva, do que aquele que se apresenta no setor público

(Harding, 2001, Moyle, 1995 cit. in Lawrence et al., 2002). Este objetivo foi conseguido por parte dos administradores do setor privado através do recrutamento de funcionários sem experiência anterior em trabalho prisional no setor público.

No estudo de Shefer e Liebling (2008) realizado no Reino Unido, chegaram a “*um número surpreendente de conclusões que indicam que muitas (embora não todas) prisões privadas superam significativamente as prisões tradicionais do setor público nas áreas de atitudes, níveis de justiça, respeito e humanidade em relação aos prisioneiros*” (James et al., 1997; Liebling auxiliada por Arnold, 2004; *National Audit Office* (NAO), 2003, cit. in Crewe, Liebling e Hulley, 2011).

No entanto, um objetivo igualmente importante da "experiência" da privatização tem sido diminuir os custos da prisão (Harding, 2001; Moyle, 1994 cit. in Crewe, Liebling e Hulley, 2011). O que significou reduzir os gastos com o staff, que se traduz em consequências negativas tanto para o staff como para os reclusos. Por exemplo, Cooper (2004) e Taylor (2005) argumentam que, ao reduzir os custos da mão-de-obra em HMP Kilmarnock (Escócia), as condições do staff foram degradadas “*a tal ponto que o interesse público foi indubitavelmente comprometido*” (Taylor e Cooper, 2008 cit. in Crewe, Liebling e Hulley, 2011).

Uma força de trabalho inexperiente e de baixa qualidade, baixos níveis de pessoal (e escassez de funcionários) e problemas com recrutamento, treino e retenção prejudicaram a segurança e o bem-estar dos reclusos e staff e criaram uma ameaça à ordem institucional.

Os programas laborais têm o benefício óbvio de gerar resultados valiosos mas podem ter efeitos conflitantes na dissuasão. Por um lado, a inutilidade que os reclusos têm de trabalhar aumenta o efeito dissuasivo de qualquer pena de prisão. Por outro lado, qualquer compensação que os reclusos recebam pelo seu trabalho diminui o efeito dissuasivo da prisão. Assim, uma avaliação da conveniência dos programas de trabalho penitenciário deve ter em conta tanto os benefícios diretos da produção prisional como os efeitos indiretos sobre a dissuasão.

Foi neste sentido que Polinsky (2017) realizou o seu estudo onde considerou dois tipos de programas de trabalho penitenciário: os voluntários – nos quais os reclusos recebem oportunidades de trabalho, onde são livres para aceitar ou rejeitar, onde também recebem um salário e os obrigatórios – nos quais se exige que os reclusos trabalhem e, por isso, pode incluir uma compensação.

Este autor defende que um programa de trabalho voluntário é melhor do que a não existência de um programa laboral. Para entender o porquê, suponhamos que o salário no

programa voluntário é igual à desutilidade que os reclusos teriam de trabalhar e suponhamos que os reclusos escolheriam trabalhar com esse salário. Um programa laboral voluntário com esse salário deixaria a desutilidade da sentença da prisão – e, portanto, a dissuasão – inalterada. Porém, um programa de trabalho voluntário seria socialmente desejável uma vez que os contribuintes beneficiariam com o valor da produção dos reclusos.

No entanto, um programa laboral obrigatório pode funcionar ainda melhor do que um programa laboral voluntário. Isto acontece porque os reclusos são prejudicados no sentido de serem forçados a trabalhar sem remuneração, resultando num aumento da dissuasão. O nível de bem-estar dos reclusos (portanto, a dissuasão) pode ser restaurado diminuindo o tempo de prisão ou diminuindo a probabilidade de deteção, o que melhoraria o bem-estar dos contribuintes ao reduzir os custos públicos. Como os contribuintes obtêm este benefício para além do valor da produção dos reclusos, sendo que o bem-estar dos reclusos não é afetado, um programa de trabalho obrigatório é considerado melhor do que um voluntário.

### **1.3 – Treino Vocacional e Serviços de Emprego**

Relativamente aos programas de treino vocacional e serviços de emprego têm uma história muito mais recente comparativamente com os programas da indústria prisional.

Estes tipos de programas foram estabelecidos no final dos anos 1960 e início dos anos 1970, quando a reabilitação ainda estava na vanguarda dos esforços do sistema de justiça criminal (Pollock, 2013). Apoiam-se no pressuposto de que a instrução profissional individualizada proporcionará aos reclusos a oportunidade de aprender competências específicas com o objetivo de aumentar as perspetivas de emprego após a reclusão (Austin e Irwin 2001; LoBuglio 2001). Assim, os programas de emprego procuram resolver certas deficiências nas aptidões dos infratores (como por exemplo, a baixa escolaridade e o emprego esporádico) contribuindo para uma entrada no mercado de trabalho bem-sucedida (Bouffard et al. 2000; Lawrence et al. 2002).

De acordo com os objetivos dos programas de treino vocacional e serviços de emprego, estes incluem diferentes abordagens para se diferenciar dos programas da indústria prisional. Deste modo, o treino e os serviços profissionais oferecem treino de aprendizagem, onde o foco está na ajuda aos infratores na obtenção de um certificado para uma profissão específica (como é o caso da carpintaria, mecânica de automóveis ou serviço eletrónico – Lawrence et al., 2002; Bohmert e Duwe, 2012). Além disso, são frequentemente oferecidos cursos em serviços de

emprego para ensinar os reclusos conhecimentos básicos de trabalho (como por exemplo, competências para a vida, administração do tempo e ética no trabalho) e atender às necessidades educacionais (Bouffard et al. 2000; Wilson et al. 2000). Além disso, os programas laborais enfatizam a assistência na colocação e a preparação intensiva de trabalho (Bouffard et al., 2000).

Existem vários programas (*Project Re-Integration for Offenders, Project Community, Restitution, and Apprenticeship-Focused Training, and Center for Employment Opportunities [CEO]*) que ajudam os infratores a agendar entrevistas e estabelecer conexões com agências externas para garantir um emprego após a libertação. Além da assistência com referências de emprego, alguns programas de emprego oferecem workshops, aulas de pré-emprego e treino no local a fim de preparar os infratores para uma diversidade de carreiras profissionais (Finn, 1998).

O estabelecimento de programas de treino vocacional e serviços de emprego nas prisões mudou o foco não apenas para aumentar o trabalho produtivo dos reclusos enquanto encarcerados, mas também para fornecer serviços destinados a aperfeiçoar competências específicas relacionadas com o trabalho.

No entanto, alguns autores expressam preocupações de que os programas profissionais ainda tentem treinar os infratores em campos mais gerais do que específicos (Lawrence et al., 2002).

## **Capítulo 2 – Trabalho Penitenciário: Direito ou castigo?**

Os modelos atuais de gestão prisional parecem alterar a visão tradicional da prisão como, de acordo com a denominação de Goffman (1986), “instituição total” caracterizada por características negativas, como separação entre funcionários e reclusos, humilhação e perda de identidade e detenção de processos de reabilitação, sendo que se tende a tornar a gestão prisional semelhante à do Ministério Público em geral.

Por outro lado, Clemmer é considerado o pioneiro do estudo das subculturas dos reclusos. A pesquisa deste autor incitou um dos debates mais estimulantes da literatura

criminológica entre os modelos de privação e importação da prisão. O modelo de privação enfatiza a importância das pressões e problemas causados pela experiência da reclusão na criação de uma subcultura de reclusos. O modelo de importação, por outro lado, enfatiza os efeitos que a socialização e a experiência pré-prisão podem ter no sistema social dos presos (Paterline; Orr, 2016).

Clemmer definiu a prisão como “*assumir, em maior ou menor grau, os costumes e cultura geral da penitenciária*” (Clemmer, 1940, cit.in Paterline e Orr, 2016). Acreditava que todos os reclusos sofrem certas influências as quais apelidou de “*fatores universais da prisão*” e que preparavam e, muitas vezes, chocavam os novos reclusos que estavam prontos para entrar no processo da prisão.

Clemmer identificou vários fatores universais da prisão, entre os quais: a aceitação por parte do recluso de um papel inferior com o objetivo de aprender a adoptar os regulamentos e a estrutura da prisão, assim como aprender a tornar-se passivo relativamente às próprias necessidades.

No que respeita à relação entre criminalidade e prisão, Clemmer defende duas abordagens nas suas investigações. Por um lado, afirma que uma das consequências da prisão pode aumentar a criminalidade: “*As fases da prisão ... são as influências que geram ou aprofundam a criminalidade e a anti socialidade e tornam o recluso característico da ideologia criminalista na comunidade prisional*” (Clemmer, 1940). Por outro lado, parece considerar esta conexão mais como um potencial do que uma consequência necessária (Papp, 2012).

É bem possível que o recluso que não se integre à cultura da prisão possa ser e possa continuar a sê-lo muito mais criminalista do que o recluso que fica completamente preso.

Assim, o modelo discricionário e autoritário é substituído por um outro, no qual o Diretor é apenas um administrador, mais concretamente, um executor.

Na verdade, no século XX o sistema prisional começou a seguir um modelo com base na reinserção social, do qual sobressai o papel do guarda como agente ressocializador, acompanhando os reclusos nos trabalhos e na aprendizagem de funções laborais que permitiriam a reabilitação social dos mesmos. Quando retirada esta dimensão do trabalho do mundo da prisão, os guardas passam a ter como função central a da vigilância, o que contraria a vontade geral destes profissionais, que se sentem mais vocacionados para funções subjacentes à reinserção social.

A aquisição de produtos está presente na população reclusa, como na de qualquer outro indivíduo. Desta forma, o trabalho deixou de ser perspectivado unicamente como técnica

disciplinar, para passar a ser como forma de adquirir poder de consumo. Assim, o trabalho é tido como um direito e não um dever, conduzindo os indivíduos à vontade de trabalhar. Tendo isto em consideração, o trabalho prisional passa a ser visto como um dever que é antes adquirido enquanto direito fundamental. O trabalho prisional pode, na verdade, ser considerado um ou direitos que devia ser assegurado, ou então ser aplicado somente como disciplinador, de acordo com Foucault (1975).

Contudo, o grupo de reclusos é muito heterogéneo, sendo difícil que o sistema penal se consiga dar uma resposta individual para a respetiva reinserção, que tenha em consideração o tipo de atividade que mais se adapta aos indivíduos durante as várias etapas do cumprimento das penas.

Cunha (2002) defende a ideia uma “*desideologização da prisão*”, destacando também a coexistência com um modelo que tem por base o regresso à disciplina diferenciada no universo prisional, com o objetivo que este seja dissuasor e punitivo. Na verdade, vários guardas prisionais que são entrevistados defendem precisamente a ocupação laboral dos reclusos pela sua função meramente disciplinadora, pois não consideram que haja muita esperança que os mesmos encontrem emprego quando deixarem a prisão. Contudo, os guardas, de forma geral, manifestam a opinião de que há um desequilíbrio entre direitos e deveres dos reclusos, os quais deveriam ter mais regras e disciplina. No entanto, a maior parte destes profissionais considera que esta exigência de deveres não deve ser confundida com medidas de carácter punitivo, mas, pelo contrário, como uma estratégia de reinserção social.

Se é verdade que a situação de desemprego na sociedade é cada vez mais uma realidade, este facto não deve influenciar que se continue a apostar na formação profissional como reinserção dos reclusos, os quais já sofrem habitualmente de estigmatização e dificuldade em inserir-se no mercado de trabalho por esse motivo.

A questão é que o trabalho como pena de prisão será sempre limitativo, pois esta é uma população mal remunerada e sem qualificação, servindo mais o estabelecimento prisional do que as aspirações e objetivos específicos dos reclusos.

## Capítulo 3 – Efeitos dos Programas Laborais em contexto prisional

### 3.1 – Vantagens gerais dos Programas Laborais

A maioria dos autores que estuda o trabalho penitenciário coloca muitas vezes uma questão que é bastante pertinente: porquê trabalhar durante a reclusão?

Existem vários autores que defendem que os programas laborais realizados por reclusos podem ser benéficos a vários níveis, nomeadamente, a nível individual, familiar, comunitário e social.

Fabrice (2010) elaborou um estudo em cinco prisões francesas e concluiu que os reclusos que faziam parte de um programa laboral e que são remunerados com o seu trabalho percebem vários efeitos positivos na sua vida dentro da prisão. A maioria dos inquiridos referiu-se aos benefícios materiais que podem usufruir graças aos salários que recebem. Podem, por exemplo, fazer compras na cantina da prisão, incluindo produtos alimentares que ajudam a acabar com a monotonia do alimento insípido e a enriquecer a sua alimentação.

Muitos reclusos que não trabalham e, por conseguinte, não ganham um salário mensal fixo não podem fazer esta opção e são forçados a contentar-se com a ementa padrão ou encontrar meios indiretos (e, por vezes, violentos) a fim de melhorar a sua alimentação dentro da prisão (Godderis, 2006 cit. in Peled-Laskov e Timor, 2018).

Os salários permitem que alguns dos infratores aliviem a sua família de um encargo financeiro e, em alguns casos, concedem ajuda monetária à própria família (Richmond, 2014). Esta contribuição é preciosa pois não só melhora a situação financeira precária de tantas famílias de reclusos (Farrington, 1995; Freund, 1991 cit. in Peled-Laskov e Timor, 2018) como também concede ao recluso um estatuto aprimorado aos olhos dos seus familiares, que veem sinais de uma mudança para melhor em termos de comportamento e perspetivas.

Como consequência, as relações entre os reclusos e as suas famílias melhoram em muitos casos, como testemunham as visitas mais frequentes feitas à prisão por membros da família (Fried, Timor, Ronal e Borochofsky, 2010 cit. in Peled-Laskov e Timor, 2018).

Os salários recebidos pelos reclusos também lhes permitem pagar dívidas que tenham acumulado. Neste contexto, é de salientar que um dos fatores de reincidência é o fardo das

dívidas financeiras que os ex-reclusos são incapazes de pagar através de meios legítimos (Efodi e Dahan, 2015; Stringer, 1999 cit. Peled-Laskov e Timor, 2018).

O emprego nas indústrias prisionais pode ter muitos dos mesmos benefícios que o emprego no exterior, em termos de melhorar o comportamento do recluso (Richmond, 2014).

Com o tempo, os reclusos desenvolvem uma autoestima que pode deteriorar-se com a entrada na prisão, e formam laços positivos e pró sociais com os outros. O emprego pode igualmente proporcionar aos reclusos estrutura e um propósito (Laub & Sampson, 2003) e, como consequência, tornam-se menos propensos a envolver-se em má conduta durante a reclusão.

De acordo com o estudo de Richmond (2014), concluiu-se que cada indústria funciona de forma distinta. A capacidade de um recluso utilizar as aptidões e a experiência adquiridas após a reclusão pode estar relacionada com o tipo de indústria em que o recluso foi empregado.

Por um lado, os reclusos reconhecem que haverá pouca oportunidade de utilizar as aptidões aprendidas no exterior (por exemplo, na fábrica de vestuário) o que diminui a confiança para conseguir um emprego. Por outro lado, os reclusos empregados no laboratório de serviços óticos, na fábrica de carpintaria e tapeçaria acreditam que as suas perspectivas de emprego, embora limitadas devido aos antecedentes criminais, serão maiores devido às competências e experiência adquiridas ao trabalhar nas indústrias prisionais.

A rotina, o aumento do salário e o ambiente de trabalho proporciona aos reclusos do género masculino uma atmosfera segura e estruturada onde se podem sustentar durante a reclusão e, normalmente, ajudam a sustentar as próprias famílias que se encontram no exterior.

Trabalhar para as indústrias prisionais também expande as suas aptidões e destaca uma ética de trabalho para um potencial empregador.

Embora o estudo de Richmond (2014) apresente uma visão única sobre os programas das indústrias prisionais, sendo as suas descobertas específicas de quatro programas no estado da Pensilvânia, nos Estados Unidos da América, limitando assim as generalizações que possam ser feitas.

Smith et al. (2017) apresentam resultados de avaliações de programas laborais em contexto prisional e em que estes aparentam ser eficazes no aumento da empregabilidade como também na redução da reincidência entre os reclusos. Os resultados indicam que os programas de trabalho podem melhorar capacidades específicas relacionadas com o trabalho, aumentar as hipóteses de empregabilidade, reduzir a reincidência e demonstrar os efeitos de curto e longo prazo sobre os resultados de emprego e reincidência. Além disso, estes programas provam ser

um método económico, isto é, contribuem para a economia do dinheiro dos contribuintes mantendo também a sociedade em segurança.

No entanto, há programas de trabalho mais bem-sucedidos do que outros, aqueles que ensinam aos reclusos capacidades específicas relacionadas com o trabalho (como por exemplo, treino e serviços de emprego), integram componentes de acompanhamento da comunidade e incluem múltiplos componentes podem ser mais adequados para alcançar os objetivos de implementação de tais programas laborais.

Deste modo, para Smith, Mueller e Labrecque (2017) é necessário, em primeiro lugar, que os programas laborais sejam agregados aos serviços disponíveis para os infratores dentro e fora do sistema prisional. Em segundo lugar, os programas laborais devem incluir serviços de acompanhamento intensivos que visam a monitorização do ex-recluso no mercado de trabalho abordando quaisquer problemas que possam interferir numa reintegração bem-sucedida.

Por último, identificaram os componentes-chave dos programas de trabalho que levarão a mais reduções de reincidência por parte dos reclusos: 1 – formação profissional; 2 – assistência para a obtenção de trabalho; 3 – fundo de transição para ajudar com despesas relacionadas com a procura de trabalho.

Outro estudo importante é o de Peled-Laskov e Timor (2018) que tem por objetivo conhecer as perspetivas e atitudes dos reclusos que trabalham em empresas na prisão e retirar conclusões sobre o impacto do emprego na vida dos reclusos e a sua contribuição para a reabilitação dos reclusos.

Este é um estudo qualitativo no qual foram entrevistados 20 reclusos de quatro prisões em Israel, incluindo reclusos que tinham novos testemunhos para dar, como também atitudes e pontos de vista que não tinham sido apresentados por reclusos inquiridos anteriormente. Os participantes apresentam um valor médio da idade de  $M=38,05$  anos com um  $DP=8,65$  anos, 55% dos inquiridos são casados e têm filhos e apresentam um número médio de encarceramentos anteriores de  $M=1,65$  com um  $DP=1,38$ .

Do ponto de vista dos reclusos trabalhadores, o trabalho penitenciário normalmente reduz o sofrimento associado à reclusão de forma significativa e até contribui para a sua reabilitação após a libertação.

O tempo na prisão é caracterizado pelas “dores da prisão” (Sykes, 1970; Toch, 1992 cit. Peled-Laskov e Timor, 2018). Foi no contexto das duras características básicas da prisão que estudaram os efeitos específicos do emprego perspectivado pelos reclusos trabalhadores.

O primeiro tema abordado nas declarações feitas pelos inquiridos é que o emprego liberta os reclusos de uma série de “dores”. A principal contribuição do emprego é que ajuda a “passar o tempo” na prisão de forma relativamente rápida, criando uma ilusão de libertação antecipada. A proeminência atribuída a esta contribuição pode ser entendida no contexto do desejo principal dos reclusos em concluir a sua pena de prisão o mais cedo possível para assim reduzir o seu período de tormento.

Declarações semelhantes podem ser encontradas no estudo conduzido por Fabrice (2010) onde desafia a teoria de Goffman (1961) e Clemmer (1958) que, entre outras coisas, descreveu a dimensão do tempo na prisão como negativa e unidimensional: como “tempo para ser queimado”, “tempo roubado” e “tempo perdido”.

Nos trinta anos que se passaram desde a publicação de estudos que detalham os vários tipos de sofrimento, vários estudos se concentraram no tormento psicológico e no stress mental vivenciado pelos prisioneiros (por exemplo, Crewe, 2011; DeVeaux, 2013; Haney, 2001, cit. in Peled-Laskov e Timor, 2018).

Com base em entrevistas com reclusos em prisões francesas, Fabrice (2010) concluiu que os reclusos que faziam parte de um programa laboral, vivenciavam o tempo na prisão de forma diferente e sentiam que o trabalho atribui um significado ao tempo, tornando-o mais rápido e fácil.

Outra contribuição, de acordo com alguns inquiridos, está na melhoria da qualidade de vida social na prisão e na saúde física e mental. O emprego separa-os dos reclusos que não estão empregados, diminuindo o nível de tensão e a probabilidade de desentendimentos entre eles. Uma ala coabitada por um grande número de reclusos de todos os tipos, dia após dia, sem atividade significativa para mantê-los ocupados, é um terreno fértil para haver tensões e argumentos (Ben Zvi e Carmel, 2013; Wooldredge, 1998 cit. in Peled-Laskov e Timor, 2018).

A preocupação com a possibilidade de perder o emprego serve como incentivo para evitar disputas (Richmond, 2014; Laub e Sampson, 2003). O sentido de responsabilidade adquirido no trabalho também ajuda o recluso a ficar longe de problemas (Fabrice, 2010; Laub e Sampson, 2003; Peled-Laskov e Timor, 2018). Além disso, o trabalho do recluso é responsável por ocupar uma parte considerável do seu dia, deixando-o cansado e com pouco interesse para discutir com os outros.

De acordo com Hirschi (1969), os recursos temporais e energéticos de um indivíduo são limitados e quando têm o dia preenchido com esforços construtivos, terá dificuldade exercer atividades não construtivas.

Conforme alguns inquiridos no estudo de Peled-Laskov e Timor (2018) o emprego tem um efeito positivo na imagem social e autoimagem.

O emprego providência aos reclusos um objetivo focado (Laub e Sampson, 2003) que resulta numa menor probabilidade de se envolverem numa atividade negativa durante a reclusão. Também invoca um sentido de autonomia no ambiente prisional, que necessariamente cultiva a dependência.

Os reclusos trabalhadores sentem-se indivíduos criativos, masculinos, independentes e melhores. As empresas que envolvem reclusos lidam principalmente com chefes civis e somente alguns guardas. Os seus colegas de trabalho são reclusos selecionados que demonstrem motivação em relação à reabilitação e formação profissional adquirida em centros educacionais, que é vital para os seus empregos. A atividade conjunta, realizada diariamente, num ambiente agradável e livre de violência, permite estabelecer contatos sociais positivos. Alguns reconhecem que as relações interpessoais formadas no local de trabalho podem ser comparadas àquelas existentes com os membros da família (Richmond, 2014). Estas relações proporcionam uma estima social que não tem qualquer influência sobre a sua criminalidade, o que lhes permite restaurar a sua autoimagem (Zamble e Porporino, 1998 cit. in Peled-Laskov e Timor, 2018). homens e mulheres têm necessidades específicas de género e podem vivenciar as indústrias prisionais de forma diferente (Bloom e Covington, 1998).

Para as mulheres, o emprego durante a reclusão não possui o mesmo benefício porque, normalmente, recebem apoio financeiro da família e dos amigos o que faz com que diminua o incentivo para trabalhar. Além disso, as reclusas frequentemente enfrentam outras questões (incluindo problemas de saúde mental e abuso de substâncias – Greenfeld e Snell, 1999 cit. in Richmond, 2014) e, durante a reclusão, o foco dessas mesmas reclusas desvia-se para essas questões. Para causar impacto nas suas vidas, as mulheres precisam ter uma experiência de trabalho que aumentará a sua autoestima e confiança para poderem tornar-se autossuficientes após a libertação (Hardesty, Hardwick e Thompson, 1993 cit. in Richmond, 2014). Com os desafios que enfrentam diariamente, como a luta para manter um emprego em que se recebe o salário mínimo, sem creches para os filhos e sem seguro de saúde, o desafio torna-se esmagador (Harm e Phillips, 2001).

Se as indústrias prisionais forem benéficas para esta população, precisa fornecer às mulheres a educação, as aptidões e a experiência para obter oportunidades de emprego que lhes permitam ser financeiramente independentes após a libertação.

O emprego nas empresas leva a uma mudança significativa nas atividades de rotina e serve como um “sítio para se manter a própria identidade”. Os reclusos sentem-se como seres humanos normais em vez de reclusos (Fabrice, 2010; Richmond, 2014).

O emprego também leva a uma mudança para melhor no comportamento e atitude em relação aos guardas (Richmond, 2014). Uma estrutura de emprego oferece uma oportunidade para diminuir a distância entre os reclusos e o staff amenizando a hostilidade mútua (Goffman, 1961).

Os benefícios acrescidos que podem ser obtidos com o emprego incluem recomendações para licença, visitas conjugais e até libertação antecipada. De acordo com os inquiridos o emprego contribui para aliviar as penas de prisão – fisicamente (por exemplo, os salários podem ser gastos na melhoria da alimentação), socialmente (por exemplo, o contato com chefes civis e reclusos como uma motivação para a reabilitação transformam-se em relações sociais) e psicologicamente (por exemplo, uma maior autoimagem e um apoio familiar reforçado).

A integração numa estrutura de emprego modifica progressivamente o comportamento, as perspectivas e os objetivos dos reclusos e prepara-os profissionalmente para atividades construtivas e não criminais após a libertação. Proporciona-lhes uma experiência de trabalho que, na opinião dos reclusos, pode contribuir para a entrada no mercado de trabalho e garantir lugar nas empresas após a libertação, ajudando a reduzir a reincidência e a promover a sua reabilitação (Davidsko e Volk, 2011; Milman-Sivan, 2013; Pierson, Price e Coleman, 2014 cit. in Peled-Laskov e Timor, 2018).

Reclusos empregados em empresas de diversas partes de Israel aprendem profissões para as quais há uma procura no mercado de trabalho, permitindo-lhes encontrar trabalho e ganhar a vida após a libertação. Além da formação em profissões específicas, o emprego proporciona ferramentas aos reclusos para um desempenho positivo. Cria bons hábitos que são essenciais para o emprego (como um horário diário fixo, diligência e atenção às regras de segurança) preparando-os para trabalhar numa estrutura que inclua outros trabalhadores e exigências rigorosas. Os programas de trabalho na prisão servem, principalmente, como agentes de socialização para uma vida de trabalho em vez de uma escola para delinquentes (Fabrice, 2010).

Muitos dos inquiridos acham que o indivíduo que adquiriu uma profissão na prisão e que continue a trabalhar após a libertação não regressará à prisão. Esta avaliação, embora excessivamente zelosa, contém alguma verdade. De acordo com numerosos estudos, o nível de reincidência entre reclusos que adquiriram uma profissão na prisão, estiveram envolvidos e

continuaram a trabalhar após a libertação é de cerca de 10% a 18%, menor do que os reclusos que não receberam formação e não participaram nos programas de trabalho (Aos, Miller e Drake, 2006; Bouffard et al., 2000; Kashi, Abraham e Oscar, 2006; Lattimore, Witte e Baker, 1990; Wilson, Gallagher e Mackenzie, 2000 cit. in Peled-Laskov e Timor, 2018).

Dito isto, os resultados do estudo apontam para o fato de que o trabalho penitenciário através de empresas na prisão é normalmente percebido pelos reclusos como positivo, ajudando a aliviar as dores da prisão, bem como dando aos reclusos uma vantagem inicial em relação à sua reabilitação profissional após a libertação.

Para Hopper (2013) existem dois benefícios principais: a produção de reclusos que contribuam para a sociedade (compensando os elevados custos da reclusão, compensando as vítimas do crime que praticou e apoiando a própria família do recluso), como também o sucesso do recluso na sociedade após a libertação (neste campo o governo também beneficiaria deste sucesso com a redução de gastos futuros com a fiscalização, processo judicial, reclusão e também com os benefícios fiscais de mais um indivíduo a contribuir pagando os seus impostos através de um emprego remunerado).

Este autor defende que o *Prison Industry Enhancement Certification Program* (PIECP) – que se caracteriza por ser um programa que permite que empresas privadas contratem reclusos durante a reclusão – é eficaz na redução da probabilidade de o recluso reincidir ao longo de um, dois ou três anos após a libertação.

No estudo acima referido, o autor obteve os dados a partir dos Departamentos de Correção de Indiana e Tennessee nos Estados Unidos da América e referem-se a reclusos libertados entre o ano de 1998 e 2008. As informações obtidas através dos reclusos contêm características demográficas e de registo criminal incluindo a idade, o género, a raça, as habilitações académicas, o estado civil, o tipo de crime, a ofensa anterior, o tempo de pena cumprida, a sentença máxima, todas as datas de reclusão, todas as datas de libertação e informações sobre a participação no PIECP.

Em suma e de acordo com afirmações provenientes de reclusos, os programas laborais contribuem de um modo geral para aliviar as penas de prisão – ao nível físico (por exemplo, os salários podem ser gastos na melhoria da alimentação), ao nível social (por exemplo, o contato entre chefes civis e reclusos como uma motivação para a reabilitação transformam-se em relações sociais) e ao nível psicológico (por exemplo, uma maior autoimagem e um apoio familiar reforçado). O emprego pode igualmente proporcionar aos reclusos estrutura e um propósito diariamente, o que se traduz na diminuição do nível de tensão e a probabilidade de

desentendimentos entre reclusos, uma vez que o trabalho separa os trabalhadores dos não trabalhadores. Sendo que os reclusos afirmam vivenciar o tempo na prisão de forma diferente, tornando-o mais rápido e fácil.

No entanto, ao trabalho penitenciário podem estar associados aspetos negativos ou desvantagens, as quais iremos explicar de seguida.

### **3.2 – Desvantagens gerais dos Programas Laborais**

No estudo de Peled-Laskov e Timor (2018) – mencionado anteriormente – dois dos reclusos entrevistados criticaram os programas de trabalho na prisão. Para eles o programa laboral é um ato de exploração por parte do Serviço Prisional de Israel e não serve para os reclusos. Nas suas opiniões, os reclusos recebem uma remuneração que não é compatível com o trabalho que lhes propõem: para o mesmo trabalho no exterior, os salários são muito mais altos. Este sentimento está de acordo com a abordagem crítica adotada por investigadores como Fletcher (2011) e Wilkinson e Pickett (2010), que afirmam que a prisão é um instrumento nas mãos do Estado para resolver problemas sociais (como é o caso do desemprego e o crescimento populacional) servindo como um meio para o autoengrandecimento capitalista, com os reclusos a serem percebidos como um recurso económico.

Outro argumento era de que o Serviço Prisional de Israel concedia formação profissional para trabalhos onde não existiam ofertas no mercado de trabalho e também não ofereciam formação em determinadas áreas (como por exemplo: cursos para chefes de cozinha). De acordo com os Diretores de Emprego do Serviço Prisional de Israel, as áreas em que a formação profissional é fornecida nas prisões são selecionadas com base num levantamento das profissões com oferta no mercado de trabalho, realizado anualmente pelo Ministério do Trabalho e Bem-Estar (Kashi, Kaplansky e Liran, 2015 cit. in Peled-Laskov e Timor, 2018). Uma afirmação semelhante foi feita pelos participantes do estudo realizado por Richmond (2014): além da satisfação que sentiam com o programa de trabalho na prisão e com as suas vantagens, queixaram-se da desconexão entre a formação que receberam na prisão e as oportunidades de emprego na comunidade.

Um argumento acrescido diz respeito ao rumo dado aos reclusos para o emprego com vista a uma reabilitação profissional como um engano já que os empregadores, do ponto de vista dos dois entrevistados, não estão dispostos a aceitar ex-reclusos nas suas empresas. Sendo de salientar que não há uma confirmação empírica ampla desta afirmação.

Crewe (2011), por exemplo, afirma que algum alívio foi observado nas “dores” mencionadas por Sykes e Toch nas últimas décadas, graças a várias reformas legislativas sobre prisão, manutenção e tratamento de reclusos. No entanto, o stress psicológico a que os reclusos estão sujeitos piorou – seja devido à reabilitação mais limitada dada aos reclusos em muitos países (Haney, 2001), à incerteza quanto ao seu futuro resultante de períodos indeterminados de prisão ou às preocupações acerca do deferimento ou indeferimento de uma possível libertação antecipada.

Outro motivo para o sofrimento elevado é a crescente prática de avaliação psicológica dos reclusos, incluindo avaliações sobre o perigo que eles representam e a saúde mental. A consequência destas avaliações é que os reclusos costumam ser permanentemente rotulados como tendo uma "personalidade antissocial<sup>1</sup>" ou "personalidade limítrofe<sup>2</sup>", estando a reabilitação fora de questão para estes reclusos. Avaliações desta natureza que, por vezes, são eventos pontuais, podem acompanhar o recluso durante todo o tempo de reclusão e, em muitos casos, ao longo da vida, mesmo após sua libertação (Padfield, 2002 cit. in Crewe, 2011).

### **3.3 – Custo-benefício dos Programas Laborais**

Segundo o estudo de Bohmert e Duwe (2012), o *Affordable Homes Program* (AHP) é um programa de trabalho prisional administrado pelo *Minnesota Department of Corrections* (MNDOC). O AHP ensina competências aos infratores no ramo da construção enquanto cumprem pena na prisão. Este programa trabalha em cooperação com agências locais sem fins lucrativos onde equipas de infratores constroem ou renovam casas a preços acessíveis no Minnesota. Existem dois objetivos principais para este programa: o primeiro objetivo centra-se no aumento de habitações a preço acessível no Minnesota; o segundo objetivo foca-se em conceder aos reclusos competências profissionais para ajudá-los a garantir um emprego após a sua libertação da prisão.

---

<sup>1</sup> Pode dizer-se que um indivíduo com uma perturbação antissocial de personalidade possui emoções superficiais, teatrais e/ou falsas; apresenta pouco ou nenhum controlo da impulsividade; tem baixa tolerância à frustração, ou seja, reage mal quando contrariado; tem ausência (ou baixos) sentimentos de remorso ou culpa; uma arrogância e desprezo pela autoridade; baixo limiar para a agressão; apresenta uma baixa empatia para com os sentimentos do outro e pouca capacidade de se colocar no lugar do outro, derivado do seu egocentrismo elevado; pode ser hipermoralista e exigente com os outros, mas não consigo próprio; pode assumir uma postura cínica na vida e é incapaz de manter uma relação leal e duradoura, porque os seus afetos são superficiais.

<sup>2</sup> Muito resumidamente, o transtorno de personalidade limítrofe é caracterizado por uma instabilidade em relacionamentos, autoimagem, humor e comportamento, bem como hipersensibilidade à possibilidade de rejeição e abandono.

O AHP caracteriza-se por ser semelhante a um programa da indústria prisional, em que os participantes produzem um produto - casas recém-construídas ou renovadas. No entanto, diferentemente dos programas da indústria prisional, os participantes do AHP recebem um determinado treino para ajudá-los a encontrar emprego após a reclusão num setor específico (construção), semelhante a um programa profissional prisional.

Ainda assim, apesar dessa semelhança, o AHP é diferente dos programas profissionais prisionais em vários aspetos. Por exemplo, para ajudar os infratores a obter a certificação comercial ou industrial, os programas profissionais prisionais normalmente oferecem treino aprofundado dentro da sala de aula numa variedade mais ampla de competências profissionais (por exemplo, elétrica, pintura, cosmetologia, carpintaria, reparação de computadores, soldagem, etc).

No entanto, o AHP tem um foco mais restrito, porque proporciona experiência e treino prático na comunidade, exclusivamente no ramo da construção, mas não se concentra em ajudar os infratores a obter a certificação. Além disso, enquanto os programas profissionais estão instalados somente na prisão, os infratores do AHP estão instalados nas prisões do condado, onde podem viajar com uma maior facilidade para as comunidades nas quais trabalharão durante o dia.

Neste contexto, o AHP apenas aceita infratores condenados, enquanto que muitos dos programas profissionais avaliados em todo o país dos EUA integram infratores de baixo risco que estavam em liberdade condicional ou cumpriam sentenças de prisão por crimes menos graves.

Bohmert e Duwe (2012) utilizam um desenho quasi-experimental retrospectivo no seu estudo para comparar os participantes do AHP com um grupo de comparação de infratores semelhantes que não participaram no AHP. Examinaram todos os infratores que participaram no AHP do ano de 1998 a 2005 e foram libertados antes do dia 1 de janeiro de 2006.

Sendo que analisaram os infratores até ao ano de 2008, o período 1998-2008 foi o período para esta avaliação. A população da qual o grupo de comparação foi selecionado consistia em infratores que não participaram no AHP, mas foram libertados das prisões de Minnesota (EUA) durante o período 1998-2005. Para fazer a comparação entre o AHP e os grupos de comparação o mais uniforme possível, as libertações para ambos os grupos foram definidas como a primeira instância em que saíram da prisão e foram colocadas em alguma forma de supervisão, como libertação supervisionada ou libertação para o trabalho.

A seleção final da amostra de 224 participantes do AHP e 224 membros semelhantes do grupo de comparação foi alcançada usando o *propensity score matching* (PSM).

Estes autores afirmam que a informação sobre quanto dinheiro custa para operar programas vocacionais prisionais é escassa (Crayton e Neusteter, 2008 cit. in Bohmert, Duwe, 2012). Em consonância com estudos anteriores (Aos et al., 2006), esperava-se que o AHP pudesse reduzir potencialmente os custos nas seguintes áreas: no abrigo dos participantes do AHP em instalações correcionais locais; nos custos de mão-de-obra nos contratos com o AHP; em empréstimos sem juros emitidos a favor das agências sem fins lucrativos; em empregos assalariados após a reclusão e, por fim, nos custos de reincidência.

Durante seus primeiros 10 anos de funcionamento o AHP proporcionou benefícios em termos de custos reduzidos de habitação para infratores que participaram no programa (US \$ 1.030.914), custo reduzido de mão de obra de construção para agências sem fins lucrativos (US \$ 11.869.564), financiamento sem juros para o construção de casas a preços acessíveis (US \$ 71.170), receita tributária gerada pelos salários do emprego após a reclusão (US \$ 80.313) e a redução dos custos de reincidência (US \$ 50.115).

No total, os resultados sugerem que os infratores do AHP produziram mais de US \$ 13,1 milhões em custos evitados para o Estado de Minnesota (EUA). Como tal, o AHP alcançou o que foi pretendido legislativamente - aumentar habitação a preços acessíveis, aumentar a extensão em que os infratores encontram emprego no ramo da construção e produzir um benefício de redução de custos. Por todas as medidas, o AHP tem sido um programa correcional eficaz.

Porém, os resultados que os autores apresentaram divergem de estudos anteriores em diversos aspetos. Primeiro, os participantes do AHP ganharam substancialmente mais do que o grupo de comparação (US \$ 1.515.337) e eram mais propensos a conseguir emprego no campo da construção, mas não eram mais propensos a conseguir emprego no geral. O aparente impacto marginal sobre o emprego, no entanto, pode estar ligado à falta de dados sobre emprego pré-reclusão disponíveis *Minnesota Department of Employee and Economic Development* (DEED). Essa é uma variável de controlo potencialmente importante e pode ser o preditor mais importante do emprego após a reclusão. Se o grupo de comparação tiver uma experiência de trabalho pré-reclusão maior do que o grupo AHP, os resultados do emprego, após controlar o historial anterior de trabalho, poderão mostrar que o AHP teve um impacto mais forte no emprego após a reclusão do que o apresentado aqui.

No entanto, se o contrário for o caso, os resultados não poderão mostrar impacto. A falta de dados do historial de trabalho simplesmente aponta para a natureza experimental das conclusões sobre o impacto no emprego após a reclusão. Ainda assim, vale a pena salientar que o salário médio, por hora, dos participantes no grupo de comparação (US \$ 16,00) foi superior do que o dos participantes do AHP (US \$ 15,37), o que sugere que o nível ou a qualidade da experiência de trabalho antes do encarceramento foi melhor para infratores no grupo de comparação.

No contexto português existe apenas um estabelecimento prisional que se assemelha em alguns aspetos ao *Affordable Homes Program* (AHP), esse estabelecimento prisional é o de Caldas da Rainha. No perímetro do estabelecimento encontram-se duas moradias, denominadas “Casa de Saída 1” e “Casa de Saída 2”.

Estas duas casas têm como finalidade promover um projeto de vida realista, orientado para o trabalho de autonomia e suporte para uma reintegração na sociedade com sucesso. As casas têm como objetivo criar uma estrutura reabilitativa, de aproximação à vida no exterior, que potencie os resultados do tratamento do tratamento prisional.

A “Casa de Saída 1” tem capacidade para albergar 12 reclusos e destina-se a reclusos com problemas aditivos vinculados ao estabelecimento prisional das Caldas da Rainha, que tenham realizado tratamento da toxicodependência durante o cumprimento da pena; reclusos com problemas aditivos que tenham realizado tratamento da toxicodependência em unidade livre de drogas noutra estabelecimento prisional; reclusos com problemas aditivos que tenham realizado outro tipo de tratamento de toxicodependência em meio prisional, numa das condições anteriores e estando igualmente abrangido pelo regime aberto no interior ou pelo regime aberto no exterior ou numa das condições anteriores e possuindo projetos profissionais ou académicos.

A “Casa de Saída 2” tem capacidade para albergar 18 reclusos e destina-se a reclusos que estejam abrangidos pelo regime aberto no interior ou pelo regime aberto no exterior e/ou que possuam projetos profissionais ou académicos.

Os reclusos que habitam nestas casas laboram em empresas externas, nomeadamente, na Câmara Municipal das Caldas da Rainha, Câmara Municipal do Bombarral, Junta de Freguesia da Alvorinha, Junta de Freguesia de N<sup>a</sup> Sra. do Pópulo e Centro Hospitalar do Oeste. Estes reclusos trabalham fora do perímetro prisional, regressando ao fim do dia onde realizam todas as tarefas de gestão da casa de modo responsável e estruturado.

Todas as semanas são realizadas reuniões de grupo (para além do acompanhamento individual existente), orientadas pelo técnico superior de reeducação, com o objetivo de

incentivar a responsabilidade individual e do grupo, a autoajuda como também a necessidade de cumprimento de todas as regras da casa.

Os reclusos que participam neste projeto terminam a execução da pena com uma maior consciencialização das exigências existentes da vida em liberdade bem como da responsabilidade individual, desenvolvendo estratégias de resolução de problemas.

### **3.4 – Efeitos dos Programas Laborais sobre a reincidência**

Existe um debate na criminologia sobre o percurso de vida dos indivíduos onde se questiona se o emprego é um fator chave na redução do crime ao longo da vida ou, por outro lado, simplesmente existe um declínio comum do crime com a idade (Hirschi e Gottfredson, 1983).

Há autores que consideram o papel dos programas de trabalho como um possível “ponto de mudança” na vida dos infratores.

Defendem que a relação entre trabalho e crime é invariante pela idade, ou seja, o crime diminui com a idade, independentemente de vínculos com instituições mais convencionais na idade adulta como é o caso do casamento e o local de trabalho, por exemplo. Dito isto, os programas de trabalho para infratores adultos provavelmente terão pouco efeito sobre a reincidência desta forma, os recursos da justiça criminal devem ser canalizados para jovens em situação de risco, uma vez que limitar a “impulsividade” e o “baixo autocontrolo” em tenra idade evitará futuras ofensas (Gottfredson e Hirchi, 1990).

Por outro lado, existem autores que defendem que a relação entre trabalho e crime é variável ao longo da vida, isto é, os mecanismos que reduzem o comportamento criminoso na idade adulta incluem a qualidade ou força do apego ao trabalho, o cônjuge ou família ou mesmo as instituições como as forças armadas (Greenberg, 1985; Sampson e Laub, 1990, 1993). À medida que esses apegos são formados, podem atuar como pontos de inflexão que redirecionam as trajetórias de comportamento ao longo da vida. Dito isto, a política de justiça criminal deve ser sensível a estes efeitos graduais: os infratores mais velhos são mais propensos a beneficiarem com os programas de trabalho enquanto que os infratores mais jovens são menos propensos a reintegrar-se no mercado de trabalho e, portanto, menos propensos a beneficiar com os programas de trabalho.

No estudo de Uggen e Staff (2001) concluíram, através de estudos anteriores, que o trabalho (especialmente para ex-reclusos mais velhos) pode ser um “ponto de mudança” para

um estilo de vida mais convencional. Apesar desta constatação geral, os efeitos dos programas de trabalho são frequentemente modestos e limitados a certos subgrupos de infratores. No entanto, encontraram evidências experimentais sólidas suficientes da eficácia do programa para concluir que o emprego continua a ser um caminho viável para reduzir o crime e a reincidência.

Por exemplo, este estudo sugere que os reclusos mais velhos são especialmente recetivos aos programas de trabalho após a libertação, mesmo quando são de curto prazo e limitados em termos de qualidade, e que programas de trabalho podem facilitar a sua reintegração na sociedade. A eficácia de programas de trabalho de curto prazo destinado a reclusos jovens é menos encorajadora, a maioria das avaliações conclui que o emprego subsidiado não reduz a reincidência para adolescentes e jovens adultos.

No entanto, as avaliações de programas de longo prazo que enfatizam a formação profissional e a educação oferecem alguma esperança na redução do crime entre os adolescentes em risco ou libertados.

Encontraram também algumas evidências de que a qualidade do emprego pode ser importante para reduzir a reincidência. Em estudos não-experimentais, era menos provável que ex-reclusos que obtivessem empregos de qualificados (como por exemplo, trabalhos artesanais especializados) fossem reincidentes do que aqueles que obtiveram trabalho não qualificados. A resposta à qualidade do trabalho, no entanto, também parece ser graduada por idade, embora ainda não esteja claro que se se atribuísse um trabalho de alta qualidade a jovens infratores reduziria a reincidência da mesma forma que os adultos.

De acordo com Uggen e Staff (2001) existem diversos estudos que indicam que os jovens têm menos apego ao mercado de trabalho, como também o trabalho de alta qualidade pode aumentar o desvio e o uso de substâncias em jovens na população em geral. Ainda assim, estão hesitantes em tirar conclusões sobre os efeitos da qualidade do trabalho em jovens delinquentes com base nos estudos observacionais realizados até ao momento.

No estudo elaborado por Maguire, Flanagan e Thornberry (1988) intitulado “Prison Labor and Recidivism” realizaram uma comparação da estimativa de reincidência do tempo de recaída dos participantes e não participantes da indústria prisional e concluíram que os reclusos empregados na indústria obtiveram resultados mais favoráveis.

Para estes autores, os programas prisionais para produzirem uma mudança substancial no comportamento de qualquer indivíduo devem responder a duas questões: “o que podemos esperar razoavelmente de um programa como o da indústria prisional?” e “é razoável esperar

que isso produza uma grande redução na reincidência?” sendo que através dos registos de pesquisa anteriores podemos afirmar que a maioria dos programas não produz tais mudanças.

Durante a reclusão, a participação na indústria prisional não pode ser considerada a única atividade na experiência dos reclusos. Outros dados recolhidos durante este estudo demonstraram que a participação na indústria tendeu a ocorrer no meio das sentenças dos reclusos e teve a duração média de 18 meses, durante esses 18 meses os reclusos tiveram envolvidos no programa apenas 26 horas semanais, ou seja, um pouco mais de metade do horário normal de trabalho.

Estes autores defendem que os reclusos vivem num ambiente que se caracteriza por ter uma abundância de tempo por preencher como também uma escassez de atividades construtivas com as quais estruturar o tempo. Isto é, a semana de trabalho incompleta dos programas da indústria prisional enfraquece ainda mais quaisquer efeitos benéficos esperados. Além disso, as recompensas intrínsecas relacionadas à participação na indústria prisional são modestas, como é o caso da remuneração.

Querem estes autores concluir que a participação na indústria prisional ocorre relativamente tarde na vida do indivíduo, num ambiente artificial e também severo, ocupando igualmente uma quantidade relativamente pequena de tempo e energia do participante.

É de salientar que estes autores defendem igualmente que na última década os programas de indústria prisional sofreram mudanças drásticas, tentando ao máximo aproximar as características, calendários, práticas bem como os critérios de desempenho ao “mundo real” (Flanagan, 1988).

Latessa (2012) é um autor que defende a existência de programas laborais nos estabelecimentos prisionais, desde que preencha certos requisitos.

Para este autor há uma diferença significativa entre um programa de reintegração que quer unicamente ajudar os infratores e um que queira reduzir a reincidência.

Um programa de reintegração que tem como objetivo ajudar unicamente os delinquentes, pode conseguir arranjar-lhes um trabalho e um sítio para habitar enquanto o programa de reintegração que queira reduzir a reincidência irá centrar-se em combater os fatores de risco criminógenos e, posteriormente, treinar sistematicamente os delinquentes de modo a aprender técnicas comportamentais. Neste último caso, os infratores devem ser treinados a observar e prever situações problemáticas e, de seguida, planear e ensaiar respostas alternativas pró-sociais em cenários difíceis.

Embora defenda que um infrator ao participar e completar qualquer tipo de programa possa indicar que leva a sério a mudança, ao mesmo tempo pode estar a enviar sinais contraditórios se continuar a envolver-se em comportamentos ilícitos.

Este autor defende que há uma grande quantidade de estudos que demonstram que programas correcionais bem implementados e que visam os infratores certos, têm como alvo as necessidades criminógenas<sup>3</sup> e ensinam novas competências e comportamentos podem ter um efeito significativo na reincidência.

Segundo Bushway (2003) existem diversos programas de trabalho implementados nas prisões, mas isso não quer dizer que o propósito dos mesmos seja redução da reincidência.

A investigação de Bushway (2003) teve como objetivo construir uma visão diferente dos programas de trabalho que se desvia um pouco do quadro económico simples que sugere que o maior retorno conduzirá à redução do crime. É pouco provável que qualquer aptidão apreendida na prisão durante a participação em programas de formação profissional de curta duração altere o custo-benefício que levou ao período de encarceramento, pelo menos, para mais do que um pequeno número de infratores. Qualquer programa que visa causar mudanças em grande escala deve, em primeiro lugar, concentrar-se em alterar as preferências de um indivíduo ou as mudanças fundamentais de orientação.

Esta mudança fundamental de orientação é o que os autores discutem na sua descrição do processo de desistência do crime, todos os estudos sugerem que esta mudança não é fácil instigar de fora, embora muitos indivíduos aparentemente atinjam essa fase sozinhos à medida que envelhecem. Do ponto de vista positivo, entrevistas com reclusos indicam que a maioria, pelo menos, espera em alguma fase evitar o crime após a libertação. O objetivo é tomarem as medidas necessárias para ter sucesso no mundo real sem crime, especialmente se o crime ainda parecer atraente como forma de sobrevivência a curto prazo.

A formação profissional assim como os programas laborais na prisão podem proporcionar uma forma de começar a construir e manter uma nova identidade na prisão antes de enfrentar os desafios da libertação. No momento da libertação, o crime pode ainda ser uma opção bastante atraente, dada a luta para encarrear numa vida sem crime. Esta luta para continuar no bom caminho será uma fase de longa duração, embora se torne mais fácil com o passar do tempo. Com o passar do tempo, as pessoas de fora (por exemplo, empregadores)

---

<sup>3</sup> O termo “necessidades criminógenas” é usado para descrever fatores de risco dinâmicos, isto é, mutáveis. A maioria dos autores concorda que os fatores de risco dinâmicos mais importantes são a impulsividade, falta de autocontrolo, crenças antissociais e pares antissociais (Valentine e Redcross, 2015).

começarão a confiar na transição e as oportunidades de emprego melhorarão. Mas a mudança fundamental deve começar no indivíduo, não no mercado de trabalho. Neste campo, precisamos aprender muito mais sobre formas eficazes de encorajar os infratores a “permanecer no bom caminho” no contexto dos programas laborais.

### **3.5 – Efeitos dos Programas Laborais sobre a reintegração social do recluso**

Em Espanha, Alós et al. (2014) realizaram o primeiro estudo deste tipo sobre a integração de reclusos no mercado de trabalho como consequência da participação em programas que visam aumentar a sua empregabilidade. Os autores acreditam que programas com foco no trabalho são importantes, especialmente para incentivar os reclusos a adquirir hábitos de trabalho, experiência profissional como também motivação para desistir do mundo do crime.

Embora bastantes trabalhos na prisão sejam de elaboração simples, dão uma oportunidade aos reclusos que nunca trabalharam ou foram incapazes de manter um emprego e àqueles que não têm educação, conhecimento ou aptidões profissionais, proporcionando-lhes disciplina e autoestima, fortalecendo o vínculo entre trabalho e ganhar a vida (Uggen, 2000; Wadsworth, 2006; Western et al., 2001 cit. in Alós et al., 2014).

Este estudo foi realizado com um grupo de ex-reclusos que foram libertados das prisões na Catalunha (Espanha) entre 1 de Janeiro de 2004 e 31 de Dezembro de 2007, participaram no total 3225 ex-reclusos (83,2%), sendo que 17,1 % receberam formação profissional na prisão e 44,1% participaram em programas de trabalho penitenciário.

Através das entrevistas que foram realizadas, os resultados da formação são ambíguos devido ao baixo conteúdo profissional. O nível de emprego depende da oferta de empregos e, na atual crise económica, os grupos mais vulneráveis da sociedade (como é o caso dos ex-reclusos) têm uma dificuldade acrescida na entrada no mercado de trabalho.

Uma análise estatística constatou que quanto maior o nível de escolaridade, mais estável se torna o emprego e, portanto, maiores as hipóteses de reintegração.

Relativamente à idade dos reclusos em comparação com o trabalho, pode concluir-se que embora a idade seja um fator determinante na atitude em relação ao emprego, segundo Sampson e Laub (1995) e outros autores, a sua interação com variáveis pessoais (como por exemplo, a experiência, o conhecimento e a motivação) e variáveis estruturais ou contextuais (família, amigos e mercado de trabalho) explicam o porquê dos resultados serem mais

complicados e contraditórios do que o esperado. Além disso, o trabalho é mais frequente para os homens e possivelmente mais informal para as mulheres.

No entanto, segundo as entrevistas, consideraram que os laços familiares contribuem para a empregabilidade ao inculcar um sentido de responsabilidade que é remetido para o trabalho (Bales e Mears, 2008; Kivivuori e Linderborg, 2010 cit. in Alós et al., 2014).

As entrevistas também indicaram que a meia-idade não significa que seja acompanhada de estabilidade emocional, pode também ser acompanhado por um certo desencanto promovido pelas barreiras ao emprego encontradas por esse grupo etário.

As políticas da prisão e reintegração devem abordar situações específicas, caso contrário, os programas de orientação do trabalho podem ajudar alguns reclusos a reintegrarem-se na sociedade, mas oferecem poucas oportunidades de mudança para outros.

Jung (2014) realizou um estudo que se foca em programas de libertação para o trabalho de reclusos nas prisões estaduais de Illinois (EUA). Este tipo de programas permite que os reclusos selecionados, que estejam próximos do fim execução da pena de prisão, trabalhem na comunidade voltando às instalações prisionais ou instalações residenciais na comunidade após o horário de trabalho (Turner e Petersilia, 1996).

Estes programas têm como finalidade preparar os reclusos para regressar à comunidade num ambiente relativamente controlado enquanto aprendem formas de como adquirir e manter um emprego. O emprego também permite aos reclusos obter uma remuneração, reembolsar o Estado devido aos custos relacionados com o encarceramento, juntar economias para a sua eventual libertação bem como adquirir hábitos de vida mais positivos.

Este autor defende que as elevadas taxas de encarceramento entre os indivíduos do género masculino nos Estados Unidos da América, levam a uma crescente preocupação em libertar das prisões um elevado número de homens com mão-de-obra não qualificada e estigmatizados.

Os programas laborais comunitários são programas penitenciários destinados a preparar os reclusos para uma reintegração bem-sucedida. Estes programas têm como objetivo incentivar os laços sociais dos reclusos bem como adquirir experiência de trabalho na vida real antes da sua libertação.

Estudos anteriores sugerem um impacto positivo modesto dos programas de trabalho na reincidência e nos resultados subsequentes do mercado de trabalho.

Este estudo reexamina a relação que existe entre os programas laborais após a libertação em Centros de Transição para Adultos em Illinois e os lucros e empregos na prisão após a

detenção. Concluiu-se que a participação nos Centros de Transição para Adultos no Illinois não teve impacto nos lucros e teve um impacto modesto no emprego. O estudo examina igualmente as libertações e as desistências dos participantes no Centro. As libertações tiveram aumentos significativos nos lucros e empregos comparativamente com os reclusos em prisões de segurança mínima, enquanto que os desistiram não tiveram nenhuma melhoria nos seus lucros e empregos durante o período que estiveram no Centro. Mais especificamente, os lucros das libertações do Centro de Transição aumentaram 30% do salário médio trimestral dos ex-reclusos. O emprego dos participantes do Centro aumentou 8,5 % nos primeiros dois anos após a prisão e 7,3% no terceiro e seguintes anos. Este é também um aumento significativo porque, em média, apenas cerca de um terço dos ex-reclusos estavam empregados.

Embora as descobertas no estudo sejam animadoras, existem algumas limitações. O impacto positivo do Centro de Transição nas libertações pode ser questionável se os reclusos tiverem uma maior probabilidade de ser empregados em cargos abrangidos pelos empregadores que estiveram no programa. Como a amostra é composta por reclusos estatais que completaram a sua primeira condenação e a cumpriram em menos de quatro anos, a generalização das conclusões neste estudo estão limitadas a esta população em particular.

Os programas do Centro de Transição para adultos ainda são valiosos no sistema penal porque proporcionam a certos reclusos uma oportunidade de mudar o seu curso de vida. Os reclusos selecionados podem aproveitar esta oportunidade para perceber o seu potencial e enviar um sinal positivo aos potenciais empregadores, concluindo com êxito os programas do Centro mostrando empenho e dedicação.

Ao mesmo tempo, as desistências do programa enviam um sinal diferente ao sistema penal de que esses reclusos não estão preparados para serem libertados. Assim, a expansão dos programas de trabalho após a libertação desempenha um papel importante não apenas na melhoria do capital humano dos reclusos, mas também na entrega de um sinal positivo de mudança tanto para os possíveis empregadores como para o sistema judicial.

### **3.6 – Efeitos dos Programas Laborais sobre a qualidade de vida dos reclusos**

Definido primeiramente por Logan (1992) e aprimorado por Perrone e Pratt (2003), os sete domínios da qualidade são uma tentativa de trazer clareza e confiabilidade à “lista” subjetiva de medidas de qualidade. Esses sete domínios assentam num modelo de prisão em que a qualidade é sustentada por fatores que ocorrem dentro das paredes da prisão. Os sete

domínios da qualidade da prisão incluem condição, gestão, atividade, cuidado, segurança, proteção e ordem. Embora nenhum estudo tenha examinado todos os sete domínios, quase todos os estudos que examinaram a qualidade das prisões privadas incluem medidas de alguns dos domínios. Condição refere-se ao espaço físico em que os reclusos são mantidos. Indicações de uma prisão mal conservada, como sobrelotação, barulho, comida e saneamento, foram usadas para medir esta condição.

A gestão refere-se à capacidade de os diretores das prisões gerirem de maneira efetiva e eficiente o estabelecimento prisional. Muitas vezes é medido comparando a rotatividade de funcionários e as taxas de stress.

Atividade refere-se à capacidade de os diretores manterem os reclusos envolvidos ativamente na vida da prisão. Este domínio é tipicamente medido com o número de programas educacionais, de tratamento e de trabalho disponíveis e utilizados pelos reclusos.

Conforme definido por Logan (1992), o cuidado envolve especificamente a extensão e a qualidade do atendimento médico oferecido aos reclusos. Muitas vezes é avaliada e analisada a disponibilidade de profissionais e diferentes tipos de políticas médicas.

A segurança é medida através de quão bem a prisão é capaz de manter seus presos separados do mundo exterior. A maioria dos estudos analisa este domínio medindo o número de fugas, mas alguns sugeriram que manter o contrabando fora das prisões também é uma medida importante de segurança.

Proteção refere-se ao perigo tanto dos reclusos como dos funcionários do estabelecimento prisional serem agredidos ou mortos.

Ordem refere-se à capacidade do estabelecimento prisional para controlar sua população.

O estudo de Makarios e Maahs (2012) contemplou uma grande amostra (nacional) de prisões dos EUA para determinar se as instituições privadas eram de qualidade superior (em termos de encarceramento) às prisões federais e/ou estaduais.

Em primeiro lugar, este estudo mostra um grande grau de semelhança entre os estabelecimentos prisionais privados e públicos. Dos 15 resultados analisados, aproximadamente, metade não mostrou diferença entre as prisões privadas e as prisões federais ou estaduais. Em todas as medidas dos domínios de segurança, ordem e gestão, as prisões privadas e públicas parecem ser bastante semelhantes. Assim, em concordância com Armstrong e MacKenzie (2003), esta análise indica que, controlando variáveis teoricamente importantes nas diferenças entre prisões privadas e públicas, existe uma homogeneidade geral em relação à

qualidade. A maioria das comparações indica que, se existem diferenças, as diferenças não são tão grandes.

Por exemplo no domínio dos cuidados, as prisões estaduais tiveram um desempenho moderadamente melhor do que as prisões privadas na escala de doenças infecciosas, mas foram semelhantes nas outras medidas deste domínio (nas escalas de saúde mental e prevenção do suicídio). Embora haja um grau de semelhança entre as prisões privadas e públicas, existem algumas diferenças importantes que foram identificadas neste estudo.

No domínio da condição, as prisões privadas tiveram melhor desempenho que as prisões estaduais e federais. As prisões privadas mostraram-se menos lotadas do que as prisões estaduais e federais. Também de interesse, as prisões estaduais eram muito mais propensas a estar sob uma ordem judicial para as condições de confinamento do que as prisões privadas. Estas descobertas são consistentes com a análise de Austin e Coventry (2001), que concluiu que os estabelecimentos públicos (federais e estaduais combinados) eram mais propensos a estar sob uma ordem judicial para as condições de seu confinamento. Além disso, Austin e Coventry (2001) mencionam que as prisões públicas também eram mais propensas a estar sob uma ordem judicial especificamente para sobrelotação. Claramente, então, as prisões privadas estão menos lotadas do que as instalações operadas publicamente. Ainda assim, é difícil atribuir a esta conclusão fatores como concorrência, inovação e falta de burocracia governamental. Uma explicação mais provável é que as instalações públicas, como as instalações de educação pública, têm muito menos controle sobre o nível e a natureza das novas admissões.

No domínio da atividade, as prisões federais tiveram melhor desempenho do que as prisões privadas. Os coeficientes padronizados revelam que as prisões federais eram mais propensas a relatar pontuações mais altas em escalas de tratamento, educação e trabalho. As prisões estaduais também tiveram melhor desempenho na proporção de reclusos com atribuições de trabalho, mas foram semelhantes às prisões privadas nas escalas de tratamento e educação. Consistente com essa análise, Austin e Coventry (2001) descobriram que as prisões públicas mantinham percentagens mais altas de reclusos que trabalhavam.

No domínio da segurança embora as diferenças não sejam substancialmente grandes, Makarios e Maahs (2012) descobriram que as prisões federais tinham mais registros de agressões a reclusos e funcionários. É de salientar que esta descoberta é uma descoberta cautelosa uma vez que nos registros do recenseamento populacional das instalações estaduais e federais mencionam que uma grande maioria dos ataques aos reclusos e funcionários federais foram considerados pouco graves. Camp e Gaes (2002) também observaram problemas semelhantes

na comparação de estabelecimentos prisionais federais e privados devido a diferenças entre jurisdições na descrição das agressões. Como a maioria dos ataques não são graves, a operacionalização deste domínio torna-se exagerado, sendo muito provável que o nível ligeiramente mais alto de ataques nos estabelecimentos federais seja devido à diferença de relatórios.

Em suma, este estudo destaca um grau de grande semelhança entre os estabelecimentos prisionais públicos e privados. De acordo com pesquisas anteriores – Armstrong e MacKenzie (2003) – referem que, ao controlar determinadas características, as diferenças entre os estabelecimentos públicos e privados tornam-se relativamente pequenas. Isto destaca a importância da descrição pormenorizada em estudos que visam comparar os estabelecimentos prisionais públicos dos privados.

No estudo de Crewe, Liebling e Hulley (2011) chegaram a conclusões semelhantes.

Este estudo apresenta como objetivo efetuar uma comparação etnográfica entre dois estabelecimentos prisionais do setor público e dois do setor privado, em Inglaterra, semelhantes o mais possível em termos de função, idade e tamanho. Os autores tiveram acesso aos estabelecimentos prisionais, durante várias semanas, entre Setembro de 2007 e Novembro de 2008 onde aplicaram um questionário de 140 itens que questiona os reclusos acerca das suas experiências de vida na prisão. Este questionário foi revisto e retirado de um estudo intitulado “*Measuring the Quality of Prison Life*” (MQPL).

Foram entrevistados um total de 628 funcionários pertencentes às quatro principais prisões do estudo, incluindo 270 guardas prisionais e 358 funcionários e restante staff (funcionários civis e administradores). Como os guardas prisionais mantêm um contato mais próximo e prolongado com os reclusos moldando a sua qualidade de vida de uma maneira muito direta, as suas opiniões são o foco principal deste estudo.

Um dos objetivos centrais do estudo foi explorar se existia diferenças entre os dois setores em termos de culturas, atitudes e práticas, e investigar o impacto dessas diferenças na qualidade de vida dos reclusos. Para atingir este objetivo foram realizadas bastantes entrevistas semiestruturadas a reclusos, guardas prisionais e administradores.

De acordo com estes autores, os problemas surgem quando os guardas prisionais são contra a gestão institucional e contra os reclusos, sendo resistentes e cínicos abusando do seu poder e, conseqüentemente, dos reclusos. Por outro lado, quando os guardas são flexíveis e complacentes com os reclusos, podem confiar excessivamente nos reclusos, não supervisionando devidamente as alas ou não fazendo o uso da sua autoridade. Por outras

palavras, o que parece ser uma atitude positiva por parte dos guardas prisionais, pode conduzir a resultados negativos por parte dos reclusos.

Na mesma linha, há formas negativas e também positivas de “cultura tradicional<sup>4</sup>”: negativa quando é “tradicionalmente resistente”, ou seja, cínica, insignificante, desrespeitosa e preocupada com o controlo; positiva quando é “tradicionalmente profissional”, isto é, confiante, clara, vigilante e conhecedora. Parece existir uma variável próxima da cultura tradicional que, embora não seja necessariamente solidária com os reclusos, contribui para altos níveis de segurança, justiça e prestação de serviços. Por outras palavras, o que parece ser uma atitude negativa pode, sob certas condições, levar a alguns resultados positivos por parte dos reclusos.

Outra conclusão retirada deste estudo é que as atitudes são mediadas através da competência e profissionalismo, que estão relacionadas com níveis de experiência e proporção do staff. As experiências dos reclusos também são moldadas por fatores como a gestão da prisão e as condições materiais, mas não são menos importantes do que o comportamento do staff na determinação da qualidade de vida nas prisões dos reclusos.

Uma implicação é a existência de perigos no uso da satisfação e das atitudes do staff como medidas isoladas de qualidade da prisão (Logan, 1992). As culturas do staff não são estáticas, são moldadas por fatores locais (tais como a natureza do setor de emprego local, a história e ética da prisão – (Sparks et al., 1996 cit. in Crewe, Liebling e Hulley, 2011). Não obstante, é possível generalizar, ainda que experimentalmente, as culturas do staff e as experiências dos reclusos nos setores público e privado.

Em suma, o início da privatização pode ter ampliado involuntariamente o espectro do comportamento do staff. Comportamentos evitativos não são apenas explicados pela indolência do staff ou por estes se identificarem excessivamente com os reclusos, falhando em manter um “grau suficiente de cepticismo e distanciamento” (Wheatley, 2003, cit. in Liebling, auxiliada por Arnold, 2004). Mesmo nas prisões de alto desempenho do setor privado, a subutilização do poder parece refletir um equilíbrio apreensivo de poder entre os recluso e staff.

Dito isto, os críticos da privatização não devem desconsiderar o fato de que algumas prisões privadas conseguem recrutar, treinar e administrar o staff de modo a produzir ambientes prisionais relativamente humanos e respeitosos (James et al., 1997; Liebling, auxiliada por Arnold, 2004; Moyle, 1995).

---

<sup>4</sup> Foi definida como uma cultura "eles e nós", compreendendo atitudes negativas em relação aos reclusos e administradores, e uma preocupação com questões de segurança. Os sentimentos de justiça e de cuidado dos reclusos e os seus níveis de sofrimento são negativamente afetados pela extensão do staff que aderiu a este conjunto de atitudes defensivas (Liebling, 2007).

As constatações deste estudo são amplamente consistentes com grande parte da literatura internacional sobre a privatização das prisões, que encontrou atitudes altamente positivas nas prisões do setor privado como também problemas com certos resultados, nomeadamente, os baixos níveis de ordem e controlo. Algumas prisões do setor público podem combinar altos níveis de profissionalismo (como é o caso dos locais onde foi feita esta investigação) com atitudes mais positivas em relação aos reclusos.

## **Parte II – Estudo Empírico**

### **Capítulo 1 – Metodologia**

#### **1.1 – Objetivo geral e específicos**

A presente investigação pretende examinar as perceções dos reclusos, do género masculino, relativamente aos programas laborais frequentáveis nos estabelecimentos prisionais de Caldas da Rainha, Coimbra e Leiria, tendo em consideração o impacto do trabalho na vida reclusão e pós-reclusão dos reclusos.

Este objetivo geral é prosseguido procurando-se responder aos seguintes objetivos específicos:

- Perceber se existe um perfil sociodemográfico específico aos reclusos que frequentam os programas laborais.
- Conhecer se os reclusos associam melhor qualidade de vida na reclusão à participação em programa laboral.
- Conhecer as vantagens e as desvantagens identificáveis pelos reclusos relativamente aos programas laborais, designadamente tendo em vista a sua reintegração social e profissional no termo do período de reclusão.

#### **1.2 – Hipóteses de investigação**

De acordo com os objetivos enunciados no ponto anterior, o estudo empírico foi desenvolvido procurando-se testar as seguintes hipóteses de investigação:

**H1:** A participação em programas de trabalho penitenciário encontra-se relacionada com fatores sociodemográficos (idade, habilitações académicas, estado civil, situação laboral anterior à reclusão, preparação profissional anterior à reclusão) do recluso.

**H2:** A qualidade de vida no estabelecimento prisional, percecionada pelos reclusos, encontra-se relacionada com a participação em programas de trabalho penitenciário.

**H3:** A criação de expectativas concretas de reintegração social e profissional encontra-se relacionada com a participação em programas de trabalho penitenciário.

### **1.3 – Caracterização do estudo**

De modo a atingir os objetivos suprarreferidos, na presente investigação de índole quantitativa foram aplicados inquéritos por questionário a reclusos pertencentes a três estabelecimentos prisionais (Caldas da Rainha, Coimbra e Leiria) e que, tivessem ou não experiência atual ou passada de frequência de um programa laboral (independentemente da participação em formações profissionais e/ou programas académicos). Esta abordagem de carácter quantitativo pretende a compreensão absoluta e ampla do fenómeno em estudo através da observação, descrição, interpretação e apreciação do meio e fenómeno tal como se apresentam, sem procurar controlá-los (Fortin, 2009).

Esta investigação caracteriza-se por ser um estudo observacional que “consiste em colocar questões relativas a comportamentos humanos aparentes ou acontecimentos e obter respostas a essas questões por meio da observação direta dos comportamentos dos sujeitos ou dos acontecimentos, num dado período de tempo ou segundo uma frequência determinada” (Fortin, 2009). A observação é utilizada nesta investigação porque o objeto de estudo é de difícil acesso sendo a recolha dos dados igualmente difícil de outra forma para além da observação. Certos estudos necessitam desta abordagem (como é o caso da nossa investigação) pois é realizada junto de reclusos, dentro de estabelecimentos prisionais.

Neste caso não se intervém no fenómeno, o investigador limita-se a observar/registar as variáveis não tendo qualquer tipo de controlo ou intervenção (propositada) sobre as variáveis do estudo (Marôco, 2011). Apesar deste fato, pretende-se com esta investigação estudar as opiniões dos indivíduos, as suas perceções bem como as suas atitudes.

Esta investigação caracteriza-se, ainda, por ser um estudo transversal onde a recolha dos dados se dá num determinado momento temporal com vista à análise descritiva e inferencial a partir dos dados recolhidos.

## 1.4 – Procedimentos

Numa primeira fase remeteu-se um pedido à Comissão de Ética da Faculdade de Direito da Universidade do Porto com vista à superior apreciação para a realização desta investigação, onde se obteve um parecer positivo.

Numa segunda fase endereçou-se um pedido à Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP) explanando o objetivo geral, os objetivos específicos e ainda os critérios necessários para a seleção da amostra de modo a recolher os dados necessários à elaboração da presente investigação.

Após a receção da autorização para a realização da investigação, foram iniciados os contatos com as Exmas. Sras. Adjuntas de direção dos estabelecimentos prisionais selecionados (Caldas da Rainha, Coimbra e de Leiria) através de contato telefónico e, posteriormente, envio de e-mails.

De seguida, foi agendada uma primeira reunião nos estabelecimentos de Leiria e Coimbra por forma a analisar e selecionar a amostra pretendida bem como definir uma data para a aplicação dos questionários. No caso do estabelecimento prisional de Caldas da Rainha esta primeira reunião foi feita através de contato telefónico, dispensando-se a deslocação ao estabelecimento.

No dia e horas indicados por cada responsável procedeu-se à aplicação dos inquéritos por questionário. Foram convocados pequenos grupos de reclusos às salas, com vista à explicação de todos os objetivos da investigação bem como dos procedimentos e recolha dos dados, sendo garantida a confidencialidade e a anonimização dos dados recolhidos como também o carácter voluntário da participação de cada recluso. Foram questionados acerca da sua disponibilidade/vontade em participar na investigação, ao qual a maioria concordou.

Foi solicitado aos reclusos que não colocassem a sua identificação no questionário por forma a garantir o anonimato das respostas.

Seguiu-se com a distribuição, primeiramente, do consentimento informado a todos os reclusos que aceitassem participar na investigação sendo, de seguida, entregue um questionário a cada recluso para autopreenchimento com a oferta de uma esferográfica (como forma de agradecimento pela participação na investigação). Durante a aplicação dos questionários foram colocadas várias questões pertinentes por parte dos reclusos às quais se procurou responder de forma clara e concisa, para que não existisse nenhum equívoco no preenchimento do mesmo.

Findo o processo de preenchimento dos questionários, estes foram guardados em envelope fechado, não sendo posteriormente possível individualmente relacionar cada questionário com quem o preencheu.

Após a aplicação dos questionários aos reclusos houve um tratamento dos dados com uso de software SPSS v25 e, posteriormente, foi feita uma análise de estatística descritiva e inferencial da informação recolhida.

É importante salientar que durante o tratamento dos dados utilizando o software acima referido, foi possível encontrar várias perguntas com duplas e triplas respostas ou mesmo sem resposta (assumindo-se como itens “missing”).

## **1.5 – Instrumento**

Após uma aprofundada revisão da literatura nacional e internacional sobre o tema, foi construído um questionário especialmente para esta investigação, com o objetivo de operacionalizar as variáveis que se pretendem medir.

O questionário é um dos métodos existentes de recolha de dados que necessita de respostas escritas por parte dos indivíduos e é, normalmente, de autopreenchimento. *“Ajuda a organizar, a normalizar e a controlar os dados, de tal forma que as informações procuradas possam ser colhidas de uma maneira rigorosa”* (Fortin, 2009).

Consultada a literatura não nos foi possível encontrar um inquérito por questionário que servisse os objetivos em vista, por este mesmo motivo houve a necessidade de construir um instrumento que foi submetido à apreciação (com parecer positivo) da Comissão de Ética da FDUP. Existiu a preocupação em atender às características da população do estudo e ao ambiente em que se encontram. Pretendeu-se igualmente que o questionário fosse pouco extenso, de leitura e resposta fáceis, prevenindo-se o perigo de, que com a simplicidade pretendida, pudesse faltar rigor na recolha da informação pretendida.

O questionário (nas suas duas versões) foi sujeito a um pré-teste tendo sido respondido por 10 indivíduos com vista à identificação de erros, de divergências ou de inadequada ordem de apresentação das questões, apesar dos indivíduos que o fizeram não serem reclusos. No termo de tal processo, algumas questões foram reescritas e alteradas de posição na estrutura interna do questionário.

Existem duas versões do questionário (de que se anexa um exemplar de cada), uma aplicada a reclusos que estejam atualmente a executar práticas laborais (Anexo A) e outra

aplicada a reclusos que não estejam integrados nas práticas laborais (Anexo B). Estes questionários contêm, maioritariamente, questões de resposta fechada e quantitativa, porém, integra algumas questões de resposta aberta onde se pretende uma abordagem qualitativa.

Na primeira parte, incluem-se dez questões sociodemográficas e dados de natureza criminal e da sentença sobre os reclusos que concordaram participar nesta investigação (i.e., idade, habilitações académicas, estado civil, situação laboral anterior à reclusão, preparação profissional anterior à reclusão, duração da sentença, tempo que resta para completar a sentença, se é ou não reincidente, se beneficia ou não de alguma medida de flexibilização da pena).

Nas questões seguintes, os questionários diferenciam-se de acordo com o perfil dos reclusos (trabalhadores ou não trabalhadores) e da informação que se pretende alcançar e que dá resposta às questões de investigação.

A organização do inquérito aplicado a reclusos que estejam integrados em práticas laborais no estabelecimento prisional pode sistematizar-se na seguinte tabela:

**Tabela 3:** Categorias e questões do inquérito aplicado a reclusos trabalhadores

<b>Categorias</b>	<b>Questões</b>
Participação/frequência em práticas laborais	Q11 (11.1, 11.2)
Participação em cursos de formação profissional e/ou cursos educativos	Q12, Q13
Avaliação das vantagens e desvantagens das práticas laborais	Q14 (14.7, 14.8, 14.10), Q16
Avaliação da qualidade de vida dentro do Estabelecimento Prisional	Q14 (14.1, 14.2, 14.3, 14.4, 14.5, 14.6, 14.9), Q15, Q18
Expectativas concretas de reintegração social	Q14 (14.11, 14.12, 14.13), Q17, Q19, Q20, Q21, Q22

Enquanto que o questionário que se aplica a reclusos que não estejam integrados em nenhuma prática laboral sintetiza-se através da seguinte tabela:

**Tabela 4:** Categorias e questões do inquérito aplicado a reclusos não trabalhadores

<b>Categorias</b>	<b>Questões</b>
Participação em cursos de formação profissional e/ou cursos educativos	Q11, Q12
Avaliação das vantagens e desvantagens das práticas laborais	Q13 (13.7, 13.8, 13.10), Q15
Motivos para a não participação em práticas laborais	Q16
Participação em práticas laborais noutros EP's	Q17
Avaliação da qualidade de vida dentro do Estabelecimento Prisional	Q13 (13.1, 13.2, 13.3, 13.4, 13.5, 13.6, 13.9), Q14, Q18
Expectativas concretas de reintegração social	Q13 (13.11, 13.12, 13.13), Q19, Q20, Q21

## 1.6 – Seleção da Amostra

Esta investigação aplica-se à população reclusa masculina da zona centro do país, agregada aos estabelecimentos prisionais de Caldas da Rainha, Coimbra e Leiria de forma a que seja possível uma maior generalização dos dados recolhidos.

Neste contexto, recorreu-se à amostragem não probabilística<sup>5</sup>, mais especificamente, à amostragem por conveniência designando três estabelecimentos prisionais da zona centro de Portugal, uma vez que eram os estabelecimentos prisionais que a autora desta dissertação teria maior facilidade no acesso.

Assim, a população alvo são reclusos, do género masculino, com uma sentença de condenação que estejam atualmente a realizar algum programa laboral no estabelecimento prisional bem como reclusos que não estejam integrados em nenhum programa laboral no estabelecimento prisional. Pretendeu-se ter grupos de reclusos trabalhadores e reclusos não trabalhadores equilibrados em termos de número de efetivos, em cada estabelecimento prisional.

Posto isto, foram inquiridos 57 reclusos no estabelecimento prisional de Caldas da Rainha, nomeadamente, 30 reclusos trabalhadores e 27 reclusos não trabalhadores; 106 reclusos no estabelecimento prisional de Coimbra, mais precisamente, 60 reclusos trabalhadores e 46

---

<sup>5</sup> Neste tipo de amostragem a probabilidade de um determinado elemento pertencer à amostra não é igual à dos restantes elementos (não seguindo, portanto, os princípios básicos da teoria das probabilidades) – Fortin (2009).

reclusos não trabalhadores e, por último, 62 reclusos no estabelecimento prisional de Leiria, designadamente, 30 reclusos trabalhadores e 32 reclusos não trabalhadores. Perfazendo uma amostra total de 225 reclusos.

Saliento igualmente que nos estabelecimentos prisionais das Caldas da Rainha como no de Leiria não foi possível aplicar os questionários somente a reclusos condenados pois atualmente detêm um elevado número de reclusos preventivos.

#### **a) Estabelecimento Prisional de Caldas da Rainha**

O estabelecimento prisional das Caldas da Rainha está inserido num nível alto de segurança, mas num grau de complexidade de gestão médio.

De acordo com os dados do Relatório de Atividades e Autoavaliação de 2018 da DGRSP, este estabelecimento possui uma lotação máxima de 80 reclusos, porém, este número é facilmente ultrapassado pois o volume de reclusos excede esta capacidade estabelecida, tendo no ano de 2018 um total de 116 reclusos<sup>6</sup> existindo uma taxa de ocupação de 145,0 %, havendo claramente uma sobrelotação.

Relativamente à atividade laboral exercida pelos reclusos no estabelecimento prisional das Caldas da Rainha, podemos verificar através das tabelas 5 e 6 que, no ano de 2018 face a 2017, o número total de reclusos diminuiu (de 118 reclusos em 2017 para 116 reclusos em 2018) assim como o número de reclusos a frequentar um programa de trabalho penitenciário (de 79 – 67% em 2017 para 64 – 55,2% em 2018).

No que respeita à taxa de variação mais recente (2018/2017), podemos verificar através da tabela 4 que houve uma quebra tanto ao nível da população prisional (-1,7) como ao nível de reclusos trabalhadores (-19,0).

As atividades económicas desenvolvidas dentro dos estabelecimentos prisionais são bastante importantes para o sistema prisional pois contribuem para a preparação dos reclusos na sua reintegração na sociedade através da criação de programas de trabalho dentro do estabelecimento prisional bem como para a produção de receitas próprias para a DGRSP, passíveis de se constituírem como um fator de sustentabilidade do sistema.

No ano de 2018, dentro do estabelecimento prisional das Caldas da Rainha, foram desenvolvidas as seguintes atividades económicas: atividades relacionadas com limpeza de

---

<sup>6</sup> Do total de 116 reclusos, 3 são preventivos, ou seja, estão à espera de julgamento e 113 são condenados.

edifícios, plantação e manutenção de jardins; restauração e similares (p.e. confeção de refeições, menses e cantinas); atividades dos serviços pessoais (p.e. cabeleireiro, barbeiro, lavagem de roupa).

## **b) Estabelecimento Prisional de Coimbra**

O presente estabelecimento prisional está inserido num nível alto de segurança e num grau de complexidade de gestão elevado.

De acordo com os dados do Relatório de Atividades e Autoavaliação de 2018 da DGRSP, este estabelecimento prisional possui uma lotação máxima de 540 reclusos, contudo, dos três estabelecimentos pertencentes à nossa investigação, este é o único onde a 31/12/2018 não existia sobrelotação apresentado um total de 538 reclusos<sup>7</sup> e uma taxa de ocupação de 99,4 %.

Em relação à atividade laboral exercida pelos reclusos neste estabelecimento prisional, podemos verificar através das tabelas 5 e 6 que, no ano de 2018 face a 2017, o número total de reclusos aumentou (de 517 reclusos em 2016 para 538 em 2017) todavia, o número de reclusos a frequentar um programa de trabalho penitenciário assim como a sua percentagem diminuíram (de 233 reclusos – 45% em 2016 para 215 reclusos – 40% em 2017).

No que respeita à taxa de variação mais recente (2018/2017), podemos verificar através da tabela 4 que houve uma quebra ao nível da população prisional (-0,6) mas, por outro lado, houve um crescimento ao nível de reclusos trabalhadores (5,1).

No ano de 2018, dentro do estabelecimento prisional de Coimbra, foram desenvolvidas as seguintes atividades económicas: atividades relacionadas com a indústria da madeira/cortiça (p.e. carpintaria e marcenaria); com a impressão e reprodução (p.e. encadernação); com a fabricação de produtos metálicos (p.e. serralharia civil); com a fabricação de produtos de mobiliário (p.e. fabricação/acabamento de mobiliário em madeira); atividades de acabamentos de edifícios (p.e. estucagem, montagem de trabalhos de carpintaria e caixilharia, revestimentos, pintura entre outros acabamentos de edifícios); com o comércio/manutenção/reparação auto (p.e. manutenção e reparação de veículos automóveis); com limpeza de edifícios, plantação e manutenção de jardins; restauração e similares (p.e. confeção de refeições, menses e cantinas); atividades dos serviços pessoais (p.e. cabeleireiro, barbeiro, lavagem de roupa) e, por fim, com

---

<sup>7</sup> Do total de 538 reclusos, 15 são preventivos, ou seja, estão à espera de julgamento e 522 são condenados.

atividades ocupacionais remuneradas (p.e. trabalhos realizados pelos reclusos por conta própria – pintura, artesanato).

### **c) Estabelecimento Prisional de Leiria**

O estabelecimento prisional de Leiria encontra-se inserido num nível alto de segurança, mas num grau de complexidade de gestão médio.

De acordo com os dados do Relatório de Atividades e Autoavaliação de 2018 da DGRSP, este estabelecimento prisional possui uma lotação máxima de 111 reclusos, porém, este número é ultrapassado apresentando um total de 151 reclusos<sup>8</sup> existindo uma taxa de ocupação de 136 %, havendo claramente uma sobrelotação.

Em relação à atividade laboral exercida pelos reclusos neste estabelecimento prisional, podemos verificar através das tabelas 5 e 6 que, no ano de 2018 face a 2017, o número total de reclusos diminuiu (de 149 reclusos em 2017 para 147 em 2018) sendo que o número de reclusos a frequentar um programa de trabalho penitenciário assim como a sua percentagem diminuíram igualmente (de 67 reclusos – 45% em 2017 para 50 reclusos – 34,0 % em 2018).

No que respeita à taxa de variação mais recente (2018/2017), podemos verificar através da tabela 4 que houve uma quebra tanto ao nível da população prisional (-1,3) como ao nível de reclusos trabalhadores (-25,4).

No ano de 2018, dentro do estabelecimento prisional de Leiria, foram desenvolvidas as seguintes atividades económicas: atividades de acabamentos de edifícios (estucagem, montagem de trabalhos de carpintaria e caixilharia, revestimentos, pintura e outros acabamentos de edifícios); restauração e similares (atividades de serviço de refeições, confeção de refeições, messes e cantinas); atividades relacionadas com edifícios, plantação e manutenção de jardins (limpeza de edifícios, plantação e manutenção de jardins e atividades de apoio); atividades dos serviços pessoais (cabeleireiro, barbeiro, lavagem de roupa (inclui lavagem de viaturas)).

---

<sup>8</sup> Do total de 151 reclusos, 80 são preventivos, ou seja, estão à espera de julgamento e 71 são condenados.

**Tabela 5: Reclusos com atividade laboral em 2017**

Estabelecimento Prisional	População Prisional <sup>9</sup> (31-12-2017)	Reclusos a trabalhar		Taxa de Variação 2017/2016	
		N.º	%	Pop. Prisional	Reclusos a trabalhar
EP Caldas da Rainha	118	79	67	19,2	6,8
EP Coimbra	538	215	40	4,1	-7,7
EP Leiria	149	67	45	-5,7	31,4

Fonte: CCGPATP cit. in Relatório de Atividades e Autoavaliação de 2018 da DGRSP

**Tabela 6: Reclusos com atividade laboral em 2018**

Estabelecimento Prisional	População Prisional <sup>10</sup> (31-12-2018)	Reclusos a trabalhar		Taxa de Variação 2018/2017	
		N.º	%	Pop. Prisional	Reclusos a trabalhar
EP Caldas da Rainha	116	64	55,2	-1,7	-19,0
EP Coimbra	535	226	42,2	-0,6	5,1
EP Leiria	151	50	34,0	-1,3	-25,4

Fonte: CCGPATP cit. in Relatório de Atividades e Autoavaliação de 2018 da DGRSP

## Capítulo 2 - Resultados

A amostra é constituída por um total de 225 indivíduos, 57 pertencem ao estabelecimento prisional das Caldas da Rainha, nomeadamente, 27 são reclusos não trabalhadores e 30 são reclusos trabalhadores; 106 pertencem ao estabelecimento prisional de

<sup>9</sup> Total de reclusos preventivos e condenados.

<sup>10</sup> Total de reclusos preventivos e condenados.

Coimbra, especificamente, 46 são reclusos não trabalhadores e 60 são reclusos trabalhadores, por último, 62 pertencem ao estabelecimento prisional de Leiria, sendo 30 reclusos não trabalhadores e 32 reclusos trabalhadores (cf. tabela 7).

Na amostra, 54,2% (N=122) são trabalhadores e 45,8% (N=103) são não trabalhadores (cf. tabela 8).

**Tabela 7:** Perfil do recluso consoante estabelecimento prisional

		Não trabalhador	Trabalhador	Total
Estabelecimento Prisional	Caldas da Rainha	27	30	57
	Coimbra	46	60	106
	Leiria	30	32	62
	Total	103	122	225

**Tabela 8:** Perfil dos reclusos (N=225)

	N	%
Reclusos não trabalhadores	103	45,8
Reclusos trabalhadores	122	54,2
Total	225	100,0

## 2.1 – Caraterização Sociodemográfica

Na amostra e de acordo com a tabela 9, o valor médio da idade é M=39,8 anos com um DP=11,0 anos. Os reclusos trabalhadores são significativamente mais velhos do que os reclusos não trabalhadores (M=41,4; DP=10,2 vs M=37,9; DP=11,6,  $U=4534,5$ ,  $p=,006$ ).

No que respeita às habilitações académicas, 2,7% (N=6) nunca frequentou a escola, 15,2% (N=34) tem o 1.º Ciclo (4.º ano), 27,4% (N=61) tem o 2.º Ciclo (6.º ano), 31,4% (N=70) tem o 3.º Ciclo (9.º ano), 19,3% (N=43) tem o Ensino Secundário (12.º ano) e 4,0% (N=9) tem Licenciatura. Ainda na amostra, a percentagem das categorias “Nunca frequentou a escola”, “1.º Ciclo (4.º ano)”, “Ensino Secundário (12.º ano)” e “Licenciatura” é superior para os reclusos trabalhadores e a percentagem das categorias “2.º Ciclo (6.º ano)” e “3.º Ciclo (9.º ano)” é superior para os reclusos não trabalhadores, no entanto, as diferenças observadas não são estatisticamente significativas, de acordo com o teste do Qui-quadrado ( $\chi^2=7,257$ ;  $p=,202$ ) – cf. tabela 10.

Relativamente ao estado civil, 54,5% (N=120) são solteiros, 26,4% (N=58) estão casados ou vivem em união de facto, 16,8% (N=37) são divorciados ou separados e 2,3% (N=5) são viúvos. Ainda na amostra, a percentagem das categorias “Divorciado / separado” e “Viúvo” é superior para os reclusos trabalhadores, a percentagem da categoria “Casado / união de facto” é superior para os reclusos não trabalhadores e a percentagem da categoria “Solteiro” é igual para os reclusos trabalhadores e não trabalhadores, no entanto, as diferenças observadas não são estatisticamente significativas, de acordo com o teste do Qui-quadrado ( $\chi^2=2,565$ ;  $p=,464$ ) – cf. tabela 10.

Em relação à atividade profissional antes da reclusão, 47,9% (N=102) eram trabalhadores por conta de outrem, 27,2% (N=58) eram trabalhadores por conta própria, 18,8% (N=40) eram desempregados, 2,8% (N=6) nunca trabalhou e 3,3% (N=7) eram reformados. Ainda na amostra, a percentagem da categoria “Trabalhador por conta de outrem” é superior para os reclusos trabalhadores e a percentagem das categorias “Nunca trabalhou”, “Desempregado”, “Reformado” e “Trabalhador por conta própria” é superior para os reclusos não trabalhadores, no entanto, as diferenças observadas na amostra não são estatisticamente significativas, de acordo com o teste do Qui-quadrado ( $\chi^2=9,057$ ;  $p=,06$ ) – cf. tabela 10.

Quanto à preparação profissional antes da reclusão para a anterior profissão, 8,6% (N=19) não tinham preparação profissional enquanto que 91,4% (N=203) tinham preparação profissional. Também aqui não existem diferenças estatisticamente significativas entre os dois perfis de reclusos ( $\chi^2=2,614$ ;  $p=,106$ ) – cf. tabela 10.

Portanto, conclui-se que o valor médio da idade é significativamente superior para os reclusos trabalhadores, e que as habilitações académicas, o estado civil, a atividade profissional antes da reclusão e a preparação profissional antes da reclusão não apresentam diferenças significativas entre os reclusos trabalhadores e não trabalhadores.

**Tabela 9:** Relação entre a idade e o perfil do recluso

		N	M	DP	Min	Max	<i>U</i>	<i>p</i>
Idade (anos)	Não trabalhador	102	37,9	11,6	22	69	4564,5	,006
	Trabalhador	114	41,4	10,2	21	66		
	Total	216	39,8	11,0	21	69		

Teste de Mann-Whitey.

**Tabela 10:** Relação entre as restantes variáveis sociodemográficas e o perfil do recluso (N=225)

		Amostra total		Reclusos não trabalhadores		Reclusos trabalhadores		$\chi^2$	p
		N	%	N	%	N	%		
Habilitações académicas	Nunca freq. a escola	6	2,7	2	2,0	4	3,3	7,257	,202
	1.º Ciclo (4.º ano)	34	15,2	13	12,7	21	17,4		
	2.º Ciclo (6.º ano)	61	27,4	30	29,4	31	25,6		
	3.º Ciclo (9.º ano)	70	31,4	39	38,2	31	25,6		
	Secundário (12.º ano)	43	19,3	14	13,7	29	24,0		
	Licenciatura	9	4,0	4	3,9	5	4,1		
Total		223	100,0	102	100,0	121	100,0		
Estado civil	Solteiro	120	54,5	54	54,5	66	54,5	2,565	,464
	Casado / união de facto	58	26,4	30	30,3	28	23,1		
	Divorciado / separado	37	16,8	13	13,1	24	19,8		
	Viúvo	5	2,3	2	2,0	3	2,5		
	Total	220	100,0	99	100,0	121	100,0		
Atividade profissional antes da reclusão	Nunca trabalhou	6	2,8	5	5,1	1	,9	9,057	,060
	Desempregado	40	18,8	22	22,2	18	15,8		
	Reformado	7	3,3	5	5,1	2	1,8		
	Trab. conta própria	58	27,2	28	28,3	30	26,3		
	Trab. conta de outrem	102	47,9	39	39,4	63	55,3		
	Total	213	100,0	99	100,0	114	100,0		
Preparação profissional	Não	19	8,6	12	11,9	7	5,8	2,614	,106
	Sim	203	91,4	89	88,1	114	94,2		
	Total	222	100,0	101	100,0	121	100,0		

Teste do qui-quadrado.

## 2.2 – Caracterização Judicial e da Sentença

Na amostra e de acordo com a tabela 11, o valor médio da duração da sentença (em anos) é M=9,27 anos com um DP=7,24 anos. O valor médio da duração da sentença é superior para os reclusos trabalhadores (M=10,17; DP=7,49) e inferior para os reclusos não trabalhadores (M=8,07; DP=6,76), sendo as diferenças observadas estatisticamente significativas, de acordo com o teste de Mann-Whitney ( $U=3642,0$ ,  $p=,039$ ).

Na amostra, o valor médio do tempo restante até final da pena (em anos) é M=4,61 anos com um DP=4,8 anos. O valor médio do tempo restante até final da pena é superior para os reclusos trabalhadores (M=5,27; DP=5,52) e inferior para os reclusos não trabalhadores (M=3,72; DP=3,39), sendo as diferenças observadas estatisticamente significativas, de acordo com o teste de Mann-Whitney ( $U=3248,0$ ;  $p=,030$ ) – cf. tabela 11.

No que respeita à reincidência, 57,9% (N=128) dos reclusos estão a cumprir pena de prisão pela primeira vez e 42,1% (N=93) são reincidentes, isto é, já não estão pela primeira vez a cumprir pena de prisão. A percentagem dos reclusos que estão a cumprir a primeira pena de prisão é superior para os reclusos não trabalhadores e a percentagem que não estão a cumprir a

primeira pena de prisão sendo, portanto, reincidentes é superior para os reclusos trabalhadores, sendo as diferenças observadas estatisticamente significativas, de acordo com o teste do Qui-quadrado ( $\chi^2=9,898$ ;  $p=,002$ ) – cf. tabela 12.

Na amostra, verifica-se que o valor médio do número de estabelecimentos prisionais anteriores ao atual é de  $M=1,24$  com um desvio padrão de  $DP= 1,111$ . Mas não foram identificadas diferenças significativas entre os reclusos trabalhadores ( $M=1,21$ ;  $DP=1,161$ ) e não trabalhadores ( $M=1,31$ ;  $DP=1,011$ ) no que respeita ao número de estabelecimentos prisionais anteriores em que os reclusos possam ter estado a cumprir pena, de acordo com o teste Mann-Whitney ( $U=648,0$ ;  $p=,326$ ).

Relativamente ao cumprimento das medidas de flexibilização da pena e de acordo com a tabela 12, na amostra podemos verificar que 62% ( $N=129$ ) dos reclusos não beneficia de nenhuma medida de flexibilização enquanto que 38% ( $N=79$ ) dos reclusos afirma beneficiar de alguma medida de flexibilização. A percentagem dos reclusos que não beneficiam de medidas de flexibilização da pena é superior para os reclusos não trabalhadores (78,3%;  $N=72$ ) e inferior para os reclusos trabalhadores (49,1%;  $N=57$ ), conseqüentemente, a percentagem dos reclusos que beneficiam de medidas de flexibilização da pena é superior para reclusos trabalhadores (50,9%;  $N=59$ ) e inferior para reclusos não trabalhadores (21,7%;  $N=20$ ), sendo as diferenças observadas estatisticamente significativas, de acordo com o teste do Qui-quadrado ( $\chi^2=18,474$ ;  $p<,001$ ).

Deste modo, conclui-se que o valor médio da duração da sentença, do tempo restante até final da pena são significativamente superiores para os reclusos trabalhadores, sendo a reincidência e o cumprimento de medidas de flexibilização da pena significativamente superiores para os reclusos trabalhadores. No entanto, verificamos que o valor médio do número de estabelecimentos prisionais anteriores ao atual são significativamente superiores para reclusos não trabalhadores.

**Tabela 11:** Relação entre a duração da sentença, o tempo restante para completar a pena e o n.º de estabelecimentos prisionais anteriores ao atual com o perfil do recluso (N=225)

		N	M	DP	Min	Max	U	p
Duração da sentença (em Anos)	Não trabalhador	81	8,07	6,76	,22	25,00	3642,0	,039
	Trabalhador	109	10,17	7,49	1,08	31,53		
	Total	190	9,27	7,24	,22	31,53		
Tempo restante até final da pena (em Anos)	Não trabalhador	77	3,72	3,69	,07	14,53	3248,0	,030
	Trabalhador	104	5,27	5,52	,04	34,00		
	Total	181	4,61	4,88	,04	34,00		
N.º de est. prisionais anteriores diferentes do atual	Não trabalhador	26	1,31	1,011	0	3	648,0	,326
	Trabalhador	57	1,21	1,161	0	6		
	Total	83	1,24	1,111	0	6		

Teste Mann-Whitney.

**Tabela 12:** Relação entre as restantes variáveis judiciais e de sentença e o perfil do recluso (N=225)

		Amostra total		Reclusos não trabalhadores		Reclusos trabalhadores		$\chi^2$	p
		N	%	N	%	N	%		
Recluso a cumprir a primeira pena de prisão	Não	93	42,1	31	30,7	62	51,7	9,898	,002
	Sim	128	57,9	70	69,3	58	48,3		
	Total	221	100,0	101	100,0	120	100,0		
Beneficiário de medida flexibilização da pena	Não	129	62,0	72	78,3	57	49,1	18,474	<,001
	Sim	79	38,0	20	21,7	59	50,9		
	Total	208	100,0	92	100,0	116	100,0		

Teste do qui-quadrado.

A propósito do tipo de flexibilização da pena que os reclusos beneficiam, podemos verificar na amostra que as principais duas medidas são o regime aberto no interior (47,5%; N=19) seguido das saídas precárias (32,5%; N=13). A percentagem dos reclusos que beneficia do regime aberto no interior é superior para os reclusos trabalhadores (55,6%; N=15) e inferior para os reclusos não trabalhadores (30,8%; N=4) enquanto que a percentagem daqueles que beneficiam das saídas precárias é superior para reclusos não trabalhadores (53,8; N=7) e inferior para reclusos trabalhadores (22,2%; N= 6), sendo as diferenças observadas estatisticamente significativas de acordo com o teste do Qui-quadrado ( $\chi^2=18,47$ ;  $p=<,001$ ) – cf. tabela 13.

**Tabela 13:** Relação entre o tipo de flexibilização da pena com o perfil do recluso (N=225)

		Amostra total		Reclusos não trabalhadores		Reclusos trabalhadores		$\chi^2$	p
		N	%	N	%	N	%		
Tipo de Flexibilização da Pena	Saídas Precárias	13	32,5	7	53,8	6	22,2	18,47	<,001
	Regime aberto no interior	19	47,5	4	30,8	15	55,6		
	Regime aberto no exterior	6	15,0	1	7,7	5	18,5		
	Outra situação	2	5,0	1	7,7	1	3,7		
	Total	40	100,0	13	100,0	27	100,0		

Teste do qui-quadrado.

### 2.3 – Caracterização da Atividade Laboral nos Estabelecimentos Prisionais

Relativamente à atividade laboral desempenhada pelos reclusos nos estabelecimentos prisionais de Caldas da Rainha, Coimbra e Leiria, verificamos que faxina (6,7%; N=15), marcenaria (5,8%; N=13) e restauração (7,1%; N=16) são as atividades com maior ocupação por parte dos reclusos (cf. tabela 14).

**Tabela 14:** Atividade laboral desempenhada no estabelecimento prisional (aplicado apenas a reclusos trabalhadores N=122)

	N	%
Alfaiataria	1	0,4
Barbearia	1	0,4
Douração	1	0,4
Empilhador	2	0,9
Encadernação	6	2,7
Estofador	2	0,9
Faxina	15	6,7
Funcionário da Biblioteca	2	0,9
Funcionário da Câmara Municipal	6	2,7
Funcionário Hospitalar	3	1,3
Marcenaria	13	5,8
Metalurgia	8	3,6
Operador de Armazém	1	0,4
Pintor	4	1,8
Plimat	3	1,3
Polidor	1	0,4
Polismar	6	2,7
Reciclagem de matérias e metais	5	2,2
Restauração	16	7,1
Sapateiro	1	0,4
Serralharia	8	3,6
Unicer	4	1,8
Total	109	100,0

Quanto aos reclusos que não estão integrados em atividades laborais, apuramos através da tabela 15 que os principais motivos são a inexistência de programas de trabalho penitenciário

(29,5%; N=28), o regime de execução da pena de prisão não permite a sua participação (22,1%; N=21) e, inserida na variável “Outros motivos” encontra-se como motivos, estar atualmente a frequentar a escola (11,7%; N=12) e estar preso preventivamente (5,8%; N=6).

**Tabela 15:** Perceções acerca dos motivos por que não participam em nenhum programa laboral (aplicado apenas a reclusos não trabalhadores N=103)

	N	%
Inexistência de programas de trabalho penitenciário	28	29,5
Regime de execução da pena de prisão não permite	21	22,1
Não tem formação profissional que permita o desempenho de uma atividade	13	13,7
Falta de motivação	10	10,5
Falta de acompanhamento após a libertação	17	17,9
Outros motivos	39	41,5

Ainda em relação aos reclusos não trabalhadores, verificamos através da tabela 16 que apesar de não estarem atualmente integrados numa atividade laboral, 27,1% (N=23) afirma já ter executado atividades laborais em anteriores estabelecimentos prisionais, enquanto que a maioria dos reclusos não trabalhadores (72,9%; N=62) afirma não ter executado atividades laborais noutros estabelecimentos prisionais.

**Tabela 16:** Perceções acerca da atividade laboral noutro estabelecimento prisional (aplicado apenas a reclusos não trabalhadores N=103)

	N	%
Se alguma vez trabalhou noutro est. prisional	Não	62 72,9
	Sim	23 27,1
	Total	85 100,0

Relativamente ao perfil do recluso, os reclusos não trabalhadores são quem mais refere frequentar ou ter frequentado um programa educativo ( $\chi^2=12,383$ ,  $p<,001$ ), mas no que respeita a ter frequentado ou a frequentar atualmente algum programa de formação profissional, não se registam diferenças significativas entre os dois perfis de reclusos ( $\chi^2=,104$ ,  $p=,747$ ) – Tabela 17.

**Tabela 17:** Relação entre formação profissional e formação acadêmica e o perfil do recluso (N=225)

		Amostra total		Reclusos não trabalhadores		Reclusos trabalhadores		$\chi^2$	p
		N	%	N	%	N	%		
Frequenta ou já frequentou algum programa de formação profissional	Não	138	61,3	62	60,2	76	62,3	,104	,747
	Sim	87	38,7	41	39,8	46	37,7		
	Total	225	100,0	103	100,0	122	100,0		
Frequenta ou já frequentou algum programa educativo	Não	116	52,5	40	39,6	76	63,3	12,383	<,001
	Sim	105	47,5	61	60,4	44	36,7		
	Total	221	100,0	101	100,0	120	100,0		

Teste do qui-quadrado.

Quanto à iniciativa da atividade laboral para os reclusos trabalhadores, conclui-se através tabela 18, que a maioria dos reclusos trabalhadores (75,9%; N=85) tomaram iniciativa própria para começar a trabalhar e apenas foi proposto pelos responsáveis do estabelecimento prisional a 24,1% (N=27) dos reclusos iniciar a sua atividade laboral.

**Tabela 18:** Iniciativa da atividade laboral no estabelecimento prisional (aplicado apenas a reclusos trabalhadores N=122)

	N	%
Proposta pelo est. prisional	27	24,1
Iniciativa do recluso	85	75,9
Total	112	100,0

No que respeita à frequência laboral (horas/dia) por parte dos reclusos trabalhadores, verifica-se através da tabela 19 um valor médio de M=6,08 horas com um DP=1,986. Relativamente à frequência laboral (dias/semana) verificamos um valor médio de M=5,48 dias com um DP= ,841.

**Tabela 19:** Frequência Laboral (aplicado apenas a reclusos trabalhadores N=122)

	N	M	DP
Frequência Laboral (horas/dia)	91	6,08	1,986
Frequência Laboral (dias/semana)	89	5,48	,841

Em relação às perceções dos reclusos acerca das variáveis segurança, respeito, relacionamento e qualidade de vida no estabelecimento prisional (cf. tabela 20), na amostra

verificamos que para a variável “*Sente-se seguro no est. prisional*” verifica-se um valor médio de  $M=3,56$  com um  $DP=1,284$ .

Relativamente ao item “*Sente que é tratado com respeito pelos guardas prisionais e restante staff*”, na amostra constata-se um valor médio de  $M=3,90$  com um  $DP=1,166$ .

Analisando o item “*Confia nos guardas prisionais e restante staff*”, na amostra verificamos um valor médio de  $M=3,41$  com um  $DP=1,355$ .

Atentando ao item “*Confia nos reclusos com quem partilha o espaço no est. prisional*”, na amostra observa-se um valor médio de  $M=3,04$  com um  $DP=1,147$ .

No que respeita ao item “*Cumpra as regras internas do est. prisional de forma disciplinada e ordeira*”, na amostra obteve-se um valor médio de  $M=4,60$  com um  $DP=0,752$ .

Por último, em relação ao item “*Perceção sobre a qualidade de vida dentro do est. prisional*”, na amostra verificamos um valor médio de  $M=2,90$  com um  $DP=1,032$ .

Em nenhuma destas dimensões foram encontradas diferenças estatisticamente significativas entre os reclusos trabalhadores e os reclusos não trabalhadores (cf. Tabela 20).

**Tabela 20:** Relação entre as perceções sobre segurança, respeito, relacionamento e qualidade de vida no estabelecimento prisional com o perfil do recluso ( $N=225$ )

	Amostra total			Reclusos não trabalhadores		Reclusos trabalhadores		U	p
	N	M	DP	M	DP	M	DP		
Sente-se seguro no est. prisional	221	3,56	1,284	3,61	1,181	3,52	1,370	5973,0	,821
Sente que é tratado com respeito pelos guardas prisionais e restante staff	221	3,90	1,166	3,83	1,158	3,97	1,173	5531,0	,225
Confia nos guardas prisionais e restante staff	218	3,41	1,355	3,27	1,291	3,53	1,405	5176,0	,102
Confia nos reclusos com quem partilha o espaço no est. prisional	218	3,04	1,147	3,06	1,047	3,02	1,232	5834,0	,867
Cumpra as regras internas do est. prisional de forma disciplinada e ordeira	222	4,60	0,752	4,62	0,732	4,59	0,772	6116,0	,992
Perceção sobre a qualidade de vida dentro do est. prisional	216	2,90	1,032	2,90	0,954	2,90	1,100	5722,0	,839

Teste de Mann-Whitney.

De seguida abordamos as perceções dos reclusos acerca do trabalho penitenciário e as suas vantagens (cf. tabela 21).

Quanto ao item “*O trabalho penitenciário proporciona ocupação do tempo livre*”, na amostra verificamos um valor médio de  $M=4,43$  com um  $DP=0,882$ , portanto um valor relativamente elevado na escala de medida e independente do tipo de perfil de recluso ( $U=5220,0$ ;  $p=,066$ ).

No que diz respeito ao item “*O trabalho penitenciário fornece salário mensal sustentável*”, na amostra constatamos um valor médio relativamente baixo na escala de medida (M=2,42 com um DP=1,375), sendo iguais as apreciações para os dois tipos de perfis de reclusos ( $U=5982,0$ ;  $p=,848$ ).

Em relação ao item “*O trabalho penitenciário permite conviver em harmonia com outros reclusos*”, na amostra verificamos um valor médio de M=3,78 (DP=1,016), que fica acima do ponto médio da escala de medida (3, numa escala de 1 a 5 pontos). Também aqui não existem diferenças significativas entre os dois tipos de reclusos ( $U=5671,0$ ;  $p=,451$ ).

De acordo com o item “*O trabalho penitenciário permite que haja uma redução do tempo de pena de prisão*”, na amostra constatamos um valor médio de M=3,21 com um DP=1,467. Verificamos que existe um valor médio superior para os reclusos não trabalhadores (M=3,59; DP=1,305) e inferior para os reclusos trabalhadores (M=2,89; DP=1,524), sendo as diferenças observadas estatisticamente significativas, de acordo com o teste Mann-Whitney ( $U=4412,5$ ;  $p=,001$ ).

Analisando o último item “*Durante a reclusão sente vontade em aumentar a sua experiência profissional*”, na amostra verificamos um valor médio de M=4,32 (DP=1,035), isto é, um valor relativamente elevado na escala de medida, e sem que existam diferenças entre os dois tipos de reclusos ( $U=5925,0$ ;  $p=,730$ ).

**Tabela 21:** Relação entre as percepções acerca do trabalho penitenciário e as suas vantagens com o perfil do recluso ( $N=225$ )

	Amostra total			Reclusos não trabalhadores		Reclusos trabalhadores		<i>U</i>	<i>p</i>
	<i>N</i>	<i>M</i>	<i>DP</i>	<i>M</i>	<i>DP</i>	<i>M</i>	<i>DP</i>		
O trabalho penitenciário proporciona ocupação do tempo livre	219	4,43	0,882	4,32	0,927	4,53	0,834	5220,0	,066
O trabalho penitenciário fornece salário mensal sustentável	221	2,42	1,375	2,44	1,397	2,39	1,361	5982,0	,848
O trabalho penitenciário permite conviver em harmonia com outros reclusos	220	3,78	1,016	3,75	0,963	3,80	1,062	5671,0	,451
O trabalho penitenciário permite que haja uma redução do tempo de pena de prisão	219	3,21	1,467	3,59	1,305	2,89	1,524	4412,5	,001
Durante a reclusão sente vontade em aumentar a sua experiência profissional	221	4,32	1,035	4,30	1,013	4,33	1,059	5925,0	,730

Teste de Mann-Whitney.

A propósito das percepções dos reclusos acerca da sua futura reintegração na sociedade (cf. tabela 22) e para o item “*O seu nível de formação profissional influencia a sua futura*

*reintegração na sociedade*”, na amostra verificamos um valor médio relativamente elevado de  $M=4,16$  ( $DP=1,094$ ), similarmente para os dois tipos de reclusos ( $U=5128,0$ ;  $p=,092$ ).

Quanto ao item "*Sente receio/medo da sua futura reintegração social*", na amostra apuramos um valor médio de  $M=2,33$  ( $DP=1,482$ ), abaixo do ponto médio da escala de medida (1 a 5 pontos), mas os reclusos que se encontram a trabalhar apresentam um receio significativamente menor do que os reclusos não trabalhadores ( $M=2,14$ ;  $DP=1,467$  vs  $M=2,57$ ;  $DP=1,472$ ,  $p=,033$ ), ou seja, a participação em programas laborais parece contribuir para melhores expectativas relativas à futura reintegração social.

**Tabela 22:** Relação entre as percepções acerca da reintegração na sociedade no pós-reclusão com o perfil do recluso ( $N=225$ )

	Amostra total			Reclusos não trabalhadores		Reclusos trabalhadores		<i>U</i>	<i>p</i>
	<i>N</i>	<i>M</i>	<i>DP</i>	<i>M</i>	<i>DP</i>	<i>M</i>	<i>DP</i>		
O seu nível de formação profissional influencia a sua futura reintegração na sociedade	217	4,16	1,094	4,30	0,963	4,03	1,183	5128,0	,092
Sente receio/medo da sua futura reintegração social	216	2,33	1,482	2,57	1,472	2,14	1,467	4885,0	,033

Teste de Mann-Whitney.

Em relação às percepções dos reclusos acerca das dificuldades que encontram nos programas laborais existentes nos estabelecimentos prisionais (cf. tabela 23), podemos afirmar que a principal será o salário que auferem uma vez que o consideram muito abaixo do esperado, tanto para os reclusos trabalhadores (81,4%;  $N=92$ ) como para os reclusos não trabalhadores (72,7%;  $N=72$ ). Outra dificuldade predominante centra-se na existência de poucos cursos de formação profissional já que 43,4% ( $N=49$ ) dos reclusos trabalhadores e 53,5% ( $N=53$ ) dos reclusos não trabalhadores assinalaram esta opção.

**Tabela 23:** Percepções acerca das dificuldades encontradas nos programas de trabalho penitenciário (N=225)

	N	Reclusos não trabalhadores		Reclusos trabalhadores	
		N	%	N	%
Existência de poucos cursos de formação profissional	212	53	53,5	49	43,4
Salário mensal abaixo do esperado	212	72	72,7	92	81,4
Poucas condições laborais (p.e. segurança, higiene...)	212	31	31,3	27	23,9
Contrato laboral de curta duração	212	12	12,1	2	1,8
Carga horária laboral muito elevada	212	4	4,0	8	7,1
Outras dificuldades	212	9	9,1	23	20,4

Relativamente aos ramos laborais que os reclusos preferem trabalhar dentro do estabelecimento prisional, podemos seleccionar como os predominantes o ramo da mecânica (25,2%; N=30), da agricultura (20,2%; N=24) e da informática (18,5%; N=22) – cf. tabela 24.

**Tabela 24:** Percepções acerca dos ramos laborais preferenciais no EP (aplicado apenas aos reclusos trabalhadores N=122)

	N	%
Agricultura	24	20,2
Carpintaria	19	16,0
Costura	3	2,5
Eletricidade	17	14,3
Informática	22	18,5
Limpezas	7	5,9
Cozinha	14	11,8
Mecânica	30	25,2
Outra	183	81,3

No que respeita às expectativas acerca do ramo profissional que irá ingressar após a reclusão, podemos verificar que apenas 28,2% (N=33) dos reclusos trabalhadores pensa permanecer no mesmo ramo em que trabalhava dentro do estabelecimento prisional (cf. tabela 25).

**Tabela 25:** Expectativas acerca do ramo profissional que irá ingressar após a reclusão (aplicado apenas a reclusos trabalhadores N=122)

		N	%
		Após a saída do est. prisional, pensa encontrar emprego na mesma área que trabalhava dentro do est. prisional?	Não
	Sim	33	28,2
	Total	117	100,0

Em relação às expectativas profissionais no pós-reclusão (cf. tabela 26) e para o item “*Probabilidade de encontrar emprego pago quando sair da prisão*”, na amostra verificamos um valor médio de  $M=3,38$  ( $DP=1,364$ ), ligeiramente acima do ponto médio (3), igualmente para os dois perfis de reclusos ( $U=5119,5$ ;  $p=,063$ ).

Quanto ao item “*O exercício de uma profissão dentro do est. prisional maximiza a probabilidade de encontrar emprego quando sair em liberdade*”, na amostra apuramos um valor médio de  $M=3,05$  ( $DP=1,213$ ), relativamente coincidente com o ponto médio da escala de medida, e igual para os dois perfis de reclusos ( $U=5851,5$ ;  $p=,650$ ).

**Tabela 26:** Relação entre as expectativas profissionais pós-reclusão e o perfil do recluso ( $N=225$ )

	Amostra total			Reclusos não trabalhadores		Reclusos trabalhadores		U	p
	N	M	DP	M	DP	M	DP		
Probabilidade de encontrar emprego pago quando sair da prisão	219	3,38	1,364	3,19	1,433	3,56	1,283	5119,5	,063
O exercício de uma profissão dentro do est. prisional maximiza a probabilidade de encontrar emprego quando sair em liberdade	221	3,05	1,213	3,08	1,238	3,02	1,195	5851,5	,650

Teste de Mann-Whitney.

Analisando as expectativas dos reclusos acerca das entidades que tencionam contactar a fim de facilitar a entrada no mercado de trabalho (cf. tabela 27), na amostra podemos afirmar que a entidade elegida pelos reclusos é o Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP), onde 46,8% ( $N=102$ ) dos reclusos afirmaram que a tencionam contactar, seguindo-se as empresas de trabalho temporário (23,4%;  $N=51$ ) e 22% ( $N=48$ ) dos reclusos reiteram não tencionar contactar nenhuma entidade. É de salientar que 8,7% ( $N=9$ ) dos reclusos não trabalhadores e 13,9% ( $N=17$ ) dos reclusos trabalhadores selecionaram a opção “Outras” afirmando ter emprego garantido (na empresa que trabalhavam anteriormente) após a saída do estabelecimento prisional.

**Tabela 27:** Expectativas acerca de quais entidades contactar a fim de facilitar a entrada no mercado de trabalho ( $N=225$ )

	Amostra Total		Reclusos não trabalhadores		Reclusos trabalhadores	
	N	%	N	%	N	%
DGRS	27	12,4	9	9,0	18	15,3
IEFP	102	46,8	45	45,0	57	48,3
Empresas de trabalho temporário	51	23,4	24	24,0	27	22,9
Não tenciona contactar nenhuma entidade	48	22,0	21	21,0	27	22,9
Outras	167	74,2	76	73,8	91	74,6

### Capítulo 3 – Discussão dos Resultados

Em primeiro lugar, iremos comparar os dados sociodemográficos da nossa investigação com os dados do sistema de informação estatística da área da justiça (Direção-Geral da Política de Justiça).

De acordo com os dados estatísticos da justiça de 2018, o escalão etário de reclusos, do género masculino, com maior expressão em Portugal situa-se entre os 30-39 anos (N=3933), estando a média de idades da nossa amostra (M=39,8) um pouco superior relativamente ao escalão etário nacional.

No que diz respeito às habilitações literárias, podemos verificar que o 3º ciclo (9º ano) assume uma maior expressão a nível nacional. Segundo os dados estatísticos da justiça de 2018, 3474 reclusos do género masculino afirmam ter o 9º ano de escolaridade, estando igualmente em consonância com a nossa investigação onde verificámos que 31,4% (N=70) dos reclusos assumem ter o 9º ano de escolaridade, o que se traduz um grau de escolaridade inferior à escolaridade mínima obrigatória (ensino secundário – 12º ano).

Em relação ao estado civil, podemos verificar através da nossa amostra que a maioria dos reclusos (54,5%, N=120) assumem ser solteiros, seguindo-se 26,4% (N=58) dos reclusos que afirmam estar casados.

Relativamente à atividade profissional que os reclusos exerciam antes da reclusão, podemos verificar através da nossa amostra que 47,9% (N=102) dos reclusos referem ter trabalhado por conta de outrem, seguindo-se 27,2% (N=58) dos reclusos que afirmam ter trabalhado por conta própria antes da reclusão.

Quanto à preparação profissional antes da reclusão para a anterior profissão, constatamos através da nossa amostra que 91,4% (N=203) dos reclusos afirmaram ter preparação profissional para a profissão que exerciam e apenas 8,6% (N=19) asseguraram que não tinham preparação profissional.

Em segundo lugar iremos proceder à análise da caracterização judicial e da sentença dos participantes do estudo.

De acordo com a nossa amostra, verificamos que os reclusos foram condenados por penas médias de M=9,27 anos, sendo que o valor médio que ainda falta cumprir até ao término da mesma é de M=4,61 anos.

Em relação à reincidência, constatamos através da nossa amostra que a maioria dos participantes do estudo (M=57,9) refere estar a cumprir pena de prisão pela primeira vez.

Relativamente ao valor médio do número de estabelecimentos prisionais anteriores ao atual, verificamos na nossa amostra que é de M= 1,24.

No que respeita ao perfil do recluso (trabalhador vs não trabalhador) conclui-se que o valor médio da duração da sentença, do tempo restante até final da pena, da reincidência e do número de estabelecimentos prisionais anteriores ao atual são significativamente superiores para os reclusos trabalhadores.

No que diz respeito às medidas de flexibilização da pena, na amostra verificamos que são significativamente superiores para reclusos trabalhadores. De acordo com o perfil do recluso (trabalhador vs não trabalhador), 55,6% (N=15) dos reclusos trabalhadores beneficia do regime aberto no interior enquanto que apenas 30,8% (N=4) dos reclusos não trabalhadores beneficia desse mesmo regime. Em relação às saídas precárias, verificamos que 53,8% (N=7) dos reclusos não trabalhadores beneficia deste regime enquanto que apenas 22,2% (N=6) dos reclusos trabalhadores beneficia das saídas precárias.

Importa clarificar, resumidamente, o atual regime de atenuação da execução da pena de acordo com a lei portuguesa.

O CEPMPL refere a existência de três regimes distintos em que os reclusos podem executar as penas e medidas privativas de liberdade: comum, aberto ou de segurança (cf. art. 12º/1 do CEPMPL).

O regime comum (que é considerado o regime normal) ocorre dentro de um estabelecimento ou unidade de segurança alta, onde os reclusos podem desenvolver atividades nos espaços comuns do estabelecimento ou unidade prisional (cf. art. 12º/2 do CEPMPL). Este regime tem uma função supletiva uma vez que é colocado nele o recluso cuja execução da pena não possa decorrer em regime aberto nem deva realizar-se em regime de segurança (cf. art. 13º do CEPMPL).

O regime aberto ocorre dentro de um estabelecimento ou unidade prisional de segurança média e tem por objetivos o contato com o exterior e a aproximação à comunidade. Este assume duas modalidades: o regime aberto no interior<sup>11</sup> (R.A.I.) e o regime aberto no exterior<sup>12</sup> (R.A.E.).

---

<sup>11</sup> Que tem como características o desenvolvimento de atividades por parte dos reclusos no perímetro do estabelecimento prisional ou imediações, com vigilância atenuada (cf. art. 12º/3/a) do CEPMPL).

<sup>12</sup> Caracteriza-se pelo desenvolvimento de atividades de ensino, formação profissional, trabalho ou programas em meio livre por parte dos reclusos, sem vigilância direta (cf. art. 12º/3/b) do CEPMPL).

Já o regime de segurança ocorre em estabelecimento ou unidade prisional de segurança especial limitando os contatos com o exterior e a vida em comum, no entanto, este regime admite a possibilidade de realizar atividades compatíveis com as particulares necessidades de manutenção da ordem e da segurança de bens jurídicos pessoais e patrimoniais (cf. art. 12º/4 do CEPMPL).

Quanto às licenças de saída do estabelecimento prisional, estas assumem duas vertentes: jurisdicionais ou administrativas (cf. art. 76º/1 do CEPMPL). As primeiras visam a manutenção e promoção dos laços familiares e sociais e a preparação para a vida em liberdade enquanto que as segundas compreendem as saídas de curta duração, as saídas para realização de atividades; as saídas especiais e, por último, as saídas de preparação para a liberdade (cf. art. 76º/2 do CEPMPL).

Após a análise e interpretação dos resultados recolhidos nos estabelecimentos prisionais de Caldas da Rainha, Coimbra e Leiria, foi elaborado dois retratos-tipo (um do recluso trabalhador e outro do recluso não trabalhador) através da nossa amostra, tendo em consideração as frequências e valores médios das respetivas variáveis:

**Tabela 28:** Retrato-tipo do perfil dos reclusos trabalhadores

Perfil dos Reclusos Trabalhadores da amostra	
Idade	M=41 anos
Habilitações Académicas	3º Ciclo (9º ano)
Estado Civil	Solteiro
Atividade laboral anterior	Trabalhador por conta de outrem
Preparação profissional para anterior profissão	Sim
Duração pena de prisão	M=10 anos
Reincidente	Sim
Cumprimento medidas flexibilização pena	Sim

**Tabela 29:** Retrato-tipo do perfil dos reclusos não trabalhadores

Perfil dos Reclusos não Trabalhadores da amostra	
Idade	M=38 anos
Habilitações Académicas	3º Ciclo (9º ano)
Estado Civil	Solteiro
Atividade laboral anterior	Trabalhador por conta de outrem
Preparação profissional para anterior profissão	Sim
Duração pena de prisão	M=8 anos
Reincidente	Não
Cumprimento medidas flexibilização pena	Não

Através das tabelas 28 e 29 que contêm dados sociodemográficos, judiciais e de sentença relativos à nossa amostra, podemos verificar que o perfil dos reclusos trabalhadores é convergente com os resultados da literatura internacional.

No estudo de Peled-Laskov e Timor (2018), o valor médio de idades dos reclusos trabalhadores é de  $M=38$  anos, 55% dos inquiridos são casados e têm filhos e o n.º médio de encarceramentos anteriores ao atual é de  $M=1,65$ .

Por um lado, há autores que defendem que a relação entre trabalho e crime é invariante pela idade, ou seja, o crime diminui com a idade, independentemente de vínculos com instituições mais convencionais na idade adulta como é o caso do casamento e o local de trabalho, por exemplo (Gottfredson e Hirschi, 1990). Por outro lado, há autores que referem que a relação entre trabalho e crime é variável ao longo da vida, isto é, os mecanismos que reduzem o comportamento criminoso na idade adulta incluem a qualidade ou força do apego ao trabalho, o cônjuge ou família ou mesmo as instituições como as forças armadas (Greenberg, 1985; Sampson e Laub, 1990, 1993).

Embora a idade seja um fator determinante na atitude em relação ao emprego, a sua interação com variáveis pessoais (como por exemplo, a experiência, o conhecimento e a motivação) e variáveis estruturais ou contextuais (família, amigos e mercado de trabalho) explicam o porquê de os resultados serem mais complicados e contraditórios do que o esperado (Sampson e Laub, 1995).

Neste contexto e por forma a testar a primeira hipótese da nossa investigação: A participação em programas de trabalho penitenciário encontra-se relacionada com fatores sociodemográficos (idade, habilitações académicas, estado civil, situação laboral anterior à reclusão, preparação profissional anterior à reclusão) dos reclusos, podemos afirmar que nas variáveis da idade, no valor médio da duração da sentença, na reincidência e no cumprimento das medidas de flexibilização da pena, as diferenças observadas foram estatisticamente significativas. Já nas variáveis das habilitações académicas, estado civil, atividade profissional anterior à reclusão e preparação profissional para anterior profissão não foram observadas diferenças estatisticamente significativas.

Deste modo, concluímos que a primeira hipótese foi parcialmente confirmada, sendo a magnitude desta relação fraca.

Em terceiro lugar iremos clarificar as perceções dos reclusos acerca das variáveis segurança, respeito, relacionamento e qualidade de vida no estabelecimento prisional e para o

item “*Sente-se seguro no est. prisional*”, verificamos que as diferenças observadas não foram estatisticamente significativas, de acordo com o teste de Mann-Whitney ( $p=,821$ ).

Relativamente ao item “*Sente que é tratado com respeito pelos guardas prisionais e restante staff*”, constatamos que as diferenças observadas não foram estatisticamente significativas, de acordo com o teste de Mann-Whitney ( $p=,225$ ).

Analisando o item “*Confia nos guardas prisionais e restante staff*”, percebemos que as diferenças observadas não foram estatisticamente significativas, de acordo com o teste de Mann-Whitney ( $p=,102$ ).

Atentando ao item “*Confia nos reclusos com quem partilha o espaço no est. prisional*”, verificamos que as diferenças observadas não foram estatisticamente significativas, de acordo com o teste de Mann-Whitney ( $p=,867$ ).

Relativamente ao item “*Cumpra as regras internas do est. prisional de forma disciplinada e ordeira*”, confirmamos que as diferenças observadas não foram estatisticamente significativas, de acordo com o teste de Mann-Whitney ( $p=,992$ ).

Por último, em relação ao item “*Perceção sobre a qualidade de vida dentro do est. prisional*”, apuramos que as diferenças observadas não foram estatisticamente significativas, de acordo com o teste de Mann-Whitney ( $p=,839$ ).

No que diz respeito à segunda hipótese da presente investigação: A qualidade de vida no estabelecimento prisional, percebida pelos reclusos, encontra-se relacionada com a participação em programas de trabalho penitenciário, podemos afirmar que as diferenças observadas não são estatisticamente significativas de acordo com teste Mann-Whitney.

Em quarto lugar, iremos examinar todos os valores relativos à atividade laboral dos reclusos dentro dos três estabelecimentos prisionais selecionados na investigação.

Identificamos a faxina –  $M= 6,7\%$ ;  $N=15$  (limpezas dos espaços comuns), a marcenaria –  $M=5,8$ ;  $N=13$  (trabalho de manutenção/restauração de mobiliário em madeira) e a restauração –  $M=7,1\%$ ;  $N=16$  (confeção de refeições, atendimento ao público no bar, manutenção e organização da cantina) como sendo as três atividades com maior ocupação por parte dos reclusos.

Relativamente aos reclusos que não estão integrados em nenhuma atividade laboral, constatamos que o principal motivo centra-se na inexistência de programas de trabalho penitenciário ( $M=29,5\%$ ;  $N=28$ ). Todavia,  $27,1\%$  ( $N=23$ ) dos reclusos referem igualmente já ter estado integrado em práticas laborais em estabelecimentos prisionais anteriores enquanto

que a maioria (72,9%; N=62) afirma não ter executado atividades laborais em anteriores estabelecimentos prisionais.

Em relação ao historial de participação em programas académicos e de formação profissional dentro dos estabelecimentos prisionais, verificamos através da nossa amostra que a maioria dos participantes do nosso estudo não frequenta, nem frequentou programas académicos (52,5%; N=116) e de formação profissional (M=61,3%; N=138). Ao considerarmos o perfil dos reclusos (trabalhador vs não trabalhador) verificamos que, em relação à participação em programas académicos observamos diferenças estatisticamente significativas ( $p < ,001$ ) enquanto que, relativamente à participação em programas de formação profissional não foram observadas diferenças estatisticamente significativas entre o perfil dos reclusos ( $p = ,747$ ), de acordo com o teste do Qui-Quadrado.

Quanto à iniciativa da atividade laboral relativa aos reclusos trabalhadores, constatamos que a maioria dos reclusos trabalhadores (75,9%; N=85) tomaram iniciativa própria para iniciar a atividade laboral no estabelecimento prisional.

Em relação à frequência laboral por parte dos reclusos trabalhadores, verificamos uma média de M= 6,08 horas por dia e um valor médio de M=5,48 dias por semana.

A propósito das perceções dos reclusos acerca do trabalho penitenciário e as quais as suas vantagens, quanto ao item “*O trabalho penitenciário proporciona ocupação do tempo livre*” verificamos que as diferenças observadas não foram estatisticamente significativas, de acordo com o teste de Mann-Whitney ( $p = ,066$ ).

No que diz respeito ao item “*O trabalho penitenciário fornece salário mensal sustentável*” constatamos igualmente que as diferenças observadas não foram estatisticamente significativas, de acordo com o teste de Mann-Whitney ( $p = ,848$ ).

Em relação ao item “*O trabalho penitenciário permite conviver em harmonia com outros reclusos*” confirmamos que as diferenças observadas não foram estatisticamente significativas, de acordo com o teste de Mann-Whitney ( $p = ,451$ ).

De acordo com o item “*O trabalho penitenciário permite que haja uma redução do tempo de pena de prisão*” verificamos que os reclusos não trabalhadores possuem um nível superior de concordância com esta afirmação comparativamente com os reclusos trabalhadores, de acordo com teste de Mann-Whitney ( $p = ,001$ ).

Analisando o último item: “*Durante a reclusão sente vontade em aumentar a sua experiência profissional*” constatamos que as diferenças observadas não foram estatisticamente significativas, de acordo com o teste de Mann-Whitney ( $p = ,730$ ).

De seguida iremos analisar as percepções dos reclusos acerca da sua futura reintegração na sociedade e de acordo com o item “*O seu nível de formação profissional influencia a sua futura reintegração na sociedade*” verificamos que as diferenças observadas não foram estatisticamente significativas, de acordo com o teste de Mann-Whitney ( $p=,092$ ).

Quanto ao item “*Sente receio/medo da sua futura reintegração social*”, constatamos que os reclusos não trabalhadores possuem um nível superior de concordância com esta afirmação em relação aos reclusos trabalhadores.

Relativamente às percepções dos reclusos acerca das dificuldades que encontram nos programas laborais existentes nos estabelecimentos prisionais, podemos afirmar que a maioria dos reclusos trabalhadores como a maioria dos reclusos não trabalhadores concordaram que a principal dificuldade é o salário que auferem uma vez que o consideram muito abaixo do esperado.

Quanto aos ramos laborais que os reclusos trabalhadores preferem trabalhar dentro do estabelecimento prisional, verificamos que o principal é o ramo da mecânica (25,2%; N=30).

No que respeita às expetativas acerca do ramo profissional que irá ingressar após a reclusão, verificamos que apenas 28,2% (N=33) dos reclusos trabalhadores pensar laborar na mesma área que laborava dentro do estabelecimento prisional.

Em relação às expetativas profissionais no pós-reclusão e para o item “*Probabilidade de encontrar emprego pago quando sair da prisão*”, verificamos que os reclusos trabalhadores possuem um nível superior de concordância com esta afirmação em relação aos reclusos não trabalhadores

Relativamente ao item “*O exercício de uma profissão dentro do est. prisional maximiza a probabilidade de encontrar emprego quando sair em liberdade*” constatamos que os reclusos não trabalhadores possuem um nível superior de concordância com esta afirmação em relação aos reclusos trabalhadores.

Analisando as expetativas dos reclusos acerca das entidades que tencionam contactar a fim de facilitar a entrada no mercado de trabalho, na amostra verificamos que a entidade preferida de 46,8% (N=102) dos reclusos é o IEFPP.

De acordo com a terceira hipótese da nossa investigação: A participação em programas de trabalho penitenciário cria expetativas concretas de reintegração social e profissional, podemos afirmar que as diferenças observadas não foram estatisticamente significativas entre reclusos trabalhadores e reclusos não trabalhadores.

Após a apresentação e discussão dos resultados podemos concluir que, muito embora não haja diferenças significativas entre os dois grupos relativamente às habilitações acadêmicas (que são de nível baixo) e ao estado civil, os reclusos trabalhadores são mais velhos, cumprem uma pena de prisão significativamente mais longa, enfrentam ainda um maior período de reclusão até ao cumprimento da pena e registam maior reincidência na atividade delincente.

Sem diferenças entre os dois perfis, os reclusos sentem-se seguros no estabelecimento prisional, consideram que são tratados com respeito pelos guardas prisionais e restante staff, em quem confiam. Ainda assim, numa escala de 1 a 5 pontos, posicionam-se abaixo do ponto médio quando inquiridos acerca da qualidade de vida no estabelecimento prisional.

A iniciativa de solicitar a participação em atividades laborais no quadro do estabelecimento prisional é, numa grande maioria dos casos, dos próprios reclusos, apesar de tal manifestação de interesse perante responsáveis não depender do tipo de atividade profissional anterior à reclusão nem de deterem ou não deterem experiência profissional anterior.

Os que não se encontram enquadrados nas atividades laborais penitenciárias relevam a inexistência de programas de trabalho adequados e a impossibilidade decorrente do regime de execução das penas que cumprem. Os reclusos não trabalhadores revelam frequentar programas educativos no EP em maior grandeza do que os reclusos trabalhadores.

Quando chamados a pronunciar-se sobre a utilidade que percecionam na possibilidade de frequência de trabalho penitenciário, independentemente de o exercerem ou não, os reclusos concordam entre si em termos de que ajuda a ocupar o tempo livre no estabelecimento prisional, mas não fornece um salário mensal sustentável. De qualquer modo, o trabalho penitenciário é perspetivado como via de criação de ambiente harmonioso no estabelecimento prisional.

Independentemente de integrarem programas laborais, os reclusos não revelam que exista muito maior facilidade de encontrarem emprego quando em liberdade, os que trabalham receiam significativamente menos a sua reintegração na sociedade do que os reclusos não participam em atividades laborais.

De forma igual, ambos os perfis de reclusos manifestaram o desejo de ver o trabalho penitenciário mais bem remunerado.

## CONCLUSÃO

Com a realização do presente estudo, pretendeu-se analisar as perspectivas dos reclusos trabalhadores e não trabalhadores acerca dos programas laborais existentes nos estabelecimentos prisionais selecionados, designadamente, nos estabelecimentos prisionais das Caldas da Rainha, Coimbra e Leiria. Mais especificamente pretendeu-se examinar os efeitos que os programas laborais têm na reincidência, na reintegração do recluso na sociedade bem como na qualidade de vida do mesmo dentro do estabelecimento prisional.

Neste contexto, foram colocadas as seguintes hipóteses de investigação: 1 – A participação em programas de trabalho penitenciário encontra-se relacionada com fatores sociodemográficos (idade, habilitações académicas, estado civil, situação laboral anterior à reclusão, preparação profissional anterior à reclusão) do recluso. Sendo esta hipótese parcialmente confirmada, uma vez que apenas nas variáveis da idade, do valor médio da duração da sentença, da reincidência e do cumprimento das medidas de flexibilização da pena foram observadas diferenças estatisticamente significativas, com os testes de Mann-Whitney e do Qui-Quadrado.

Em relação à hipótese de investigação 2 – A qualidade de vida no estabelecimento prisional, percebida pelos reclusos, encontra-se relacionada com a participação em programas de trabalho penitenciário – não foi confirmada uma vez que as diferenças observadas não foram estatisticamente significativas, de acordo com teste Mann-Whitney.

No que respeita à hipótese de investigação 3 – A criação de expectativas concretas de reintegração social e profissional encontra-se relacionada com a participação em programas de trabalho penitenciário – não foi confirmada uma vez que as diferenças observadas não foram estatisticamente significativas, de acordo com os testes de Mann-Whitney e do Qui-Quadrado.

No entanto e de acordo com a literatura internacional, há estudos que referem que os programas laborais podem aprimorar habilidades específicas relacionadas ao trabalho, aumentar as hipóteses de empregabilidade após o encarceramento, reduzir a reincidência demonstrando efeitos de curto e longo prazo.

Em termos de qualidade de vida dos reclusos, os estudos internacionais indicam que essa qualidade é mediada através da competência e profissionalismo, que estão relacionadas

com níveis de experiência e dimensão do staff, sendo as experiências dos reclusos igualmente moldadas por fatores como a gestão da prisão e condições materiais disponíveis.

Além disso, estes programas provam ser um método económico relativamente ao dinheiro dos contribuintes e do governo.

No desenvolvimento deste estudo foram encontradas algumas condicionantes, nomeadamente, resistência por parte de reclusos não trabalhadores em participar no estudo sendo que apenas conseguimos alcançar uma amostra de 103 reclusos não trabalhadores em comparação com 122 reclusos trabalhadores.

É importante salientar que o tamanho do questionário pode ter originado respostas imprecisas e despercebidas por parte dos participantes do estudo, limitando a generalização dos resultados obtidos.

Importa igualmente referir que pode ter existido um enviesamento por parte dos serviços prisionais na seleção da amostra, quer isto dizer, que aquando da seleção dos reclusos trabalhadores e não trabalhadores, os responsáveis dos estabelecimentos prisionais podem ter selecionado uma amostra não representativa da população reclusa, selecionando uma amostra melhorada do estabelecimento prisional.

Não obstante, no presente estudo utilizarmos um método quantitativo apesar de existirem autores que sugerem que uma abordagem mista complementa os métodos quantitativos como os qualitativos, através da sua aplicabilidade nos diferentes momentos da investigação (Serrano, 2004; Lincoln, Y. e Guba, E. in Denzin, N., Lincoln, Y. e col., 2006). Esta postura possibilita descrições precisas dos fatos a partir dos significados dos sujeitos podendo ser complementados por uma representação matemática útil que possibilite confirmar ou dar segurança à interpretação de todos os fenómenos de uma realidade.

Apesar desde estudo restringir-se à zona centro do país, seria bastante interessante, que estudos futuros explorassem este fenómeno noutras zonas do país podendo, quem sabe, revelar diferenças a nível regional e/ou cultural.

Seria igualmente interessante analisar não só a perspetiva do recluso noutras zonas do país como também a perspetiva de quem trabalha nos serviços prisionais comparando, assim, as diferentes perceções.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Aaltonen, M. (2015) – Post-Release Employment of Desisting Inmates. *Brit. J. Criminol*, 56, p. 350-369.

Almeida, A. (2017) – Um novo estabelecimento prisional para Coimbra: da reabilitação à ressocialização, p. 67-69.

Alós, R. [et al.] (2014) – Effects of prison work programmes on the employability of ex-prisoners. *European Journal of Criminology*. Volume 12(1), p. 35-50.

Aos, S.; Miller, M. and Drake, E. (2006) – Evidence-based public policy options to reduce future prison construction, criminal justice costs, and crime rates. Olympia: Washington State Institute for Public Policy.

Armstrong, G. S. and MacKenzie, D. L. (2003) – Private versus public juvenile correctional facilities: Do differences in environmental quality exist? *Crime & Delinquency*, 49, p. 542-563.

Assis, C. C. (2014) – Solvabilidade Constitucional do Regime da Reincidência Criminal, p. 19-27.

Austin, J. and Coventry, G. (2001) – Emerging issues on privatized prisons. Washington, DC: Bureau of Justice Assistance: National Council on Crime and Delinquency.

Bloom, B. and Covington, S. (1998) – Gender specific programming for female offenders: What is it and why is it important? Washington, DC: National Institute of Corrections.

Bohmert, M. N. and Duwe, G. (2012) - Minnesota's Affordable Homes Program: Evaluating the Effects of a Prison Work Program on Recidivism, Employment and Cost Avoidance. *Criminal Justice Policy Review*, 23(3), p. 327 –351.

Bouffard, J. A.; MacKenzie, D. L. and Hickman, L. J. (2000) – Effectiveness of Vocational Education and Employment Programs for Adult Offenders. *Journal of Offender Rehabilitation* 31, p. 1–41.

Bushway, S. (2003) – Employment Dimensions of Reentry: Understanding the Nexus between Prisoner Reentry and Work. *Urban Institute Reentry Roundtable*, p. 1-17

Camp, S. and Gaes, G. (2002) – Growth and quality of U.S. private prisons: Evidence from a national survey. *Criminology & Public Policy*, 1, p. 427-450.

Clemmer, D. (1958) – *The Prison Community*. New York (NY), Holt Rinehart and Winston.

Crewe B., Liebling A. and Hulley S. (2011) – Staff culture, use of authority and prisoner quality of life in public and private sector prisons. *Australian & New Zealand Journal of Criminology* 44 (1), p. 94-115

Cullen, F.T. and Travis, L. F. (1984) – Work as an Avenue of Prison Reform. *New England Journal on Civil and Criminal Confinement* 10, p. 45–64.

Cunha, M. I. (2002) – Entre o bairro e a prisão: tráfico e trajetos. Lisboa: Fim de Século.

Dwyer, D. C. and McNally, R. B. (1993) – Public Policy, Prison Industries, and Business: An Equitable Balance for the 1990s. *Federal Probation* 57(2), p. 30–36.

Fabrice, G. (2010) – Working in prison: Time as experienced by inmate workers. *Revue Francaise de Sociologie*, supplement. English selection, 51, p. 41-68.

Fletcher, D. R. (2011) – The development of working prisons: Transforming inmates from the lumpen proletariat to the contingent workplace? *British Journal of Community Justice*, 9, p. 111-124.

Fortin, M. F. (2009) – O Processo de Investigação: Da concepção à realização (5ª edição). Lusociência – edições Técnicas e Científicas, Lda.

Foucault, M. (1987) – Vigiar e punir: nascimento da prisão. Tradução de Raquel Ramalhe. Petrópolis, Editora Vozes.

Garvey, S.P. (1998) – Freeing Prisoner’s Labor. *Stanford Law Review* 50, p. 339-398

Goffman, E. (1961) – Asylums: Essays on the social situation of mental patients and other inmates. New York (NY), Anchor Books.

Gottfredson, M. and Hirschi, T. (1990) – A general theory of crime. Stanford, CA: Stanford University Press.

Greenberg, D.F. (1985) – Age, crime, and the social explanation. *American Journal of Sociology*, 91, p. 1–21.

Guimarães, R. C. e Sarsfield Cabral, J. A. (2010) – Estatística, 2ª Edição. Verlag Dashöfer.

Harding, R. (2001) – Private prisons. *Crime and Justice* 28, p. 265–346.

Harm, N. J. and Phillips, S. D. (2001) – You can’t go home again: Women and criminal recidivism. *Journal of Offender Rehabilitation*, 32(3), p. 3–21.

Hirschi, T. (1969) – Causes of Delinquency. Berkeley: University of California Press.

Hirschi, T. and Gottfredson, M.R. (1983) – Age and the explanation of crime. *American Journal of Sociology*, 89.

Hopper, J. D. (2013) – Benefits Of Inmate Employment Programs: Evidence From The Prison Industry Enhancement Certification Program. *Journal of Business & Economics Research*. Vol. 11, No. 5, p. 213-222.

Jung, H. (2014) – Do Prison Work-Release Programs Improve Subsequent Labor Market Outcomes? Evidence from the Adult Transition Centers in Illinois. *Journal of Offender Rehabilitation*, 53:5, p. 384-402.

Latessa, E. (2012) – Why Work Is Important, and How to Improve the Effectiveness of Correctional Reentry Programs that Target Employment. *Criminology and Public Policy*. Vol. 11, Issue 1, p. 87-91.

Lawrence, S.; Mears, D. P.; Dubin G. and Travis J. (2002). *The Practice and Promise of Prison Programming*. Washington, DC: Urban Institute.

Liebling, A. (2008) – Incentives and Earned Privileges Revisited: Fairness, Discretion, and the Quality of Prison Life. *Journal of Scandinavian Studies in Criminology and Crime Prevention*, Vol. 9, p. 25-41

Liebling, A. and Arnold, H. (2002) – Measuring the quality of prison life. *Research, Development and Statistics Directorate*, p. 1-4

Logan, C. (1992) – Well kept: Comparing quality of confinement of private and public prisons. *Journal of Criminal Law and Criminology*, 83, p. 577-603.

Maguire, K. E.; Flanagan, T. J.; Thornberry, T. P. (1988) – Prison Labor and Recidivism. *Journal of Quantitative Criminology*, Vol. 4, No. 1, p. 3-18.

Makarios, M. D. and Maahs, J. (2012) – Is Private Time Quality Time? A National Private – Public Comparison of Prison Quality. *The Prison Journal* 92(3), p. 336 –357

Marôco, J. (2011) – *Análise estatística com o SPSS Statistics*. Edição ReportNumber, Lda.

Melossi, D. and Pavarini, M. (1977) – *The prison and the factory: Origins of the Penitentiary System*. Translated by Glynis Cousin

Miller, N. and Grieser, R. C. (1986) – “The Evolution of Prison Industries.” *A Study of Prison Industry: History, Components, and Goals*, edited by the National Institute of Corrections and the American Correctional Association. College Park.

Neto, P. R. G. (2000) – *A prisão e o Sistema Penitenciário, Uma visão histórica*. Canoas: Ed. Ulbra, p. 50-66.

Papp, G. (2012) - *Hungarian Statistical Review*. *Journal of the Hungarian Central Statistical Office*, Volume 90, No. 16, p. 46-66.

Paterline, B. A. and Orr, D. (2016) - Adaptation to Prison and Inmate Self-Concept. *Journal of Psychology and Behavioral Science*, Vol. 4, No. 2, p. 70-79.

Peled-Laskov, R.; Timor, U. (2018) – Working Bars: Employed Prisoners' Perception of Professional Training and Employment in Prison. *International Journal of Criminology and Sociology*, 7, p. 1-15.

Perrone, D. and Pratt, T. C. (2003) – Comparing the quality of confinement and costeffectiveness of public versus private prisons: What we know, why we do not know more, and where to go from here. *The Prison Journal*, 83, p. 301-322

Pestana, M. H.; Gageiro; João Nuno (2008) – Análise de dados para Ciências Sociais - A complementaridade do SPSS. 5.<sup>a</sup> Ed. Rev. e corrigida, Edições Sílabo, Lisboa.

Plano de Atividades 2019 da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais.

Polinsky, A. M. (2017) – Prison Work Programs in a Model of Deterrence. NBER Working Paper No. 23026, p. 1-37.

Ramos, J. P. (2015) – Reincidência: pressupostos na lei penal portuguesa. *Revista do Ministério Público*, 143, p. 9-25.

Relatório de Atividades e Autoavaliação de 2017 da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais.

Relatório de Atividades e Autoavaliação de 2018 da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais.

Richmond, K. M. (2014) – Why Work While Incarcerated? Inmate Perceptions on Prison Industries Employment. *Journal of Offender Rehabilitation*, 53:4, p. 231-252

Roberts, J. W. (1996) – *Factories with Fences: The History of Federal Prison Industries*. Washington, DC: Federal Prison Industries.

Sampson R. J. and Laub J. H. (1995) – *Crime in the Making: Pathways and Turning Points through Life*. Cambridge, MA: Harvard University Press.

Secco, A. L. H. (1876) – “Theoria da reincidencia”. *Revista de Legislação e Jurisprudência* 9, p. 161 e ss.

Sexton, G. E. (1995) – *Work in American Prisons: Joint Ventures with the Private Sector*. Washinton, DC: US Department of Justice, Office of Justice Programs, National Institute of Justice.

Smith, P.; Mueller, L. M.; Labrecque, R. M. (2017) – Employment and Vocation Programs in Prison. *Oxford Handbooks Online*. P. 1-25.

Solomon, A. L.; Johnson, K. D.; Travis, J. and McBride, E. C. (2004) – From Prison to Work: The Employment Dimensions of Prisoner Reentry. Washington, DC: Urban Institute.

Sousa, J. R. R. S. (2013) – Da Reincidência Penal - Os avanços e recuos de um instituto complexo.

Travis, J. (2005) – But They All Come Back: Facing the Challenges of Prisoner Reentry. Washington, DC: Urban Institute.

Turner, S. and Petersilia, J. (1996) – Work release: Recidivism and corrections costs in Washington State. National Institute of Justice.

Uggen, C.; Staff, J. (2001) – Work as a Turning Point for Criminal Offenders. Corrections Management Quarterly, 5(4), p. 1-16.

Valentine, E. J. and Redcross, C. (2015) – Transitional jobs after release from prison: effects on employment and recidivism. IZA Journal of Labor Policy, 4, No: 16.

Wilkinson, R. and Pickett, K. (2010) – The Spirit Level: Why equality is better for everyone. London: Penguin Books.

## **LEGISLAÇÃO**

Código da Execução das Penas e Medidas Privativas da Liberdade – Lei n.º 115/2009, de 12 de Outubro. Atualizado até à Lei n.º 27/2019, de 28 de Março.

Código Penal Português (1995) – DL n.º 48/95, de 15 de Março. Atualizado até à Lei n.º 102/2019, de 6 de Setembro.

Decreto-Lei n.º 49/80, de 22 de março (Reforma do Sistema Prisional).

Decreto-Lei n.º 265/79, de 1 de agosto (Reforma do Sistema Prisional).

# ANEXOS

## Anexo A

Práticas Laborais em Contexto Prisional – a perspetiva do recluso

### Questionário para aplicar a Reclusos que frequentem atualmente um programa de trabalho no Estabelecimento Prisional

1) Idade:

2) Género: 

Masculino	<input type="checkbox"/>
Feminino	<input type="checkbox"/>

3) Quais as suas habilitações académicas?

Nunca frequentou a Escola  
1º Ciclo (4º ano)  
2º Ciclo (6º ano)  
3º Ciclo (9º ano)  
Secundário  
Licenciatura  
Mestrado  
Doutoramento

<input type="checkbox"/>

4) Qual o seu estado civil?

Solteiro   
Casado/União de Facto   
Divorciado/Separado   
Viúvo

Outra situação: \_\_\_\_\_

5) Qual era a sua atividade Profissional antes da reclusão?

Nunca trabalhou   
Desempregado  Em que ramo trabalhou? \_\_\_\_\_  
Reformado  Em que ramo trabalhou? \_\_\_\_\_  
Trabalhador por conta própria  Em que ramo? \_\_\_\_\_  
Trabalhador por conta de outrem  Em que ramo? \_\_\_\_\_

6) Se já trabalhou antes de estar detido, tinha preparação para desempenhar a sua anterior profissão?

Sim   
Não

7) Qual a duração da sua sentença?

\_\_\_ ano(s) \_\_\_ mês(es) \_\_\_ semana(s) \_\_\_ dia(s)

8) Quanto tempo falta para deixar o Estabelecimento Prisional?

\_\_\_ ano(s) \_\_\_ mês(es) \_\_\_ semana(s) \_\_\_ dia(s)

9) É a 1ª vez que cumpre pena de prisão?

Sim   
Não  Em que estabelecimentos prisionais cumpriu outras penas? \_\_\_\_\_

**10) Beneficia de alguma medida de flexibilização da pena?** *(Permite contacto com o exterior de modo a que a sua reintegração na sociedade seja facilitada preparando-o para conduzir a sua vida de um modo socialmente responsável – nos termos dos arts. 76.º n.º 1, 78.º n.º 1, 79.º n.º 2, 80.º n.º 1, 81.º n.º 1, 82.º n.º 1 e art. 83.º do Código da Execução das Penas e Medidas Privativas da Liberdade.)*

Saídas Precárias	<input type="checkbox"/>
R.A.I. (Regime aberto no interior)	<input type="checkbox"/>
R.A.E. (Regime aberto no exterior)	<input type="checkbox"/>
Outra: _____	
Não beneficia de nenhuma	<input type="checkbox"/>

**11) Atualmente frequenta algum programa de trabalho no Estabelecimento Prisional?**

Sim  Qual? \_\_\_\_\_  
 Não

Se respondeu **sim** na questão anterior:

**11.1) Com que intensidade desempenha a atividade?**

\_\_\_\_ horas/dia  
 \_\_\_\_ dias/semana

**11.2) A sua participação no programa de trabalho foi pedida por si ou foi-lhe proposto?**

\_\_\_\_\_

**12) Frequenta ou já frequentou algum curso de formação profissional que lhe permita o melhor desempenho da atividade que realiza no Estabelecimento Prisional?**

Sim  Qual? \_\_\_\_\_  
 Não

**13) Frequenta ou já frequentou algum programa educativo que lhe permita aumentar as suas habilitações académicas?**

Sim  Qual? \_\_\_\_\_  
 Não

**14) Na sua opinião, em que medida concorda ou discorda com as seguintes afirmações?** *Usando uma escala de 1 a 5 (sendo que o 1 corresponde ao discordo totalmente e o 5 corresponde ao concordo totalmente) coloque um círculo à volta do número que pretende.*

**14.1) Sinto-me seguro dentro do estabelecimento prisional:**

-----	-----	-----	-----	-----
1	2	3	4	5
Discordo Totalmente	Discordo Parcialmente	Não discordo Nem Concordo	Concordo Parcialmente	Concordo Totalmente

**14.2) Sinto que tenho um bom relacionamento com os guardas prisionais e restante staff:**

-----	-----	-----	-----	-----
1	2	3	4	5
Discordo Totalmente	Discordo Parcialmente	Não discordo Nem Concordo	Concordo Parcialmente	Concordo Totalmente

**14.3) Sinto que sou tratado com respeito pelos guardas prisionais e restante staff:**

-----	-----	-----	-----	-----
1	2	3	4	5
Discordo Totalmente	Discordo Parcialmente	Não discordo Nem Concordo	Concordo Parcialmente	Concordo Totalmente

**14.4) Confio nos guardas prisionais e restante staff do estabelecimento prisional:**

-----	-----	-----	-----	-----
1	2	3	4	5
Discordo Totalmente	Discordo Parcialmente	Não discordo Nem Concordo	Concordo Parcialmente	Concordo Totalmente

**14.5) Confio nos reclusos com quem partilho o espaço no estabelecimento prisional:**

-----	-----	-----	-----	-----
1	2	3	4	5
Discordo Totalmente	Discordo Parcialmente	Não discordo Nem Concordo	Concordo Parcialmente	Concordo Totalmente

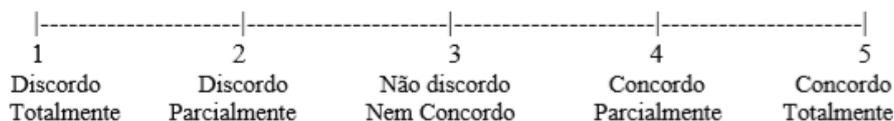
**14.6) Cumpro as regras internas do estabelecimento prisional de forma disciplinada e ordeira:**

-----	-----	-----	-----	-----
1	2	3	4	5
Discordo Totalmente	Discordo Parcialmente	Não discordo Nem Concordo	Concordo Parcialmente	Concordo Totalmente

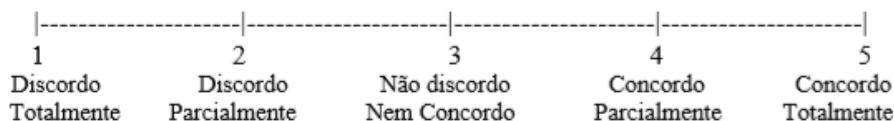
**14.7) O trabalho penitenciário proporciona ocupação do tempo livre:**

-----	-----	-----	-----	-----
1	2	3	4	5
Discordo Totalmente	Discordo Parcialmente	Não discordo Nem Concordo	Concordo Parcialmente	Concordo Totalmente

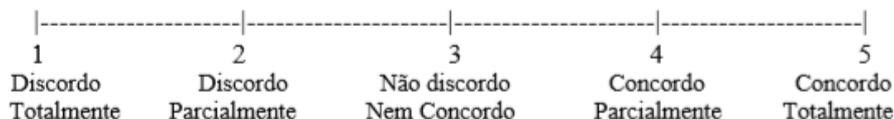
**14.8) O trabalho penitenciário fornece salário mensal sustentável:**



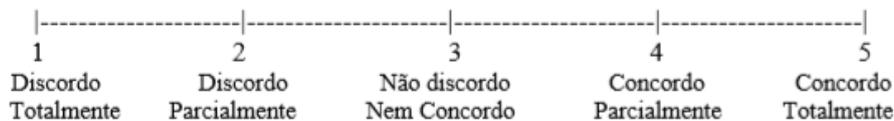
**14.9) O trabalho penitenciário permite conviver em harmonia com outros Reclusos:**



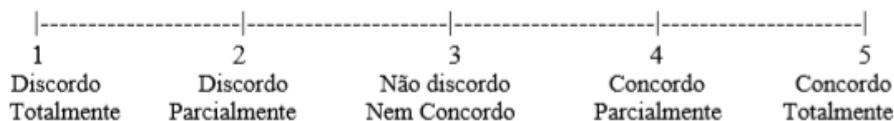
**14.10) O trabalho penitenciário permite que haja uma redução do tempo de pena de prisão:**



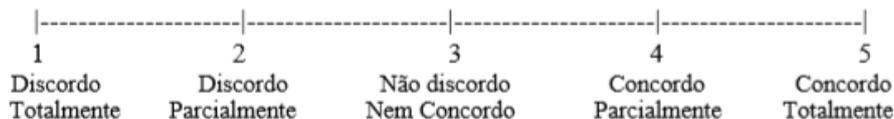
**14.11) Durante a reclusão sinto vontade em aumentar a minha experiência profissional:**



**14.12) O meu nível de formação profissional influencia a minha futura reintegração na sociedade:**



**14.13) Sinto receio/medo na minha futura reintegração social:**



**15) De um modo geral, como classifica a sua qualidade de vida dentro do Estabelecimento Prisional?** *No conceito de qualidade de vida estão incluídos vários domínios: condição, gestão, atividade, cuidado, segurança e ordem. A condição refere-se ao espaço físico onde os reclusos são mantidos, ou seja, se está ou não bem conservado. A gestão refere-se à capacidade dos diretores gerirem de maneira efetiva e eficiente o Estabelecimento Prisional. A atividade refere-se à capacidade dos diretores manterem os reclusos envolvidos ativamente na vida da prisão, com programas educacionais, de tratamento e de trabalho. O cuidado envolve a extensão e a qualidade dos cuidados médicos. A segurança refere-se ao perigo tanto dos reclusos como dos guardas serem agredidos e/ou mortos. E, finalmente, a ordem refere-se à capacidade do Estabelecimento Prisional controlar a sua população. Coloque um círculo à volta do número que pretende.*

----- ----- ----- -----
1                      2                      3                      4                      5
Muito má              Má                      Razoável              Boa                      Muito boa

**16) Na sua opinião, quais serão as maiores dificuldades que encontra ao participar num programa de trabalho no Estabelecimento Prisional?** *Enuncie, no máximo, até 3.*

Existência de poucos cursos de formação profissional	<input type="checkbox"/>
Salário mensal abaixo do esperado	<input type="checkbox"/>
Poucas condições laborais (p.e. segurança, higiene...)	<input type="checkbox"/>
Contrato laboral de curta duração	<input type="checkbox"/>
Carga horária laboral muito elevada	<input type="checkbox"/>
Falta de preparação profissional	<input type="checkbox"/>
Outro: _____	

**17) Na sua opinião, em que área prefere trabalhar?**

Agricultura	<input type="checkbox"/>	
Carpintaria	<input type="checkbox"/>	
Costura	<input type="checkbox"/>	
Eletricidade	<input type="checkbox"/>	
Informática	<input type="checkbox"/>	
Limpezas	<input type="checkbox"/>	
Cozinha	<input type="checkbox"/>	
Mecânica	<input type="checkbox"/>	
Outra: _____		

**18) Na sua opinião que condições precisam de ser melhoradas, nos Estabelecimentos Prisionais que conhece, para que a prática laboral pelos reclusos funcione melhor?**

---



---



---



---



---

**19) Qual a probabilidade de encontrar emprego pago quando sair da prisão?**

Muito difícil

Difícil

Nem difícil nem fácil

Fácil

Muito fácil

Porquê? \_\_\_\_\_

**20) Após a saída do Estabelecimento Prisional, pensa encontrar emprego na área que trabalhava dentro do Estabelecimento Prisional?**

Sim

Não

**21) Após a saída do Estabelecimento Prisional, que entidades tencionas contactar a fim de facilitar a entrada no mercado de trabalho?**

DGRS (Direcção-Geral de Reinserção Social)

IEFP (Instituto do Emprego e Formação Profissional)

Empresas de Trabalho Temporário

Não tenciono contactar nenhuma entidade a fim de encontrar emprego

Outras: \_\_\_\_\_

**22) Em que medida o exercício de uma profissão dentro do estabelecimento prisional maximiza a probabilidade de encontrar emprego quando sair em liberdade?** Usando uma escala de 1 a 5 (sendo que o 1 corresponde a impossível e o 5 corresponde a certa) coloque um círculo à volta do número que pretende.

1-----2-----3-----4-----5

Impossível Pouco provável Nem improvável Muito provável Certa

Nem provável

**Obrigada pela sua colaboração!**

Questionário para aplicar a Reclusos que não frequentem nenhum programa de trabalho em Estabelecimento Prisional

<b>1) Idade:</b>	<input style="width: 90%;" type="text"/>	<b>3) Quais as suas habilitações académicas?</b>																				
<b>2) Género:</b>	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%;">Masculino</td> <td style="width: 50%;"><input type="checkbox"/></td> </tr> <tr> <td>Feminino</td> <td><input type="checkbox"/></td> </tr> </table>	Masculino	<input type="checkbox"/>	Feminino	<input type="checkbox"/>	<table style="width: 100%;"> <tr> <td>Nunca frequentou a Escola</td> <td><input type="checkbox"/></td> </tr> <tr> <td>1º Ciclo (4º ano)</td> <td><input type="checkbox"/></td> </tr> <tr> <td>2º Ciclo (6º ano)</td> <td><input type="checkbox"/></td> </tr> <tr> <td>3º Ciclo (9º ano)</td> <td><input type="checkbox"/></td> </tr> <tr> <td>Secundário</td> <td><input type="checkbox"/></td> </tr> <tr> <td>Licenciatura</td> <td><input type="checkbox"/></td> </tr> <tr> <td>Mestrado</td> <td><input type="checkbox"/></td> </tr> <tr> <td>Doutoramento</td> <td><input type="checkbox"/></td> </tr> </table>	Nunca frequentou a Escola	<input type="checkbox"/>	1º Ciclo (4º ano)	<input type="checkbox"/>	2º Ciclo (6º ano)	<input type="checkbox"/>	3º Ciclo (9º ano)	<input type="checkbox"/>	Secundário	<input type="checkbox"/>	Licenciatura	<input type="checkbox"/>	Mestrado	<input type="checkbox"/>	Doutoramento	<input type="checkbox"/>
Masculino	<input type="checkbox"/>																					
Feminino	<input type="checkbox"/>																					
Nunca frequentou a Escola	<input type="checkbox"/>																					
1º Ciclo (4º ano)	<input type="checkbox"/>																					
2º Ciclo (6º ano)	<input type="checkbox"/>																					
3º Ciclo (9º ano)	<input type="checkbox"/>																					
Secundário	<input type="checkbox"/>																					
Licenciatura	<input type="checkbox"/>																					
Mestrado	<input type="checkbox"/>																					
Doutoramento	<input type="checkbox"/>																					
<b>4) Qual o seu estado civil?</b>																						
<table style="width: 100%;"> <tr> <td>Solteiro</td> <td><input type="checkbox"/></td> </tr> <tr> <td>Casado/União de Facto</td> <td><input type="checkbox"/></td> </tr> <tr> <td>Divorciado/Separado</td> <td><input type="checkbox"/></td> </tr> <tr> <td>Viúvo</td> <td><input type="checkbox"/></td> </tr> </table>		Solteiro	<input type="checkbox"/>	Casado/União de Facto	<input type="checkbox"/>	Divorciado/Separado	<input type="checkbox"/>	Viúvo	<input type="checkbox"/>													
Solteiro	<input type="checkbox"/>																					
Casado/União de Facto	<input type="checkbox"/>																					
Divorciado/Separado	<input type="checkbox"/>																					
Viúvo	<input type="checkbox"/>																					
Outra situação: _____																						
<b>5) Qual era a sua atividade Profissional antes da reclusão?</b>																						
<table style="width: 100%;"> <tr> <td>Nunca trabalhou</td> <td><input type="checkbox"/></td> </tr> <tr> <td>Desempregado</td> <td><input type="checkbox"/></td> </tr> <tr> <td>Reformado</td> <td><input type="checkbox"/></td> </tr> <tr> <td>Trabalhador por conta própria</td> <td><input type="checkbox"/></td> </tr> <tr> <td>Trabalhador por conta de outrem</td> <td><input type="checkbox"/></td> </tr> </table>		Nunca trabalhou	<input type="checkbox"/>	Desempregado	<input type="checkbox"/>	Reformado	<input type="checkbox"/>	Trabalhador por conta própria	<input type="checkbox"/>	Trabalhador por conta de outrem	<input type="checkbox"/>	<table style="width: 100%;"> <tr> <td>Em que ramo trabalhou?</td> <td>_____</td> </tr> <tr> <td>Em que ramo trabalhou?</td> <td>_____</td> </tr> <tr> <td>Em que ramo?</td> <td>_____</td> </tr> <tr> <td>Em que ramo?</td> <td>_____</td> </tr> </table>	Em que ramo trabalhou?	_____	Em que ramo trabalhou?	_____	Em que ramo?	_____	Em que ramo?	_____		
Nunca trabalhou	<input type="checkbox"/>																					
Desempregado	<input type="checkbox"/>																					
Reformado	<input type="checkbox"/>																					
Trabalhador por conta própria	<input type="checkbox"/>																					
Trabalhador por conta de outrem	<input type="checkbox"/>																					
Em que ramo trabalhou?	_____																					
Em que ramo trabalhou?	_____																					
Em que ramo?	_____																					
Em que ramo?	_____																					
<b>6) Se já trabalhou antes de estar detido, tinha preparação para desempenhar a sua anterior profissão?</b>																						
<table style="width: 100%;"> <tr> <td>Sim</td> <td><input type="checkbox"/></td> </tr> <tr> <td>Não</td> <td><input type="checkbox"/></td> </tr> </table>		Sim	<input type="checkbox"/>	Não	<input type="checkbox"/>																	
Sim	<input type="checkbox"/>																					
Não	<input type="checkbox"/>																					
<b>7) Qual a duração da sua sentença?</b>																						
____ ano(s) ____ mês(es) ____ semana(s) ____ dia(s)																						
<b>8) Quanto tempo falta para deixar o Estabelecimento Prisional?</b>																						
____ ano(s) ____ mês(es) ____ semana(s) ____ dia(s)																						
<b>9) É a 1ª vez que cumpre pena de prisão?</b>																						
<table style="width: 100%;"> <tr> <td>Sim</td> <td><input type="checkbox"/></td> </tr> <tr> <td>Não</td> <td><input type="checkbox"/></td> </tr> </table>		Sim	<input type="checkbox"/>	Não	<input type="checkbox"/>	Em que estabelecimentos prisionais cumpriu outras penas? _____																
Sim	<input type="checkbox"/>																					
Não	<input type="checkbox"/>																					
<b>10) Beneficia de alguma medida de flexibilização da pena?</b> <i>(Permite contacto com o exterior de modo a que a sua reintegração na sociedade seja facilitada preparando-o para conduzir a sua vida de um modo socialmente responsável – nos termos dos arts. 76.º n.º 1, 78.º n.º 1, 79.º n.º 2, 80.º n.º 1, 81.º n.º 1, 82.º n.º 1 e art. 83.º do Código da Execução das Penas e Medidas Privativas da Liberdade).</i>																						

Saídas Precárias   
 R.A.I. (Regime aberto no interior)   
 R.A.E. (Regime aberto no exterior)   
 Outra: \_\_\_\_\_  
 Não beneficia de nenhuma

**11) Frequenta ou já frequentou algum programa de formação profissional que lhe permita o melhor desempenho de uma atividade dentro do Estabelecimento Prisional?**

Sim  Qual? \_\_\_\_\_  
 Não

**12) Frequenta ou já frequentou algum programa educativo que lhe permita aumentar as suas habilitações académicas?**

Sim  Qual? \_\_\_\_\_  
 Não

**13) Na sua opinião, em que medida concorda ou discorda com as seguintes afirmações? Usando uma escala de 1 a 5 (sendo que o 1 corresponde ao discordo totalmente e o 5 corresponde ao concordo totalmente) coloque um círculo à volta do número que pretende.**

**13.1) Sinto-me seguro dentro do estabelecimento prisional:**

-----		-----		-----		-----	
1	2	3	4	5			
Discordo	Discordo	Não discordo	Concordo	Concordo			
Totalmente	Parcialmente	Nem Concordo	Parcialmente	Totalmente			

**13.2) Sou tratado como um indivíduo de valor dentro do estabelecimento prisional:**

-----		-----		-----		-----	
1	2	3	4	5			
Discordo	Discordo	Não discordo	Concordo	Concordo			
Totalmente	Parcialmente	Nem Concordo	Parcialmente	Totalmente			

**13.3) Sinto que sou tratado com respeito pelos guardas prisionais e restante staff:**

-----		-----		-----		-----	
1	2	3	4	5			
Discordo	Discordo	Não discordo	Concordo	Concordo			
Totalmente	Parcialmente	Nem Concordo	Parcialmente	Totalmente			

**13.4) Confio nos guardas prisionais e restante staff do estabelecimento prisional:**

-----	-----	-----	-----	-----
1	2	3	4	5
Discordo Totalmente	Discordo Parcialmente	Não discordo Nem Concordo	Concordo Parcialmente	Concordo Totalmente

**13.5) Confio nos reclusos com quem partilho o espaço no estabelecimento prisional:**

-----	-----	-----	-----	-----
1	2	3	4	5
Discordo Totalmente	Discordo Parcialmente	Não discordo Nem Concordo	Concordo Parcialmente	Concordo Totalmente

**13.6) Cumpro as regras internas do estabelecimento prisional de forma disciplinada e ordeira:**

-----	-----	-----	-----	-----
1	2	3	4	5
Discordo Totalmente	Discordo Parcialmente	Não discordo Nem Concordo	Concordo Parcialmente	Concordo Totalmente

**13.7) O trabalho penitenciário proporciona ocupação do tempo livre:**

-----	-----	-----	-----	-----
1	2	3	4	5
Discordo Totalmente	Discordo Parcialmente	Não discordo Nem Concordo	Concordo Parcialmente	Concordo Totalmente

**13.8) O trabalho penitenciário fornece salário mensal sustentável:**

-----	-----	-----	-----	-----
1	2	3	4	5
Discordo Totalmente	Discordo Parcialmente	Não discordo Nem Concordo	Concordo Parcialmente	Concordo Totalmente

**13.9) O trabalho penitenciário permite conviver em harmonia com outros Reclusos:**

-----	-----	-----	-----	-----
1	2	3	4	5
Discordo Totalmente	Discordo Parcialmente	Não discordo Nem Concordo	Concordo Parcialmente	Concordo Totalmente

**13.10) O trabalho penitenciário permite que haja uma redução do tempo de pena de prisão:**

-----	-----	-----	-----	-----
1	2	3	4	5
Discordo Totalmente	Discordo Parcialmente	Não discordo Nem Concordo	Concordo Parcialmente	Concordo Totalmente

**13.11) Durante a reclusão sinto vontade em aumentar a minha experiência profissional:**

-----	-----	-----	-----	-----
1	2	3	4	5
Discordo Totalmente	Discordo Parcialmente	Não discordo Nem Concordo	Concordo Parcialmente	Concordo Totalmente

**13.12) O meu nível de formação profissional influencia a minha futura reintegração na sociedade:**

-----	-----	-----	-----	-----
1	2	3	4	5
Discordo Totalmente	Discordo Parcialmente	Não discordo Nem Concordo	Concordo Parcialmente	Concordo Totalmente

**13.13) Sinto receio/medo da minha futura reintegração social:**

-----	-----	-----	-----	-----
1	2	3	4	5
Discordo Totalmente	Discordo Parcialmente	Não discordo Nem Concordo	Concordo Parcialmente	Concordo Totalmente

**14) De um modo geral, como classifica a sua qualidade de vida dentro do Estabelecimento Prisional?** *No conceito de qualidade de vida estão incluídos vários domínios: condição, gestão, atividade, cuidado, segurança e ordem. A condição refere-se ao espaço físico onde os reclusos são mantidos, ou seja, se está ou não bem conservado. A gestão refere-se à capacidade dos diretores gerirem de maneira efetiva e eficiente o EP. A atividade refere-se à capacidade dos diretores manterem os reclusos envolvidos ativamente na vida da prisão, com programas educacionais, de tratamento e de trabalho. O cuidado envolve a extensão e a qualidade dos cuidados médicos. A segurança refere-se ao perigo tanto dos reclusos como dos guardas serem agredidos e/ou mortos. E, finalmente, a ordem refere-se à capacidade do EP controlar a sua população. Coloque um círculo à volta do número que pretende.*

-----	-----	-----	-----	-----
1	2	3	4	5
Muito má	Má	Razoável	Boa	Muito boa

**15) Na sua opinião, quais seriam as maiores dificuldades que encontraria se participasse num programa de trabalho no Estabelecimento Prisional?** *Enuncie, no máximo, até 3.*

Existência de poucos cursos de formação profissional	<input type="checkbox"/>
Salário mensal abaixo do esperado	<input type="checkbox"/>
Poucas condições laborais (p.e. segurança, higiene...)	<input type="checkbox"/>
Contrato laboral de curta duração	<input type="checkbox"/>
Carga horária laboral muito elevada	<input type="checkbox"/>
Outro: _____	

**16) Por que motivo ou motivos não participa num programa de trabalho neste Estabelecimento Prisional?** *Enuncie, no máximo, até 3.*

Inexistência de programas de trabalho penitenciário	<input type="checkbox"/>
---	--------------------------

